

PROC: 2025004/2025

FOLHA: 221

RUBRICA: L





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 21/01/2025 16:55:02 Acessar a fonte aqui
2 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 21/01/2025 15:01:07 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 21/01/2025 17:00:29 Acessar a fonte aqui
4 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 21/01/2025 14:35:13 Acessar a fonte aqui
5 - Compras RJ www.compras.rj.gov.br	Data: 21/01/2025 14:54:18 Acessar a fonte aqui
6 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 21/01/2025 14:34:36 Acessar a fonte aqui
7 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 21/01/2025 14:45:04 Acessar a fonte aqui
8 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 21/01/2025 14:35:59 Acessar a fonte aqui
9 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 21/01/2025 14:54:01 Acessar a fonte aqui
10 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 21/01/2025 14:35:06 Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Guamiranga/PR guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/licitacoes	Data: 21/01/2025 16:11:26 Acessar a fonte aqui
12 - Prefeitura Municipal de Missal/PR app.missal.pr.gov.br/transparencia/licitacoes	Data: 21/01/2025 17:39:12 Acessar a fonte aqui
13 - Prefeitura Municipal de Una/BA https://una-ba.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx	Data: 21/01/2025 17:19:20 Acessar a fonte aqui
14 - Sistema de Logística de Goiás sislog-go.gov.br/PanelAquisicao	Data: 21/01/2025 14:55:46 Acessar a fonte aqui
15 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes	Data: 21/01/2025 15:09:46 Acessar a fonte aqui
16 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 21/01/2025 15:56:00 Acessar a fonte aqui

Fontes de domínio amplo:

1 - Bistek Supermercados www.bistek.com.br	Data: 21/01/2025 21:30:31 Acesse a fonte: aqui
2 - Confiança Supermercados www.confianca.com.br	Data: 21/01/2025 21:55:30 Acesse a fonte: aqui
3 - Droga Raia (https://www.drogaraia.com.br/) www.drogaraia.com.br	Data: 21/01/2025 18:19:05 Acesse a fonte: aqui



4 - easymenuonline easymenuonline.com.br	Data: 21/01/2025 21:45:17 Acesse a fonte aqui
5 - Essência Brasileira www.essenciabrasileira.com.br	Data: 21/01/2025 18:18:44 Acesse a fonte aqui
6 - Koch www.superkoch.com.br	Data: 21/01/2025 21:30:38 Acesse a fonte aqui
7 - Loja Festpan Alimentos loja.festpan.com.br	Data: 21/01/2025 21:52:23 Acesse a fonte aqui
8 - Mercado Livre produto.mercadolivre.com.br	Data: 21/01/2025 21:41:22 Acesse a fonte aqui
9 - Prezunic www.prezunic.com.br	Data: 21/01/2025 21:16:22 Acesse a fonte aqui
10 - Raiz e Sabor Temperos Naturais www.raizesabor.com.br	Data: 21/01/2025 18:19:02 Acesse a fonte aqui
11 - Raiz Orgânicos www.raizs.com.br	Data: 21/01/2025 21:46:34 Acesse a fonte aqui
12 - Savegnago Supermercados www.savegnago.com.br	Data: 21/01/2025 21:30:53 Acesse a fonte aqui
13 - St Marche www.marche.com.br	Data: 21/01/2025 21:26:54 Acesse a fonte aqui
14 - Super Pague Menos www.superpaguemenos.com.br	Data: 21/01/2025 21:27:13 Acesse a fonte aqui
15 - Supernosso.com www.supernosso.com	Data: 21/01/2025 21:55:20 Acesse a fonte aqui
16 - Zona Cerealista Online zonacerealista.com.br	Data: 21/01/2025 21:55:28 Acesse a fonte aqui



Anexo 1

categorias

supernosso



procure aqui seus produtos



qual a forma de entrega?



Pimenta No Reino Preta Com Moedor Sn 50g

referência: 300327

R\$ 24,99

comprar

calcule o frete e o prazo de entrega

consultar

descrição do produto

descubra o **sabor** e **aroma** únicos do produto **pimenta no reino preto com moedor sn 50g**! essa deliciosa e versátil tempera é produzida com os melhores grãos de pimenta, cuidadosamente selecionados. seu moedor sn vem com um ajuste de moagem preciso, para que você possa usufruir de sua textura característica.

para usar o seu **pimenta no reino preto com moedor sn 50g** é muito fácil: basta girar a parte superior do moedor para liberar os grãos de pimenta em sua refeição, variando a quantidade a gosto. intensifique o sabor dos seus pratos como quiser!

além disso, para aproveitar ao máximo o **pimenta no reino preto com moedor sn 50g**, nós trazemos para você uma maravilhosa receita de frango assado com pimenta. confira abaixo todos os ingredientes necessários:

- 1 kg de filé de frango
- 100g de queijo parmesão ralado
- 2 colheres de sopa de azeite
- 4 colheres de sopa de suco de limão
- 4 dentes de alho picados
- 1 colher de sopa de pimenta no reino preto com moedor sn 50g
- sal e pimenta a gosto

agora que você já tem todos os ingredientes na mão, siga os passos a seguir para fazer seu prato:

1. em um recipiente, misture azeite, suco de limão, alho, sal e pimenta.
2. coloque os filés de frango na mistura e deixe marinando por 30 minutos.
3. em seguida, disponha os filés de frango em uma assadeira.
4. cubra os filés com o queijo parmesão ralado.
5. finalize adicionando a **pimenta no reino preto com moedor sn 50g**.
6. leve ao forno preaquecido por cerca de 40 minutos, até que o frango esteja assado.
7. por último, sirva seu delicioso frango assado com **pimenta no reino preto com moedor sn 50g**!

supern

Control your privacy

Add Opt

Our website uses cookies to improve navigation.

[Privacy Policy](#) - [Terms of use](#)

veja

My cookies:

Do not sell

Accept



Anexo 2

The image shows a mobile application interface with a modal window for location selection. The modal is titled "Bem-vindo!" and asks the user to "Escolha a cidade onde quer fazer suas compras". It includes a text input for "Informe seu CEP" with the value "00000-000" and a "Buscar" button. Below this, it says "ou escolha a loja de sua preferência" and lists five store options: "Comprar em Jau", "Comprar em Bauru", "Comprar em Botucatu", "Comprar em Marília", and "Comprar em Sorocaba". A note at the bottom of the modal states "Preços e disponibilidade de produtos variam de acordo com a localização".

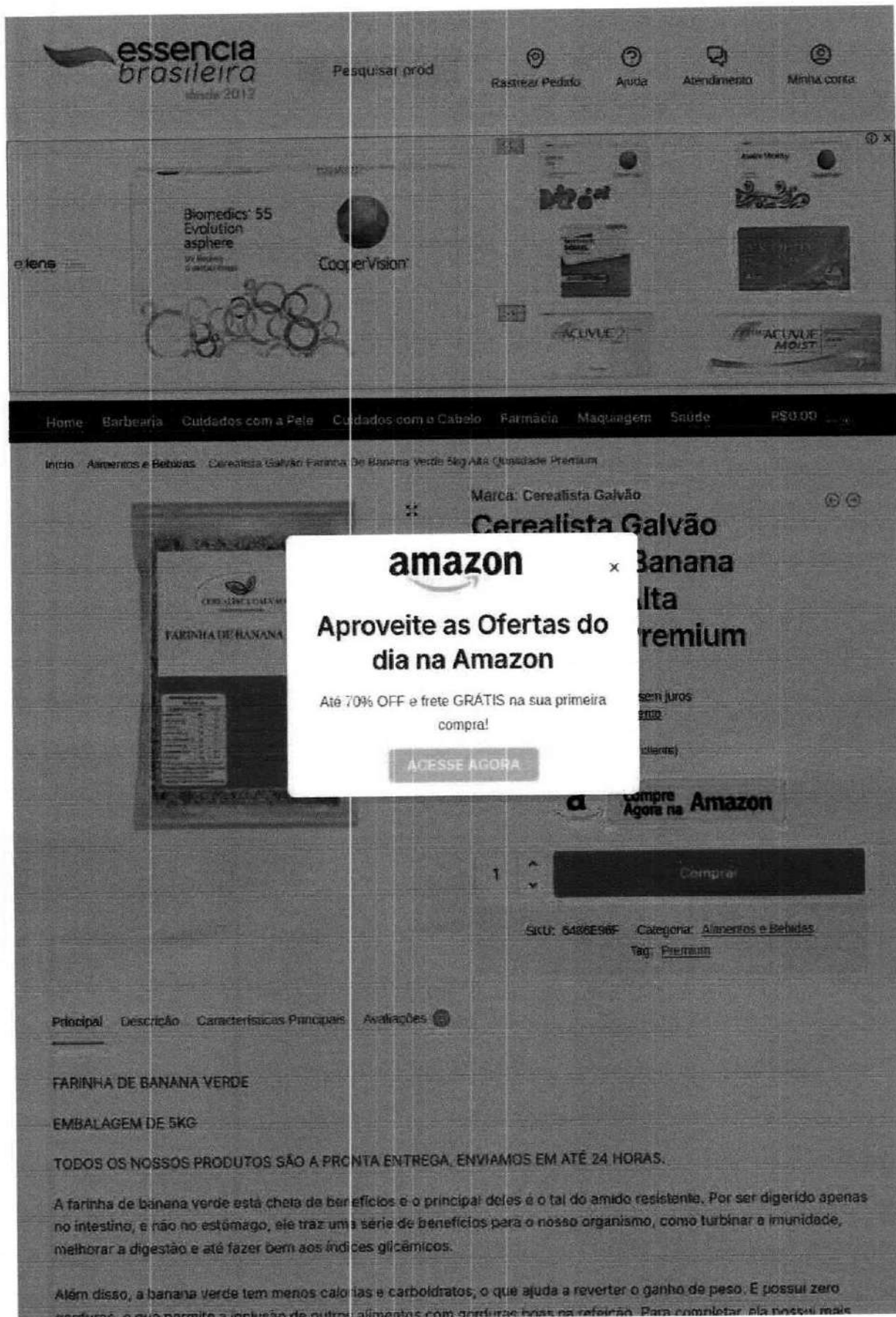
Below the modal, there is a button "Adicionar à lista" with the text "Você precisa estar logado para adicionar produtos às suas listas".

The main content area is titled "Compre junto" and displays four products in a grid:

Produto	Preço
Castanha de Caju Xerem 150g	R\$ 9,98
Uva Passa Preta sem Semente 250g	R\$ 7,98
Uva Passa Branca sem Semente 250g	R\$ 12,98
Amêndoas Fatiadas Poço 150g	R\$ 22,98

At the bottom of the screen, there is a cookie consent banner with the text: "Clicando em 'Aceito todos os Cookies', você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site." It includes buttons for "Rejeitar Todos", "Aceitar Todos", and "Preferências".

Anexo 3



Anexo 4

Precisa de alguma coisa?

OFERTAS DA SEMANA MERCEARIA BÉBIDAS SAÚDE NUTRICIONAL COMBOS

UM BENEFÍCIO DE BOAS-VINDAS!
VOCÊ GANHOU 10% DE DESCONTO
EM SUA PRIMEIRA COMPRA!
CUPOM: BEMVINDO10

*Válido apenas para a primeira compra. Ative o cupom digitando o código BEMVINDO10. Não pode ser usado com outros cupons e promoções.

RAIZ E SABOR
FARINHA DE BANANA VERDE 100% NATURAL

1kg

Receita / Mercadoria / Alimentos / Banana /

FARINHA DE BANANA VERDE 100% NATURAL 1KG, RAIZ E SABOR

código:farinhodebanana-1kg

Marca: Raiz e Sabor

R\$ 99,90

até 3x de R\$ 33,30 sem juros

ou R\$ 89,91 via Pix

1 +

Comprar

Estoque: Disponível

Calcule o frete

CEP OK

VISA

Parcelas ▾

- 1x de R\$ 99,90 sem juros
- 2x de R\$ 49,95 sem juros
- 3x de R\$ 33,30 sem juros
- 4x de R\$ 27,69
- 5x de R\$ 22,44



R\$ 99,91



Boleto Bancário

Nenhuma classificação disponível



Lista de Desejos

Compartilhar

Anexo 5

The screenshot shows a mobile application interface for the product 'Biomassa de banana verde em pó 3 x 200g santo óleo'. At the top, there is a navigation bar with a close button (X), a home icon, and the text 'Use o App e economize' and 'Descontos exclusivos'. A 'Baixar' button is on the right. Below the navigation bar is the 'Raia' logo and a search icon. The main content area features a breadcrumb trail: 'Vida saudável > Vitaminas > Multivitaminas > Biomassa de banana verde em pó 3 x 200g santo óleo'. There are 'Voltar' and 'Favoritar' buttons. A product image shows three packages of 'SANTO ÓLEO BIOMASSA DE BANANA VERDE EM PÓ'. Below the image, the product name 'BIOMASSA DE BANANA VERDE EM PÓ 3 X 200G SANTO ÓLEO' is displayed. The text 'Santo Óleo' and 'Vendido por W3 Life' is present, along with 'Entregue por Droga Raia'. A checkmark icon and the text 'A Droga Raia garante a sua compra.' are also visible. A link 'Conhecer mais produtos desta loja' is provided, followed by the price 'De R\$ 93,90' and 'Por R\$ NaN'. A section titled 'Consulte frete e prazo' includes the instruction 'Insira seu CEP para consultar as formas de entrega disponíveis' and a text input field for the CEP. The bottom section is titled 'Sobre o produto' and contains the text: 'Biomassa de Banana verde em Pó 200g - Santo Óleo. Tem como principal ingrediente a biomassa de banana verde, produto obtido do cozimento da'.

Durante sua navegação, podemos utilizar cookies para: confirmar sua identidade; personalizar seu acesso; e acompanhar a utilização de nossos websites, visando o aprimoramento de sua funcionalidade. Alguns cookies são essenciais para nossos serviços, outros opcionais. Você poderá gerenciar os cookies que utilizamos de acordo com suas preferências.

Definições de cookies

Rejeitar todos

Aceitar todos os cookies

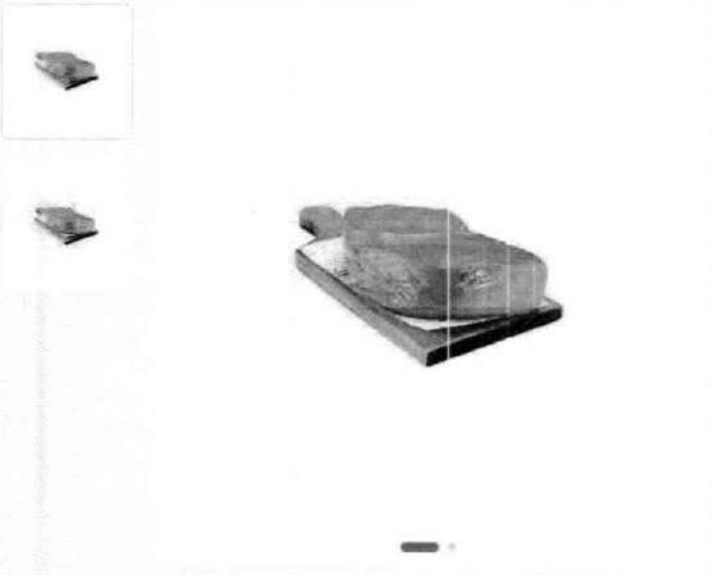
Anexo 6

Pedido mínimo R\$ 99,00

Busca multi (ex.: sal, ovo)

Como deseja receber?
Receba hoje! Disponível até 13h30

Início > Carnes > Bovinas > Cortes Tradicionais > Patinho Pedaco Embalagem 1.2kg



Patinho Pedaco Embalagem 1.2kg

Código: 3030237

R\$ 65,74

(R\$ 54,78/kg)

Formas de pagamento

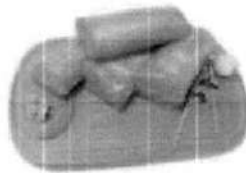


Adicionar

Descrição

Patinho Pedaco Embalagem 1.2kg

Quem viu, viu também!



Control your privacy

Our website uses cookies to improve navigation.

[Privacy Policy](#)

Acem S

Customize

Do not sell

Accept

on Corte Tipo Bombom 0.8kg

Alcatra Medalhao Embalagem Atm 450g



Nosso site mudou!

Efetue seu [cadastro](#) para uma nova experiência.

ajuda?

Início

Categorias

Minha conta



Anexo 7

Parcele em até 3X no Cartão Pague Menos sem juros

peguemenos Olá, o que você procura hoje?

Entrega ou Retirada Digite seu CEP Bem vindo Faça seu login Refazer pedido Última compra 0 item R\$0,00

Todas categorias Leve Mais Hortifrutil Saudáveis Lançamentos Marca exclusiva Clube Leve Mais Receitas Nestlé Faça Seu Cartão

Início > Açougue > Bovina > T-Bone



Bassi

T-Bone Bovino Bassi Congelado KG

Ref. 2001832

★★★★★ 0 avaliações

R\$ 79,98

- 1 +

Descrição

Acessibilidade A - A +

O T-Bone é um corte clássico de carne bovina que combina dois cortes populares: o contrafilé e o filé mignon. Este corte apresenta um osso em forma de "T" que separa os dois tipos de carne. O T-Bone Bovino Bassi é cuidadosamente selecionado e congelado para preservar sua qualidade e frescor.

Este corte é ideal para grelhados ou assados, permitindo que você desfrute do sabor e da textura diferenciados do contrafilé e do filé mignon em uma única peça de carne.

Confie na marca Bassi para proporcionar cortes de carne de alta qualidade que elevarão o sabor de suas refeições.

Informações do Produto

Peso:	1,0 g
Altura:	7 cm
Profundidade:	15 cm
Largura:	11 cm

Avaliações de outros com

Escrever a primeira avaliação

Utilizamos cookies de rastreamento neste site para garantir o funcionamento de recursos essenciais, otimizar a performance do site e direcionar ofertas que podem ser de seu interesse. Para mais informações, favor acessar nossa [política de privacidade e cookies](#).



Avalie esse produto e ajude outros compradores :)

Anexo 8

prime

Venha para o **Prezunic Prime** · Ganhe Frete Grátis e Ofertas Exclusivas

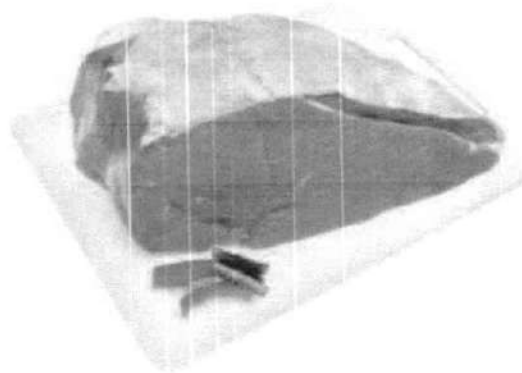
Como deseja receber suas compras?



Buscar produto



Home > Carnes E Aves > Carnes > Bovinas > Coxão Mole Bovino Friboi Resfriado Peçaço



SKU: 1195283

Coxão Mole Bovino Friboi Resfriado Peçaço

Condições de pagamento

R\$ 79,49 unidade (Aprox. 1.5Kg)

R\$ 52,99/kg

ADICIONAR AO CARRINHO

Valor e prazo de entrega

BUSCAR

Não sei meu CEP

Descrição

Características

Avaliações dos Clientes

Cookies e Privacidade

Usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação, otimizar as funcionalidades do site, e trazer conteúdo e ofertas personalizadas para você, baseadas em seu histórico de navegação. Ao clicar em aceitar, você concorda em armazenar cookies em seu dispositivo. Para informações mais detalhadas a respeito de cookies, consulte nossa Política de Privacidade.

Rejeitar todos

Aceitar todos os cookies

Configurar privacidade

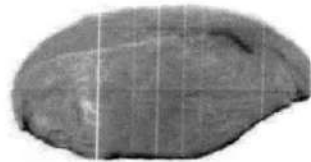
Anexo 9

marche.com.br

- Adega
- Produtos St Marche
- Cerveja
- Açougue
- Tabloides
- Lançamentos

Açougue > Coxão Mole (1)

- Especial
- Dias de Feira
- Leve Mais Pague Menos
- Seleção de Vinhos - Férias de Verão
- Categorias
- Açougue
- Bebê e Infantil
- Bebidas
- Biscoitos, Snacks e
- Chocolates
- Casa e Cozinha
- Cervejas
- Confeitaria
- Destilados
- Floricultura
- Frios
- Higiene e Beleza
- Hortifruti
- Hortifruti Orgânico
- Iogurtes
- Laticínios
- Limpeza
- Massas e Molhos
- Mercearia
- Natal
- Nossa Pizzaria
- Padaria
- Páscoa
- Peixaria
- Pronto para comer/cozinhar
- Queijos
- Sorvetes e Congelados
- Sushi
- Vinhos e Espumantes



Coxão Mole Extra Limpo Peçaço

R\$ 75,90/kg

R\$ 75,90 /kg

Anexo 10

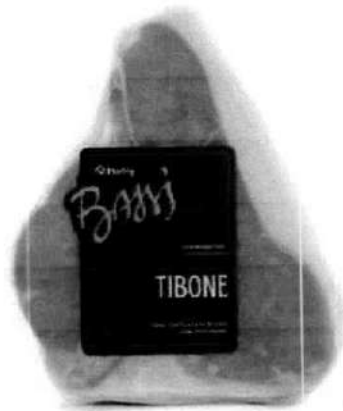
Parcele em até 10x no Cartão Pague Menor sem juros

peguemenos Olá, o que você procura hoje?

Entrega ou Retirada Digite seu CEP Bem vindo Faça seu login Refazer pedido Última compra 0 item R\$0,00

Todas categorias Leve Mais Hortifruti Saudáveis Lançamentos Marca exclusiva Clube Leve Mais Receitas Nestlé Faça Seu Cartão

Início > Açougue > Bovina > T-Bone



Bassi

T-Bone Bovino Bassi Congelado KG

Ref: 2003802

★★★★★ 0 avaliações

R\$ 79,98

- 1 +

Comprar

Descrição

Acessibilidade A- A+

O T-Bone é um corte clássico de carne bovina que combina dois cortes populares: o contrafilé e o filé mignon. Este corte apresenta um osso em forma de "T" que separa os dois tipos de carne. O T-Bone Bovino Bassi é cuidadosamente selecionado e congelado para preservar sua qualidade e frescor.

Este corte é ideal para grelhados ou assados, permitindo que você desfrute do sabor e da textura diferenciados do contrafilé e do filé mignon em uma única peça de carne.

Confie na marca Bassi para proporcionar cortes de carne de alta qualidade que elevarão o sabor de suas refeições.

Informações do Produto

Peso:	1,0 kg
Altura:	7 cm
Profundidade:	15 cm
Largura:	11 cm

Avaliações de outros com

Escrever a primeira avaliação

Utilizamos cookies de rastreamento neste site para garantir o funcionamento de recursos essenciais, otimizar a performance do site e direcionar ofertas que podem ser de seu interesse. Para mais informações, favor acessar nossa [política de privacidade e cookies](#).

Aceitar e fechar

Quais cookies estão armazenando



Avalie esse produto e ajude outros compradores :)

Anexo 11

Pedido mínimo R\$ 99,00

Bca multi (ex.: sal, ovo)



Como deseja receber?
Receba hoje! Disponível até 13h30



Início > Carnes > Bovinos > Carne Moida > Carne Moida Para Almondega 500g



Carne Moida Para Almondega 500g

Código: 3029891

R\$ 32,89

(R\$ 65,78/kg)

Formas de pagamento



Adicionar

Descrição

Carne Moida Para Almondega 500g

Quem viu, viu também!



Control your privacy

Our website uses cookies to improve navigation.

[Privacy Policy](#)

Carne f

[Customize](#)

Do not sell

Accept

Carne Moida Para Kibe 500g

Carne Moida Costela P/Hamb.Embalag.400g



Nosso site mudou!

Étieve seu [cadastro](#) para uma nova experiência.

Ajuda?



Início



Categorias

Minha conta



Anexo 12

Frete Grátis

Menu



Shopping Cart

O que você deseja?

Escolha Entrega ou Retirada

Início > Carnes > Bovinas > Lagarto > Carne Bovina Lagarto Reserva 2,800Kg Peça



Lista de Compras

Carne Bovina Lagarto Reserva 2,800Kg Peça

R\$ 127,40 R\$ 45,50/Kg

Em até 3x no Nosso Cartão

Comprar

+4

+6

Informe o peso, que será determinado após a pesagem.

This site uses cookies to improve your experience. You can manage your cookies preferences or reject collection by clicking the buttons below

[Learn more](#)

cookies profile

Descrição de produto

Anexo 13

mercado livre 25 anos

Buscar produtos, marcas e muito mais...

ASSINE **meli+** E TENHA M...

CEP: Categorias: Ofertas, Cupons, Supermercado, Vender, Contato

Crie a sua conta Entrar

M Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP Mais tarde

Glória Creme De Leite 1 X 200.0 G
R\$ 10³⁷
12x R\$ 1,02

2x Glória Creme De L
R\$ 14⁷⁴
12x R\$ 1,44

Alimentos e Bebidas > Frescos > Laticínios > Leites e Cremes > Cremes de Leite



Novo

2x Glória Creme De 200.0 G

R\$ 14⁷⁴

Ver as meios de pagamento

Chegará entre segunda-feira 30/jan

Mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+5)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por SUZANE BEZERRAM
+1000 vendas

Produtos relacionados

Retrocedido



R\$ 4⁵⁰

Full

Creme De Leite Piracanjuba 200 G



R\$ 6,25
R\$ 3⁸⁹ 25% OFF

Full

Creme De Leite UHT Leve Homogeneizado Itambé Caixa



R\$ 42

em 12x R\$ 4,32

Full

Kit 6 Creme De Avela Sem

Vendido por SUZANE BEZERRAM

+1000 Produtos

+1000 Vendas concluídas Oferece um bom atendimento

Ver mais produtos do

Meios de pagamento

Linha de Crédito

Anexo 14

Pague com pix e ganhe 5% de desconto

(11) 4390-3010 | (11) 4390-3000



Buscar produtos

MERCARIA EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS UTENSÍLIOS CONFEITARIA PANIFICAÇÃO CHOCOLATES SAZONAL

Confeitaria > Creme de leite UHT17% Gordura 1,01L Triangulo



Avaliações do **#festpan** **AQUI**



Creme de leite UHT17% Gordura 1,01L Triangulo

COD: 171255

Ver avaliações

de R\$ 13,27 por

R\$ 12,67

R\$ 12,04 via Pix

Desconto de 5%

1 Comprar

Estoque: 627 unidades

Adicionar aos favoritos

SMS

Opções de pagamento

Calcular frete

CEP

Os valores e prazos podem ser alterados de acordo com a quantidade de produtos no carinho

Descrição do produto

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

O creme de leite UHT Triangulo possui a característica de ser produzido com 17% de gordura, o que o torna um produto de excelente qualidade e sabor. Sua embalagem de 1,01 litros garante praticidade e conveniência na hora de utilizar o produto.

Sua usabilidade é bastante versátil, podendo ser utilizado em diversas receitas culinárias, como molhos, sobremesas, bolos e tortas. Além disso, o creme de leite UHT Triangulo é ideal para o preparo de chantilly e cremes, garantindo um resultado cremoso e delicioso.

Anexo 15

mercado livre 25 anos

Buscar produtos, marcas e muito mais...

ASSINE **meli+** E TENHA MAIS

CEP: Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie sua conta Entrar

M Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP Mais tarde

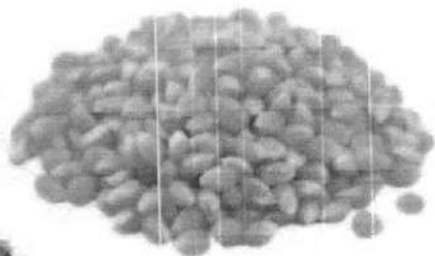
Ervilha 100% Puro 250g Pirâmide - Qualidade Premium
R\$ 17⁰¹ 5% OFF

Poivinho Doce 100% F. Qualidade Premium
R\$ 16⁵⁰ 5% OFF

Alimentos e Bebidas > Mercaria > Arroz, Legumes e Sementes > Sementes



MILHO DE PIPOCA



Novo | 2 vendidos

Milho De Pipoca 100 250g Pirâmide - Que Premium

R\$ 20⁰⁰
R\$ 19⁰² 5% OFF
O preço por quilo é de R\$ 76,08
Ver os meios de pagamento

Chegará entre quinta-feira e
Mais formas de entrega
Retire entre quinta-feira e se
agência Mercado Livre
Ver no mapa

Estoque disponível
Quantidade: **1 unidade** (+5)

Frete grátis comprando 5 ou mais

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por LATICÍNIO-OSPIRAMID
+5mil vendas

Vendido por LATICÍNIO
+500 Produtos

+5mil vendas concluídas
Ofereça um bom atendimento

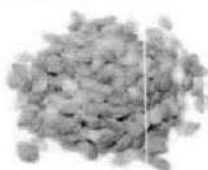
Ver mais produtos similares

Produtos relacionados

Pastorizado



R\$ 27⁰⁰
R\$ 23⁶³ 10% OFF
em 12x R\$ 2,32
#FULL



R\$ 54⁰⁰
R\$ 49⁹⁵ 9% OFF
em 12x R\$ 4,89
#FULL



R\$ 39⁵⁰
em 12x R\$ 3,87
Sementes Cardamomo (seletas Cardamomum) - 100g

Anexo 16

mercado livre 25 ANOS

Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ TOTAL R\$2799 R\$13

CEP Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

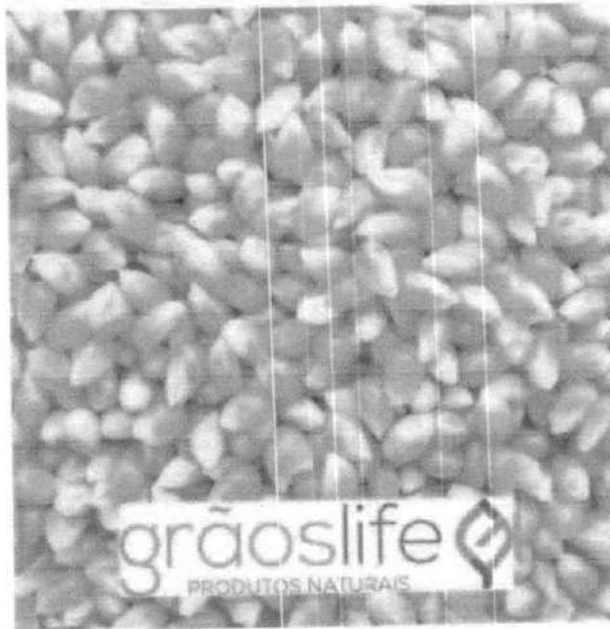
Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega previstos na busca.

Incluir CEP Menos tarde

grãoslife

Vender um igual

Alimentos e Bebidas > Mercadoria > Amiz: Leguminas e Sementes > Milho



Novo | +5 vendidos

1 Kg Pipoca De Milho Prego Premium

5.0 ★★★★★ (1)

R\$ 11⁹⁹

Ver as meios de pagamento

Chegará entre quinta-feira e
Mais formas de entrega

Retire entre quinta-feira e se
uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+2)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Grãos Life
+1000 vendas

Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 4⁹⁰

4 FULL

Milho Verde Em Conserva
Quero Lata 170g



R\$ 4⁹⁰

4 FULL

Milho Verde Em Conserva
Quero Lata 170g



R\$ 63,99

R\$ 49⁹⁹ 28% OFF

em 12x R\$ 4,82

4 FULL

Milho Espanhol Salgado
Torrado Mostarda E Mel - 1kg



Grãos Life

Loja oficial no Mercado Livre

+90 Seguidores +25 Produtos

Marketplace
E um dos melhores do site

+1000

Vendas
concluídas

Oferece um bom
atendimento

Anexo 17

Anexo 18

RAÍZS Ajuda Minha Conta Carrinho

Veja se entregamos

Todas as categorias

Assine Promoções

Nossa Horta

Novidades

Originais Raízs

Carnes e Ovos

Mercearia

Bebidas

Snacks & Biscoitos

Raízs Mercearia Grãos e Sementes

Canjiquinha de Milho Amarelo Orgânica 500g - Crioulo

R\$ 15,90 **R\$ 14,90**

Adicionar Adicionar à assinatura



CHEGOU O APP RAÍZS

- gestão + rápida e prática de pedidos
- curadoria premium e exclusiva de produtos
- descontos exclusivos, **garantá já R\$ 15 OFF**

BAIXAR O APP

Use **APPRAÍZS** R\$15 na sua 1ª compra pelo App

(*1) Válido para compras avulsas até 30/09/24 a partir de R\$ 100.








Institucional

Porque Raízs

Blog Raízs

Políticas de privacidade

Trocas e devoluções

Dúvidas

Como funciona

Pequenos Produtores

Fundo do pequeno produtor

Visitas aos produtores

Seja nosso fornecedor

Atendimento

Email: contato@raizs.com.br

WhatsApp: (11) 99530-5461

WhatsApp para empresas: (11) 91177-2100

Utilizamos cookies para permitir um bom funcionamento do site, entender como os usuários o utilizam e melhorar a experiência de navegação. Conheça nossa [política de privacidade](#) para saber de mais detalhes.

Continuar e fechar



PROC: 2025004/2025

FOLHA: 248

RUBRICA: L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

AUTORIZAÇÃO PARA INICIAR PROCESSO LICITATÓRIO

Ilm^o Sr^a.

ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA

Presidente da comissão permanente de Licitação - CPL
Local,

Senhora Presidente da CPL,


Venho através desta autorizar a Vossa Senhoria a iniciar o competente Processo Licitatório, na modalidade determinada pela Legislação em vigor, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR para atendimento da prefeitura municipal de SÃO BERNARDO/MA. RECURSO: PRÓPRIOS E EMENDAS MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

Que seja feito em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Para tanto faz-se necessários a indicação da suficiência de dotação Orçamentária.

Atenciosamente,

São Bernardo - MA, 06 de janeiro de 2025


.....
RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário de Administração



PROC: 2025004/2025

FOLHA: 843

RUBRICA: ✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

São Bernardo - MA, 08 de janeiro de 2025

AO SETOR FINANCEIRO/CONTÁBIL

ASSUNTO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;

Vimos através deste, solicitar a existência de dotação orçamentária para abertura de Processo Licitatório com o objetivo de contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR para atendimento da prefeitura municipal de SÃO BERNARDO/MA. RECURSO: PRÓPRIOS E EMENDAS MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Adila Cristina dos Reis Pereira
Adila Cristina dos Reis Pereira
Presidente da CPL/MA



PROC: 2025004/2025

FOLHA: 244

RUBRICA: ~

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

À CPL

MD. PRES. CPL/PMSBMA - ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA

ASSUNTO: CONFIRMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;

Declaro para os devidos fins, que os serviços objeto desta licitação são considerados despesas de consumo e havendo, portanto, suficiência de dotação orçamentária para realização do certame, destacamos que na licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentaria, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, &2º do decreto federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

São Bernardo - MA, 08 de janeiro de 2025.


ASSESSORIA CONTÁBIL

Walter Sousa Barros CRC/MA 2676-0

CRC:MA 2676-01



PROC: **2025004/2025**

FOLHA: 945

RUBRICA: ~

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Prefeitura Municipal de São Bernardo, em 10 de janeiro de 2025

Para:
Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

Sr. Assessor,

Em cumprimento aos preceitos da Lei 14.133/2021, estamos encaminhando a V. S^a. para análise e aprovação da minuta do Edital, proveniente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025 (contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR para atendimento da prefeitura municipal de SÃO BERNARDO/MA). RECURSO: PRÓPRIOS E EMENDAS MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.

Adila Cristina dos Reis Pereira
Adila Cristina dos Reis Pereira
Presidente da CPL/MA



Processo: 2025004/2025
 Folha: 246
 Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

EDITAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX N°
XXXXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Torna-se público que a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida **XX**, por meio da Pregoeira pregoeiro, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e de sua autoridade competente, o sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, realizará licitação, na modalidade **XXXXXX**, na forma **XXXXXX**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal 0240/2023 de 28 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme solicitação expressa no Processo Administrativo Nº **XXXXXX**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

PARTE ESPECÍFICA	
Órgão Interessado: XX	
Objeto: XXX. Conforme Termo de Referência - Anexo II.	
Valor Global estimado: RS -----	
Esclarecimentos e Impugnações: XXXXXXXXX	
Início da Sessão XXXXX: XXXXXXXX às 08:00 horas	
LOCAL/AMBIENTE DE REALIZAÇÃO: Sessão pública virtual a ser realizada de forma "on-line", no Portal de Licitações XXXXXXX , no sítio XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX .	
Valor Estimado, Máximo, de Referência ou Sigiloso	O orçamento sigiloso baseado no ART. 24, da LEI N O 14.133/2021
Natureza do Objeto	MATERIAIS/ BENS DE CONSUMO
Prazo para Envio da Proposta/Documentação: 02 (duas) horas	
PREGOEIRO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço: XXX	
Autoridade Competente: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Referência Temporal: Para todas as referências temporais, será utilizado, obrigatoriamente, o horário de Brasília.	
Obs.: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo endereço e horário, salvo disposição em contrário.	
As seguintes definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as definições da Parte Específica, prevalecerão estas últimas.	
Assunto	Item
	Definições



Processo: 2015004205
Folha: 247
Rubrica: R...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

REGISTRO DE PREÇOS	<input checked="" type="checkbox"/> SIM
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	VALOR GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> FORNECIMENTO INTEGRAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> FORNECIMENTO PARCELADO <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO
PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS	<input type="checkbox"/> Poderão participar consórcios de empresas <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar consórcios de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.
VALIDADE DA PROPOSTA	A proposta comercial terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	Deverão constar, da proposta ajustada, os ajustes do resultado final da disputa inseridos na Plataforma COMPRASBR.
MODO DE DISPUTA	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO <input type="checkbox"/> FECHADO
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO Art. 69 § 4º	<input type="checkbox"/> Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante apresente índice econômico inferior a 01 (um) em quaisquer dos seguintes índices: Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente <input checked="" type="checkbox"/> Capital Social mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante apresente índice econômico inferior a 01 (um) em quaisquer dos seguintes índices: Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente <input type="checkbox"/> Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente <input type="checkbox"/> Capital Social mínimo equivalente a 10% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimos <input type="checkbox"/> Índice de liquidez = ou superior a 1% (um por cento)



Processo: 2025004/106
Folha: 249
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA N° 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

aquisição supra, fundamenta-se em sua relevância como ferramenta estratégica de gestão pública, à medida que possibilita otimizar os processos de contratação, promovendo eficiência, economicidade e agilidade na obtenção de recursos essenciais para atender às demandas alimentares dos estudantes.

Essa modalidade é especialmente adequada para garantir o fornecimento planejado, contínuo e em conformidade com as normas de qualidade e segurança alimentar, sendo possível assegurar que os gêneros alimentícios sejam adquiridos conforme a necessidade e as especificidades do cardápio escolar, atendendo às diretrizes nutricionais e pedagógicas.

A utilização do registro de preços, especialmente na modalidade de xxxxx xxxxxx, reforça a transparência e o controle das contratações públicas, permitindo à Administração, monitorar e fiscalizar os preços praticados no mercado de alimentos, além de oferecer flexibilidade para renegociar ou cancelar registros que se tornem desvantajosos ou inviáveis. O ambiente xxxxxx também gera dados importantes que subsidiam o planejamento, a avaliação e a auditoria das contratações, garantindo maior previsibilidade e competitividade nos processos licitatórios.

As diretrizes que regulamentam as atribuições do órgão gerenciador, dos órgãos participantes e as condições para adesões eventuais estão detalhadas na minuta da Ata de Registro de Preços. Esse documento assegura a conformidade com a legislação vigente e a transparência em todas as etapas do processo, garantindo que os gêneros alimentícios adquiridos atendam plenamente às necessidades da merenda escolar da rede pública municipal

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação:

2.1.1. Quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.

2.1.2. Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua forma de constituição, ressalvado as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.

2.1.3. Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2.1.4. Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690/2012. (art. 10, § 2º, da Lei nº 12.690/2012).

2.1.5. Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.

2.1.6. Empresas e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.

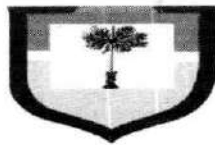
2.2. Será vedada a participação de licitantes, que se enquadrem nas seguintes condições e/ou situações:



Processo: 2025004/2025
Folha: 250
Rubrica: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- 2.2.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 2.2.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 2.2.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 2.2.4.** Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 2.2.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 2.2.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 2.2.7.** Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 2.2.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- 2.2.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 2.2.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.12.** O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.2.13.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.2.14.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



Processo: 2025004/2015
Folha: 251
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA N° 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

2.2.15. O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação deserviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.2.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2.17. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.3 Do acesso virtual ao sistema provido, no âmbito do Portal de Licitações XXXXXXXXXX, no sítio XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.3.1 Para participar das sessões públicas virtuais, a licitante deverá realizar, previamente, o seu credenciamento junto ao provedor do sistema XXXXXX de licitações, há no mínimo 12h (doze horas), imediatamente anteriores à data de sua realização, devidamente cadastrado junto ao Portal de Licitações XXXXXXXXXX, o qual, utilizara-se de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

2.3.2 O credenciado deverá dispor de cadastro ativo no Portal de Licitações, bem como, obtenção de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

2.3.3 A chave de identificação (login) e a senha de uso pessoal, poderá ser utilizada em qualquer procedimento licitatório, na modalidade XXXXXX XXXXXXXX, administrado pelo Portal de Licitações XXXXXXXXXX, salvo quando canceladas por solicitação da licitante, através de seu signatário e/ou responsável legal, ou ainda, por iniciativa do provedor do sistema XXXXXX de licitações, ou, em último caso, a pedido da Administração, quando se tratar de licitante com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de São Bernardo/MA, por razões devidamente justificadas.

2.3.4 É de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, o seu credenciamento junto ao Portal de Licitações XXXXXXXXXX, não interferindo a Administração neste aspecto, ou mesmo, competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, as atividades efetivadas, cumpridas, acordadas e/ou pactuadas, entre terceiros.

NOTA: As informações, esclarecimentos e/ou dúvidas, acerca do acesso provido ao sistema XXXXXX de licitações, ou mesmo, de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório, deverão ser obrigatoriamente sanadas pelo SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO FORNECEDOR do Portal de Licitações XXXXXXXXXX, no sítio XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, através do canal "Fale Conosco", ou ainda, através



Processo 2015004/2015
Folha: 252
Rubrica: e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

dos telefones (67)

3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF).

2.3.5 A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, assumindo todo o ônus pela preparação e elaboração de sua proposta, assim como, aqueles necessários à sua habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

2.3.6 Todos os custos decorrentes da documentação requerida para participação da presente licitação, assim como, da elaboração e da formulação da proposta de preços, são de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, não os competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, ao Município de São Bernardo/MA.

3. DAS CONDIÇÕES DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

3.1. As licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, terão tratamento diferenciado, favorecido e simplificado das demais, consoante disposições contidas nos art. 42 a 45 e Decreto nº 8.538/2015.

3.1.1. As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme cada caso, através dos seguintes documentos e/ou equivalentes:

- a) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante; ou
- b) **Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**, relativa ao ano- calendário do exercício anterior, devidamente acompanhada do “recibo de entrega”, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da Lei; ou
- c) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, expedido gratuitamente pelo Portal do Empreendedor – MEI ou
- d) **Declaração de Enquadramento de Porte Empresarial (MEI/ME/EPP)**, emitida pelo Contador ou Técnico Contábil (ANEXO II) ou equivalente, com firma reconhecida.

3.1.2. A simples consulta de optante do “Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições” – SIMPLES NACIONAL, não substitui em hipótese alguma, as comprovações expostas no subitem 3.1.1 do Edital.

3.2. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mesmo que apresente alguma restrição, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista. (art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº



Processo: 2015004/4015
Folha: 053
Rubrica: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

8.538/2015).

3.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento dos débitos e para emissão de novas eventuais certidões negativas, ou, certidões positivas com efeitos de negativa. (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.2.2. A não-regularização da documentação, no interstício do prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ou mesmo, revogar a licitação. (art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 5º, do Decreto nº 8.538/2015, considerado por definição como **“empate ficto”**.

3.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada. (art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.3.2. O critério de desempate previsto, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI). (art. 45, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

3.4.1. Encerrada a disputa de lances, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mais bem classificada, poderá apresentar **proposta de preços inferior** àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. (art. 45, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.4.2. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) mais bem classificada, será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), para se desejar, apresentar nova proposta de preços para desempate, no prazo máximo de até **5 (cinco) minutos**, contados após o encerramento da disputa de lances, sob pena de preclusão. (art. 5º, § 7º, do Decreto nº 8.538/2015).

3.4.3. Não ocorrendo à contratação da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou



Processo: 2025004/2015
Folha: 254
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Microempreendedor Individual (MEI), serão convocadas as empresas remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, hipótese em que a contratação deverá ocorrer pelo menor preço. (art. 45, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa (ME), empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 3.3.1 do Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta. (art. 45, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.4.5. Só poderá ofertar nova proposta de preços, característica de novo lance final, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que estiver “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações XXXXXXXX, no sítio xxxxxx XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sob pena de preclusão.

3.4.6. Caso o representante legal da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), não esteja presente durante o certame, (a) Pregoeiro(a) dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta e/ou lance final.

3.4.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *caput* dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (art. 45, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.5. Em se tratando de Sociedades Cooperativas, legitimadas nos termos da Lei e do Edital, podendo se sagrar vencedora do certame e, preenchidos todos os requisitos impostos para habilitação, aplicar-se-á as benesses garantidas às Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), da Lei Complementar nº 123/2006, respeitando as vedações do art. 3º, § 4º, inciso VI, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015). (art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007).

4. DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS PRAZOS

4.1. RELATIVO À IMPUGNAÇÃO:

4.1.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio xxxxxx oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados somente através do portal (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

4.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nos autos do processo de licitação.



Processo: 2025004/106
Folha: 255
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- 4.1.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 4.1.7. Decairá do direito de impugnar ou questionar os termos do Edital e seus anexos, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar na data da sessão pública virtual ou a posteriori, falhas e/ou irregularidades não registradas anteriormente, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso e dadapor intempestiva.
- 4.1.8. Tomar-se-á por base, para efeito de contagem dos prazos, a exclusão da datafixada no preâmbulo deste Edital, e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações e/ou os esclarecimentos.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 5.1. Para fins de credenciamento os interessados na participação do presente certame, deverão apresentar-se de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações XXXXXXXX, no sítio XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, o qual, fazer-se-á mediante aceitação XXXXXX dos termos e condições do Edital, utilizando-se de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal.
- 5.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema XXXXXX, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema XXXXXX, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021



Processo: 2025004/2015
Folha: 256
Rubrica: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema xxxxxx, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.9.1. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.9.2. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 5.9.3. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 5.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema xxxxxx durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.13. O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema xxxxxx de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao referido "XXXXX XXXXXX", sob pena de responsabilidades administrativas,



Processo: 2025004/1015

Folha: 257

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

civil ou criminal.

5.14. Entende-se por representação, qualquer pessoa física (PF), aquele a quem a licitante confere poderes, inclusive no que se refere a outorga de procurações, quando munido de documentação oficial que o habilite a responder em nome da licitante, o qual, jazer-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Cópia de documento oficial de identificação pessoal:** registro de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) e/ou qualquer outro documento equivalente, do representante apto ao credenciamento, quando elegível.
- b) **Comprovação de poderes legais para representação da licitante:**
- I. **Tratando-se de representante legal:** ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- II. **Tratando-se de representante outorgado:** instrumento “público” ou “particular” de procuração, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com competência

expressa que lhe confere poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em decorrência de tal investidura, à título da outorgante, acompanhado de ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrada na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

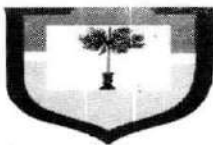
5.15. Verificadas todas as credenciais, sem conhecimento de identificação da licitante, e desde que haja interessados, será declarada iniciada a sessão pública de abertura da presente licitação, casual dos acessos providos e administrados pelo Portal de Licitações XXXXXXXXX, de forma que, não será aceito a partir desse momento, a admissão de novos interessados, retardatários, ou ainda, a inclusão de qualquer documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação de cada fase do procedimento licitatório.

5.16. A sessão pública de abertura transcorrerá de forma ininterrupta até o encerramento dos trabalhos, salvo por motivos justos, quando a mesma poderá ser suspensa por prazo a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), podendo ocorrer o reinício na própria sessão, ou ainda, a posterior, para análises que se fizerem necessárias.

5.17. Será admitido apenas **01 (um) representante por empresa interessada**, sendo que, cada representante só poderá importar apenas à uma única firma credenciada para participação do presente certame, não cabendo em hipótese alguma, ou sob qualquer pretexto, representações múltiplas ou afiliadas.

5.18. Todos quantos participarem de licitação promovida pela Administração, têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

5.19. O não-comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações XXXXXXXXX, no sítio XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o



Processo: 2025004/2025
Folha: 258
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

direito recursal, na forma da Lei.

6. DA OPERACIONALIZAÇÃO – VIA SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no certame se dará sempre por meio xxxxxx, de forma “on-line”, em sessões públicas virtuais, no âmbito do Portal de Licitações XXXXXXXX, no sítio xxxxxx XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, mediante chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

Para a inclusão da proposta de preços e dos documentos de habilitação, por padrão, o representante credenciado, devidamente autorizado pela licitante, deverá aceitar eletronicamente o “Termo de Credenciamento”, “Termo de Habilitação” e “Aceite de Termos”, disponibilizados quando do acesso provido ao sistema xxxxxx de licitações.

6.2. A documentação requerida para participação da presente licitação, deverá ser anexada obrigatoriamente ao sistema xxxxxx de licitações, de acordo com o tipo do conteúdo específico para cada fase do certame, conforme os “itens 7 e 10” do Edital, referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, obedecendo as seguintes condições:

- a) De acordo com o tipo do conteúdo, a inversão da documentação requerida, implicará sumariamente na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, no presente certame.
- b) O prazo máximo para envio da proposta de preços será de até **10 (dez) minutos**, imediatamente anteriores à data de sua apresentação.
- c) Arquivos em formato digital “.pdf” (portable document format) e/ou convertidos, caso sejam produto de escaneamento ou digitalização.
- d) Em situações excepcionais, a critério do(a) Pregoeiro(a), e para fins comprobatórios, o envio da documentação requerida poderá ser solicitado, a qualquer tempo, durante as sessões públicas virtuais, quando e sempre que necessário.

6.3. Toda documentação requerida para participação da presente licitação, inclusive, quando se ventilar de declarações formais, à exemplo de que tratam os ANEXOS do Edital, sempre que remetidos via sistema xxxxxx de licitações, deverão constar devidamente assinados, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação da licitante que o fez.

6.4. É de responsabilidade exclusiva de cada usuário, o sigilo de sua senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente pela licitante e/ou seu credenciado, não cabendo, em hipótese alguma, ao provedor do sistema xxxxxx de licitações e nem à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sobre a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso indevido (login e senha), ainda que por terceiros.

6.5. Caberá à interessada acompanhar todas as operações realizadas via sistema xxxxxx de licitações, durante as sessões públicas virtuais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



Processo: 2025.004/106
Folha: 259
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

inobservância e/ou desídia de quaisquer mensagens emitidas pelo próprio sistema, ou ainda, qualquer outro motivo que resulte a desconexão da licitante.

6.6. Na hipótese de **desconexão do(a) Pregoeiro(a)** com o sistema xxxxxx de licitações, no decorrer da etapa competitiva do certame, e este permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, situação em que, serão considerados válidos e vigentes.

6.7. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) com o sistema xxxxxx de licitações, persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública virtual será suspensa automaticamente e reiniciada somente decorridas **24h (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio xxxxxx utilizado para divulgação.

6.8. Na hipótese de necessidade de suspensão para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros e/ou falhas não-substanciais da PROPOSTA DE PREÇOS ou dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema xxxxxx de licitações, com no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, devendo a ocorrência ser registrada na circunstanciada ata.

6.9. Toda e qualquer comunicação com o(a) Pregoeiro(a), se dará somente via **“chat”** do sistema xxxxxx de licitações, no âmbito do Portal de Licitações **XXXXXXXXXX**, vedada quaisquer tentativas, atitudes e/ou outros meios, que não sejam oficiais ou de costume, sob pena de não ser conhecido.

7. DO CONTEÚDO – PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Para fins da proposta de preços, a proponente deverá registrar preços a serem ofertados, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de desclassificação, remetidos obrigatoriamente via sistema xxxxxx de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações **XXXXXXXXXX**, no sítio xxxxxx **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e **igualmente apresentada em papel timbrado da empresa, formulário próprio**, devidamente rubricada e assinada, em todas as suas páginas, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, contendo no mínimo, todos os requisitos abaixo, consistentes em:

7.1.1. Razão social, endereço, dados para contato e/ou informações complementares.

7.1.2. Dados bancários: conta, agência, código e nome da instituição (preferencial).

7.1.3. Número do processo e da licitação.

7.1.4. Descrição do objeto, sem conter alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado, conforme modelo de PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) do Edital, ou equivalente.

7.1.5. Marca e fabricante.

7.1.6. Preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional brasileira (R\$), verificado à data de sua apresentação, contendo todas as despesas financeiras, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre o objeto licitado, respeitado os anexos complementares, quando for



Processo: 2025004/2025

Folha: 260

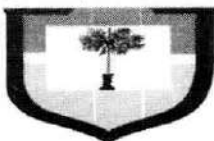
Rubrica: r

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO

PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

o caso.

- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 7.10. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até **02 (dois) dígitos após a vírgula**, unitário e total, com nível de precisão **“TRUNCAR”**, desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.
- 7.11. Havendo dúvidas quanto ao objeto ofertado, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e complementar do Edital, poderá ser efetuada diligências para esclarecimentos acerca da conformidade da proposta de preços.
- 7.12. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 7.13. O objeto ofertado estará sujeito à “análise técnica”, isto é, prévia análise quanto ao atendimento dos requisitos e parâmetros de aceitação, em confronto com as descrições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, os quais poderão ser aferidos e analisados por servidor(es) técnico(s) designado(s) e devidamente capacitado(s), devendo ser desconsideradas todas e quaisquer ofertas, que não atendam às condições fixadas neste Edital e seus anexos.



8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema xxxxxx, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3. Será desclassificada a proposta que identificar o licitante.
- 8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema xxxxxx, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9. O lance deverá ser ofertado conforme o critério de julgamento.
- 8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11. O licitante somente poderá oferecer lances inferiores ou maior percentual de desconto, em relação ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, de no mínimo **0,1% (um décimo por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.13. Será adotado para o envio de lances o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.13.2. Prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á



Processo: 2025004/106
Folha: 962
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do XXXXX, o sistema XXXXXX poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema XXXXXX para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio XXXXXX utilizado para divulgação.,

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. O julgamento levará em consideração o critério disposto no preâmbulo deste Edital, e a classificação das propostas qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo no caso de empate, os critérios da Lei.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o

disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício



Processo: 2025004/2015
Folha: 263
Rubrica: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22. A classificação das propostas qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preçospropostos e aceitáveis, prevalecendo no caso de empate, os critérios da Lei.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23.4. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.5. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23.6. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item.2 do edital.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.1.4 e 2.1.6 deste edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço



Processo: 2025009/2025

Folha: 264

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2024.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. Contiver vícios insanáveis.

9.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência.

9.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

9.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração.

9.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro para as empresas que tiverem as suas propostas arrematantes abaixo de 30% do valor de referência demonstrado após fase de lance. Será necessário a comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada de cada item do referido lote do arrematante, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta

9.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

9.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

10. DO CONTEÚDO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema xxxxxx de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações XXXXXXXXXX, no sítio xxxxxx XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1. **Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

10.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.5. **Sociedade simples:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.2.7. **Sociedade cooperativa:** Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.1 **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**, conforme o caso.

10.3.2 **Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,



Processo: 2025004/2025
Folha: 866
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.)

10.3.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual,

10.3.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

10.3.6 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

10.3.7 Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;

10.3.8 Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;

10.3.9 Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

10.3.10 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

10.3.11 Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

10.3.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.), ceat e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego da empresa ou firma licitante (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.)

4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a **1(um)**, comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

10.4.1.1 **Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

10.4.1.2 **Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante).

10.4.1.3 **Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

10.4.1.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Capital Mínimo OU Patrimônio Líquido Mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da parcela pertinente.

10.4.1.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



Processo: 2025004/2019
Folha: 967
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

10.4.2 Entende-se para fins deste Edital, sob pena de inabilitação, documentação comprobatória referente ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, nos casos de:

a) tratando-se de empresas obrigadas e/ou optantes por Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº

6.022/2007, com última regulamentação através da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações, poderão apresentar documentos extraídos do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, ou

ainda, por meio do sítio xxxxxx da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);

IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital;

V. Termo de Autenticação da Junta Comercial, quando exigível.

b) tratando-se de empresas não vinculadas ao “SPED”, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação obrigatória do: Termo de Abertura (Livro Diário), Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Termo de Encerramento (Livro Diário), com assinatura do responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em conjunto a um representante legal da empresa, nos termos do art. 1.078, do Código Civil – Lei Federal nº 10.406/2002.

10.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.4.4 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

10.4.5 **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante EXECUTOU OS SERVIÇOS compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



PROCESSO 2015004/2015
Folha: 268
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

10.5.1.2 Alvará Sanitário Municipal/Estadual do domicílio sede do licitante.

10.5.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.5.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.5.1.5 Os atestados e/ou certidões, deverão possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o objeto em apreço, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes.

10.5.1.6 Qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá ao(a) Pregoeiro(a), decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez.

10.5.1.7 No caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante, observadas as condições fixadas no subitem 2.2.6 do edital.

10.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

10.6.1 O(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX(a) solicitará ao licitante mais bem classificado a proposta de preços inicial e proposta readequada e os documentos de habilitação deverão ser anexados no Portal de Licitações XXXXXXXXXX, no sítio xxxxxx www.comprasbr.com.br até 02 (duas) horas, **APÓS A SOLICITAÇÃO DO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** as declarações e propostas deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

10.6.1.2 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital.

10.6.1.3 **Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas. Contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).**

10.6.1.4 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição;

10.6.1.5 Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados.

10.6.2 Todos os documentos relativos à habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

10.6.2.1. Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.6.2.2. Se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.

10.6.3 As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI),



Processo: 2025004/2015

Folha: 969

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, conforme disposições contidas no Edital.(art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

10.6.4 Os documentos expedidos através de páginas da *internet* poderão ser apresentados em original ou cópia reprográfica não-autenticada (fotocópia), entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo(a) Pregoeiro(a).

10.6.5 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

10.6.6 Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá diligenciar-se, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.

10.6.7 Em hipótese alguma, serão aceitos “protocolos” ou “comprovantes”, referente a solicitações feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas, neste último, caberá ao(a) Pregoeiro(a), decidir sobre sua aceitação.

10.6.8 Todos os documentos apresentados para participação da presente licitação, serão retidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, obrigatoriamente, juntados aos autos do processo, facultado aos licitantes credenciados, fiscalizar a autenticidade formal e material, daqueles remetidos via sistema xxxxxx de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações xxxxxxx, no sítio xxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e, impugná-los, querendo.

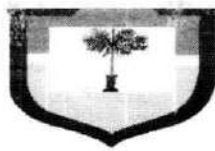
10.6.9 Serão sumariamente inabilitadas, as licitantes que não apresentarem os documentos estabelecidos neste Edital, ou mesmo, apresentá-los com vícios e/ou desconformidades, que impossibilitem seu entendimento, sua veracidade, ou que, não atendam satisfatoriamente as exigências do ato convocatório.

10.6.10 Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6.11 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.6.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.6.12 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por servidor público.



Processo: 2025004/2015
Folha: 270
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

10.6.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.6.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2024, art. 39, §4º):

10.6.13.1. Complementação de Informações Acerca dos Documentos Já Apresentados Pelos Licitantes E Desde Que Necessária Para Apurar Fatos Existentes À Época Da Abertura Do Certame.

10.6.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.6.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6.15 A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter complementar de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos da proposta e da habilitação.

10.6.16 Para fins de verificação das condições de habilitação, o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindoos documentos obtidos como meio legal de prova.

10.6.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.6.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.6.19 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação e declarado vencedor.

10.6.20 Não tendo sido interposto recurso administrativo, tendo havido desistência expressa ou renúncia deste, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o(a) Pregoeiro(a) proclamará a superação da fase, podendo avançar para fase seguinte, ou seja, adjudicação e homologação.

10.6.21 A critério do(a) Pregoeiro(a), serão realizadas tantas sessões públicas virtuais quanto necessárias, podendo suspendê-las, sempre que julgar necessário, ou mesmo, em procedência à análise detalhada dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, desde que observados os procedimentos previstos no Edital e na legislação em vigor.

10.6.22 O(a) Pregoeiro(a), a qualquer tempo, poderá alterar as datas ou as pautas das sessões públicas virtuais a



Processo: 2025004/2015
Folha: 271
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

serem realizadas, podendo inclusive, adotá-las ou transferi-las em função do desenvolvimento dos trabalhos ou conveniência.

10.6.23 Será lavrada ata circunstanciada de todas as sessões públicas virtuais realizadas, que conterà toda e qualquer manifestação aos principais fatos e atos praticados, a qual deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio e/ou subcomissão técnica, quando for o caso.

10.6.24 Antes da publicação dos avisos oficiais, a qualquer tempo e em hipótese alguma, serão antecipadas aos licitantes e/ou a terceiros, quaisquer informações referentes aos resultados, avaliações, análises, julgamentos, adjudicação e homologação, ou mesmo, qualquer tipo de comparação entre as licitantes, relativo às propostas de preços e/ou às documentações apresentadas.

10.6.25 Qualquer tentativa de influenciar comprovadamente o(a) Pregoeiro(a) no procedimento de julgamento da presente licitação e/ou subcomissão, caso haja, resultará na exclusão sumária da licitante que o fizer.

10.6.26 A critério do(a) Pregoeiro(a), todas as intimações e decisões referentes ao certame, ressalvadas aquelas cuja publicação na imprensa oficial, sejam obrigatórias, poderão ser divulgadas nas condições a seguir:

10.6.27.1 Nas sessões públicas virtuais, via sistema xxxxxx de licitações; ou

10.6.27.2 Em Diário Oficial do Município de São Bernardo/MA.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Processo: 2025004/2025
Folha: 279
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio XXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

11.11. o vencedor, qualquer licitante, poderá manifestar sua intenção de recorrer, de maneira imediata e motivada, combatendo das decisões tomadas pelo(a) Pregoeiro(a), fazendo-se promover no prazo da Lei, petição devidamente instruída da intenção de recurso manifesta, a qual, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de preclusão, remetida obrigatoriamente via sistema XXXXXX de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações XXXXXXXXXX, no sítio XXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, sob pena de não ser conhecido, por nenhum outro meio.

11.12. Na hipótese de interposição de recurso, o sistema XXXXXX de licitações notificará as demais licitantes, que poderão impugná-lo, após o que, com a apreciação de todas as argumentações, o(a) Pregoeiro(a) comunicará do seu resultado e, convocará os interessados para nova sessão pública virtual, caso necessário, na forma da Lei.

11.13. Na hipótese de alguma licitante não renunciar ao direito da interposição de recurso, o resultado do julgamento das fases ou dos atos praticados, se dará imediatamente, hipótese em que o prazo recursal será computado a partir da presente sessão pública virtual que houver dado causa.

11.14. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, intempestivos e/ou subscritos por representante não-qualificado legalmente ou não-identificado no processo licitatório para responder em nome de licitante, ou ainda, que por qualquer motivo diverso não seja possível aferir a sua legitimidade.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.1.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.1.2. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

12.1.1.3. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

12.1.1.4. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

12.1.1.5. Deixar de apresentar amostra, se for o caso.

12.1.1.6. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o



Processo: 2025004/2025
Folha: 073
Rubrica: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração.

- 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 12.1.5. Fraudar a licitação.
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
- 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
- 12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência.
- 12.2.2. Multa.
- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar.
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública.
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição



Processo: 2025004/2025
Folha: 974
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

de penalidade mais grave, e impedirá o responsável

de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do entefederativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1,

12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2024.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por

2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

13.1. As obrigações decorrentes desta licitação, serão formalizadas através de contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, observando-se as condições fixadas no Edital e seus anexos, na legislação vigente



Processo: 2025004/2025
Folha: 975
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

e, em particular, na proposta vencedora.

13.2. Constatada a regularidade da adjudicação e homologação, a licitante vencedora ou beneficiária será convocada para assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, conforme o caso, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro do prazo estabelecido, considerando-se razoável para este fim, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da sua convocação por parte da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, da Lei nº 14.133 de 2021.

13.3. O prazo estipulado para assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado, em uma única vez, por igual período, durante o seu transcurso, quando solicitado pela licitante vencedora ou beneficiária, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município, a critério da Administração, observado o disposto no § 1º art. 90º, da Lei nº 14.133 de 2021.

13.4. Quando a convocada não assinar o contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ou ainda, não os aceitar ou retirá-los nos prazos e condições estabelecidas, será facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

14.1. **O valor máximo disponível** da presente despesa é de **RS _____**, em razão dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa prévia realizada pela Administração, e juntados aos autos do processo por ocasião do julgamento.

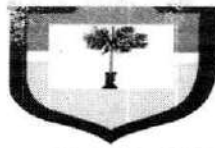
14.2. A contratação terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, ou ainda, tratando-se de execução imediata e integral, podendo ser substituído pela nota de empenho e/ou instrumento equivalente, a critério da Administração.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema xxxxxx.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



Processo: 2025004/2015
Folha: 976
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o diado início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços xxxxxxs xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e xx
- 15.10. As condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constituem-se parte integrante e complementar do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, como se neles estivessem contidas e a ele se vincula.
- 15.11. As garantias de participação (garantia da proposta) e de execução (garantia contratual), quando exigíveis, bem como, seus respectivos reforços, serão recusadas quando fixarem condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem disposições conflitantes com a legislação que rege a presente licitação, assim como, que orienta a emissão e aceitação de tais documentação e/ou finalidade.
- 15.12. Até a assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, a licitante adjudicada poderá ser sumariamente excluída, se a Administração do Município de São Bernardo/MA tiver conhecimento de fato desabonador à sua classificação e/ou habilitação, conhecidos após o julgamento do certame em epígrafe, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.
- 15.13. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade e isonomia, entre as licitantes.
- 15.14. As normas disciplinadoras da licitação, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.15. Não serão aceitos qualquer tipo documento remetido por aparelhos fac-símile (fax), apresentados em papel térmico e/ou copiativo, ou ainda, qualquer outro meio xxxxxx de transmissão de dados, salvo quando, apresentados em original ou autenticados por qualquer meio oficial.
- 15.16. Será dispensado o **“reconhecimento de firma”**, a qualquer tempo e quando exigível, se for possível confrontar a assinatura do signatário com aquela constante do seu documento de identificação, ou ainda, estando este presente e assinar o instrumento diante de um “agente público” da Administração. (art. 3º, inciso I, da Lei nº



Processo: 2025004/2015
Folha: 977
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

13.726/2018).

15.17. Para agilidade dos expedientes administrativos, solicita-se que as proponentes interessadas, façam constar na documentação requerida para participação da presente licitação, dados cadastrais impreterivelmente atualizados, como por exemplo: endereços, telefones, e-mail, preposto e/ou responsável para contato, neste caso, conhecidos após o julgamento do certame em epígrafe.

15.18. O(a) Pregoeiro(a), para atender o interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, caso sejam observadas na documentação confiada ao certame, constituída da proposta de preços e/ou habilitação, desde que, não contrariem a legislação em vigor e não comprometam a lisura da licitação, sem prejuízo da promoção de diligências, quando e sempre que necessário.

15.19. O Edital e seus anexos, **poderão ser obtidos gratuitamente**, na forma xxxxxx, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios xxxxxxs oficiais (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e xx/), ou ainda, da mesma forma, na sede da xx, situada na xx em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (Oficial de Brasília-DF).

15.20. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

15.21. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

15.22. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

15.23. O(a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer tempo, solicitar os originais de qualquer documento, para confrontação às reprografias apresentadas pela licitante, caso julgue necessário.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo/MA, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante da licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1. Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte integrante e complementar: Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes



Processo: 2025004/2015
Folha: 278
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

anexos:

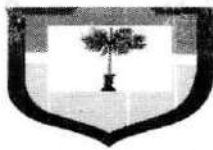
Anexo I - xxxxxxxxxxxxxxxx

Anexo III - xxxxxxxxxxxxxxxx

Anexo xxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Processo: 1025/004/2015
Folha: 080
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

4	ARROZ BRANCO - LONGO, FINO, TIPO1, POLIDO, LIMPO, SEM ESCOLHAS (SEMENTE, PEDRAS OU CASCAS DE ARROZ). GRÃOS INTEIROS, APRESENTAR RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 2.7 POR KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1 KG. INVOLADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDOS LACRADOS DE 30 KG . PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO, ISETO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM RDC Nº 259, DE 20/09/2002. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	Quilogramas	50.000		
5	AVEIA - INTEGRAL, EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM APROPRIADA COM 165G	Unidades	20.000		
6	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISETO DE MATÉRIA TERROSAA E PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PEFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EM EMBALAGEM DUPLA SENDO A PRIMARIA EM PACOTES DO TIPO PLÁSTICAS, RESISTENTE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LIQUIDO DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. A ENBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERA SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA EIDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacotes	30.000		
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISETO DE MATÉRIA TERROSAA E PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PEFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EM EMBALAGEM DUPLA SENDO A PRIMARIA EM PACOTES DO TIPO PLÁSTICAS, RESISTENTE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LIQUIDO DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. A ENBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERA SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacotes	30.000		



Processo: 2025004/2025

Folha: 981

Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

8	BISCOITO DE POLVILHO - OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA, AMIDO OU FÉCULA COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTAÇÃO OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTA DE MATERIAL TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO. FARINHA DE TRIGO, SAL REFINADO, GORDURA VERGETAL (LIVRE DE GORDURA TRANS), AMIDO DE MILHO, LEITE. EM EMBALAGEM SENDO EM PACOTES DO TIPO POLIETILENO, RESISTENTE. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LIQUIDO DE 300G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCURO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacotes	20.000		
9	CONDIMENTO COLORAU EM PÓ – À BASE DE URUCUM, EM PACOTES PLÁSTICOS DE 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS DE 1 KG. ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	Pacotes	1.300		
10	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO - PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO PÓ. CONDIMENTO INDUSTRIALIZADO, 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA.	Pacotes	10.000		
11	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO. PREPARADO COM FRUTOS SADIOS, MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E SEM CORANTES ARTIFICIAIS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E FERMENTAÇÃO. APRESENTAR MASSA MOLE, COR VERMELHA, SABOR E ODOR ARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL, ENVASADO E RECEBIDO TATAMENTO TERMICO ADEQUADO. VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM TETRA COM PESO DE 270G	Unidades	10.000		
12	FARINHA DE MANDIOCA – GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO1. EMBALAGEM PLÁSTICA EM PACOTE DE 1KG, INVIOLOS, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, REEMBALADOS EM FARDO LACRADOS DE 30KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Quilogramas	5.000		

Processo: 2025004/2025Folha: 282Rubrica: r

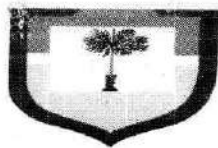
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

ESTADO DO MARANHÃO

PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA

CNPJ: 06.125.389/0001-88

13	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO À PORTARIA 161 DE 24/07/1987, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; NOME, ENDEREÇO E REGISTRO DO EMPREGADOR, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1KG (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), REEMBALADOS EM FARDOS LACRADOS DE 30KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	Quilogramas	20.000		
14	FLOCÃO DE ARROZ – ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE OU DE PAPEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500G, REEMBALADAS EM FARDOS LACRADOS COM 30 PACOTES (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM) DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE GORDURAS TRANS, TEXTURA CROCANTE E SEM SABOR AMARGO RESIDUAL (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM). ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, TENDO NO MÁXIMO 2 MESES DE FABRICAÇÃO DA OCASIÃO DA ENTREGA. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	Pacotes	20.000		
15	FLOCÃO DE CEREAIS DE MILHO – ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE OU DE PAPEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500G, REEMBALADAS EM FARDOS LACRADOS COM 30 PACOTES (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM) DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE GORDURAS TRANS, TEXTURA CROCANTE E SEM SABOR AMARGO RESIDUAL (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM). ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, TENDO NO MÁXIMO 2 MESES DE FABRICAÇÃO DA OCASIÃO DA ENTREGA. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO	Pacotes	40.000		
16	LEITE EM PÓ - INTEGRAL, INSTANTÂNEO, DE 1ª QUALIDADE, COM NÍVEL PROTEICO DE 6G OU MAIS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO. SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM PESO LÍQUIDO DE 200G. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	Pacotes	90.000		



Processo: 2025004/2015

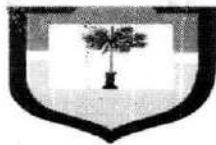
Folha: 983

Rubrica: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO

PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

17	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU ALERGIA A LEITE DE VACA, CONTENDO PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ACRESCIDA DE METIANINA, MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE E ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, RICA EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTES ÍNTEGRO, RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM PESO LÍQUIDO DE 300G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO E NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FORMULAS DESTINADAS A LACTANTES FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITAS LATAS AMASSADAS OU VIOLADAS. PORÇÃO DE 100G CONTENDO 509 KCAL, 56 G DE CARBOÍDRATO, 14 G DE PROTEÍNA, 26 G DE GORDURA TOTAL, 11 G DE GORDURA SATURADA, 526 MG DE CÁLCIO E 5,1 MG DE FERRO.	Pacotes	250		
18	MACARRÃO ESPAGUETE LONGO FINO – PRODUTO FERMENTADO OBTIDO OELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500G, INVIOLADOS, REEMBALADOS EM FARDOS RESISTENTES DE ATÉ 05 KG. PRODUTO CARACTERÍSTICO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTTO NO PACOTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pacotes	40.000		
19	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - PRODUTO DE SOJA, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFAS PET DE 900 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS E INTACTAS CONTENDO 20 UNIDADES. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO IMPUREZA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	Unidades	6.000		
20	OVO BRANCO – TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR, PESANDO NO MÍNIMO 55 G POR UNIDADE, DE GALINHA, FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGENIA, LISA, LIMPA, SEM RACHADURA, VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA. DEVE ESTAR EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA TRINTA (30) UNIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM ROTULO E ETIQUETA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU FEDERAL (SIF).	Cartelas	550		



Processo: 2015004/2015

Folha: 884

Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃOPRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

21	SAL REFINADO - MOIDO, IODADO, COM MÍNIMO 96, 95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. EMBALADAS EM EMBALAGEM PRIMARIA PACOTES DE SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE, VEDADO E TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1 KG. REEMBALADOS EM FARDOS LACRADOS COM 30 KG. ISENTOS DE IMPUREZAS. ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	Quilogramas	2.000		
22	SARDINHA – FONTE DE ÔMEGA 3. PRODUTO COZIDO E APRESENTANDO A FORMA ÍNTEGRA, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS, LIVRE DE NADADEIRAS E SUBMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EXCETO DE PIMENTA E COLORÍFICOS. PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM RECIPIENTE METÁLICO, ENVERNIZADO INTERNAMENTE, SANITÁRIO, HERMETICAMENTE FECHADO E ESTERILIZADO ATRAVÉS DE PROCESSO TÉRMICO QUE GARANTA A ESTERILIDADE COMERCIAL, COM PESO LÍQUIDO DE 130G, DEVIDAMENTE INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Latas	70.000		
23	VINAGRE BRANCO - AGRIN FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO BRANCO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DE ÁLCOOL 90% COM VINHO 10% ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPAS INVIOLÁVEIS, HERMETICAMENTE FECHADO.	Unidades	1.500		
24	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO MOIDA SEM OSSO, PEÇA CONGELADA A -18°C, EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. NA EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	Quilogramas	25.000		
25	CARNE BOVINA ACÉM RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Quilogramas	10.000		
26	FRANGO INTEIRO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONGELADOS A -18°C, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. NA EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Quilogramas	20.000		



Processo: 2025004/2025

Folha: 286

Rubrica: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃOPRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

27	POLPA DE FRUTA CONGELADA EM EMBALAGEM DE 1KG (SABORES VARIADOS). PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS SELECIONADAS, DEVENDO SER TRANSPORTADO EM CAMINHÃO REFRIGERADO, FECHADO. DE ACORDO COM A PORTARIA (CVS 15 DE 07/11/1991). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO BROMATOLÓGICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	Quilogramas	15.000		
28	PEITO DE FRANGO COM OSSO KG-congelado de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade	Quilogramas	25.000		
29	Carne bovina COSTELA, resfriada ou congelada com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Quilogramas	17.000		
30	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO- de primeira qualidade congelado ou resfriado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 2 kg	Quilogramas	10.000		
31	Açafrão da terra em pó para coloração de alimentos. Em pct de 100 gr cada.	Pacotes	1.300		
32	Farinha de banana verde, Farinha obtida através da desidratação e processamento da banana verde. Admite-se o uso integral da fruta (polpa e casca). Não poderá conter mistura de farinhas de outras frutas. Deverá apresentar aspecto de pó fino e homogêneo, com aroma característico e sabor suave, sem amargor ou adstringência. Deverá apresentar coloração branca ou ligeiramente amarelada. Não poderá conter glúten, leite, conservantes e corantes artificiais. Não deverá apresentar efeitos tais como: presença de bolores e umidade, formação de grumos, coloração desuniforme, sabor rançoso. Embalagem: acondicionado em embalagens plásticas de polipropileno à vácuo contendo até 250 gramas. Prazo de Validade: mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: máximo de 30 dias.	Quilogramas	850		
33	Biscoito de arroz integral e sal, sem conservantes e sem aromatizantes. Sem glúten, açúcar, leite e derivados. Embalagem de 150 gramas.	Pacotes	15.000		
34	Bebida láctea, tipo iogurte, Produto obtido com a utilização de leite líquido pasteurizado com polpa de frutas, com adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto gelado, fermentado e sem conservantes. Embalagem sachê contendo 900 ml. com informações nutricionais, datas de validade, lote, número de registro do Ministério da Agricultura e carimbo do SIF..	LITRO	10.000		
35	Carne bovina congelada, PATINHO tipo bife, na peça, sem aparas, limpa, embalado em pacotes de no máximo 2 kg. Proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada e transportada em temperatura inferior a 05 graus	Quilogramas	5.000		
36	Carne bovina congelada, tipo COXÃO MOLE, na peça, sem aparas, limpa, embalado em pacotes de no máximo 2 kg. Proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada e transportada em temperatura inferior a 05 graus.	Quilogramas	5.000		



Processo: 2025.0064/2025

Folha: 986

Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO

PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

37	Carne tipo Fígado Bovino em bife. Descrição do produto: Fígado bovino, de abate recente. Coloração: Cor própria sem manchas esverdeadas; Textura e odor: Característico; Características físico-químicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Características microscópicas e microbiológicas: Deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem: Primária: embalagem plástica, transparente, Atóxica e resistente, contendo 2 kg.	Quilogramas	5.000		
38	Carne suína. Sem gorduras, sem nervos, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	Quilogramas	5.000		
39	Carne tipo almondega bovina, cozida e congelada, arredondadas, íntegra de consistência própria, a base de: carne bovina / sal / farinha de rosca / alho / cebola / condimentos (permitidos), com molho de tomate: água / polpa de tomate / amido / cebola / açúcar / alho / sal, não podendo conter soja.	Quilogramas	3.000		
40	CACAU EM PÓ – Natural 100%, composição: cacau em pó. Na embalagem deverá constar os dados de Identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. 0% açúcar, 0% glúten, 0% lácteos, 0% gordura trans e 0% soja. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de aproximadamente 500g.	Pacotes	2.000		
41	Café: tradicional, torrado e moído, dentro dos padrões de qualidade da Instrução Normativa Nº 16 de 24 de maio de 2010 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Embalagem de 500 gramas, pacotes tipo standing pack, totalmente selada, sem microfuros.	PCT	23.000		
42	COCO SECO RALADO, em pacote de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	800		
43	Creme de leite, elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	CAIXA	1.500		
44	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 Kg. Deve apresentar ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima: 6 meses	KG	2.000		
45	Farinha de tapioca granulada da região, tipo farinha de tapioca possui grãos esféricos e regulares. Sub-grupo Granulada, Tipo 1. A embalagem deve ser de até 1kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Período de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	3.000		
46	Feijão cariquinho, tipo 1, embalagem de 1 Kg. Os grãos devem apresentar-se inteiros, ausência de unidades estragadas, brotadas e mofadas. Validade mínima: 6 meses.	KG	5.000		
47	Feijão preto, seco, novo, acondicionado em embalagem transparente de 1 kg, grãos inteiros, livre de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas.	KG	5.000		
48	Leite infantil modificado, de sequência, popularmente denominada FASE 2 (6 a 36 meses), com predominância de caseína. Deve ser adicionada de óleo vegetal, malto- dextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. EM LATA de 800g.	LATA	800		



Processo: 2025004/2015
Folha: 287
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

49	Leite de coco, textura líquida, cor e aroma característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem adequada, de 500 ml, com identificação no rótulo, nome dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade.	LT	1.500		
50	MACARRÃO, tipo parafuso, massa com sêmola, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, pacote de 500 gramas.	PCT	5.000		
51	Macarrão tipo argolinha, massa com sêmola, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, pacote de 500 gramas.	PCT	5.000		
52	Manteiga extra com sal. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave e característico, sem odor e sabor estranho. Registro no SIF. Ingredientes: Creme de leite pasteurizado e sal. Produto de no mínimo 04 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem em tablet de 200 gramas.	LATA	1.300		
53	MARGARINA CREMOSA COM SAL, mínimo de 60% de gordura, 0% de gordura trans, embalagem de 250 gramas.	LATA	1.300		
54	Milho para pipoca, primeira qualidade, constituídos de grãos inteiros e sadios, isento de sujidades, mofo e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas.	PCT	1.000		
55	Milho verde em conserva, embalado em sachês ou caixa UHT, contendo 200 g de peso drenado.	LATA	800		
56	Milho para mugunzá, em embalagem resistente e hermeticamente vedada, contendo 500g do produto.	PCT	800		
57	Milho para canjica. Milho amarelo, selecionados e inteiros, sem perfurações, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro	PCT	800		
58	Mistura para bolo. Sabores variados. Embalagem plástica reforçada de 450g. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/lote.	PCT	1.000		
59	Pão de leite, com 10 UND., de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, acondicionada em embalagem apropriada.	PCT	800		
60	Pão de queijo. Embalado em unidades pequenas de aproximadamente 20g, congelado. Em embalagem plástica de 1kg. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	600		
61	Filé de Peixe TIPO Tilápia, congelado. Com características organolépticas (cor, sabor e odor característico). Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de	KG	2.000		
62	Proteína texturizada de soja, tipo granulada em embalagem de 400g, tipo carne vermelha.	PCT	800		



Processo: 2025004/2015
Folha: 088
Rubrica: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

63	Tempero Completo Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, cominho, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC Nº276/2005. Embalagem 500ml	LITRO	700		
VALOR TOTAL DO LOTE					
CRIANÇAS ESPECIAIS					
64	Adoçante dietético líquido 100% stevia. Específico para dietas livres de açúcar. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k; Embalagem de 80ml com validade de no mínimo 10 meses.	GARRAFA	1.000		
65	Biscoito integral salgado, proveniente de farinhas integrais, isento de açúcar simples. Peso líquido de 400g, validade mínima de 6 meses.	PCT	1.200		
66	Pão integral fatiado, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Cada fatia deve pesar em torno de 25g, em embalagem de saco polietileno atóxico, com peso de 500 gramas. Rotulado com data de	PCT	1.000		
67	Arroz integral longo, fino, tipo I, em embalagem de polietileno, transparente, atóxico, intacta, contendo 1 kg.	KG	2.500		
68	Macarrão sem glúten e sem lactose, 0% sódio. Sem conservantes e aromatizantes. Embalagem de 500g.	PCT	800		
69	Leite de soja, instantâneo, em embalagem de 1 litro; integral, acondicionado em embalagem limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem. Contendo externamente dados de identificação, procedência, validade, informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses.	LT	2.000		
VALOR TOTAL					

1. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios é imprescindível para atender às demandas da merenda escolar nas instituições de ensino da rede pública municipal. Esses insumos são essenciais para garantir a regularidade, a qualidade e a eficiência do fornecimento das refeições, contribuindo diretamente para a promoção da saúde, do bem-estar e do desempenho escolar dos estudantes.

Os gêneros alimentícios destinados à merenda escolar desempenham papel fundamental no suporte às necessidades nutricionais dos alunos, assegurando uma alimentação balanceada e adequada às diretrizes nutricionais estabelecidas. O fornecimento contínuo desses alimentos viabiliza o funcionamento das atividades escolares, promovendo a segurança alimentar e fortalecendo o vínculo entre as famílias e a rede de ensino.

Além disso, o fornecimento regular de alimentos contribui para a operacionalização das ações pedagógicas planejadas, dado que a alimentação escolar é um componente estratégico no desenvolvimento integral dos estudantes. A ausência ou interrupção no fornecimento dos gêneros alimentícios comprometeria não apenas a saúde dos alunos, mas também a execução das políticas educacionais e sociais do município.

A contratação será fundamentada na necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e regular desses gêneros alimentícios, observando as especificações técnicas, quantitativas e condições estabelecidas no Termo de Referência, que alinhado à legislação vigente, garantirá a transparência do processo licitatório, a qualidade dos produtos adquiridos e a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Essa iniciativa também promoverá a continuidade das atividades escolares, o suporte às metas educacionais e o cumprimento dos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação, consolidando o compromisso do município com a gestão pública eficiente e orientada às necessidades da população estudantil.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

- Contratação nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.**



Processo: 2025004/405

Folha: 890

Rubrica: P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO**

**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente por infrações e ficará sujeito a sanções de acordo com regulamentação e conforme previsto na Lei 14.133/2021 - Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas Artigos 155 a 163 incluindo seus parágrafos e incisos.

9. Da Subcontratação.

• Mediante previa e expressa autorização da CONTRATANTE, a CONTRATADA, poderá subcontratar parte do objeto licitado, Art. 122 Lei 14.133/2021 observado o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor do contrato e apenas de itens que não fizeram parte da qualificação técnica no certame licitatório.

• A autorização dada pela CONTRATANTE é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela CONTRATADA.

• Cabe a CONTRATADA zelar pela perfeita execução do objeto do contrato, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.

• Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

• A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

• Autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE para a subcontratação:

• Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

• Somente serão permitidas as subcontratações prévias e regularmente autorizadas pela CONTRATANTE. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no edital constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A gestão e fiscalização do Contrato serão exercidas, por servidor designado pelo Secretário de Educação, nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao fiscal:

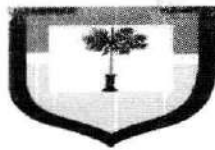
a. Exigir o cumprimento das obrigações;

b. Efetuar o recebimento definitivo dos serviços;

c. Efetuar os esclarecimentos das dúvidas porventura existentes e encaminhar à Administração os casos de descumprimento contratual que impliquem na aplicação de penalidades.

10.2 O responsável pela fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência.

10.3 A Secretaria Municipal de Educação, secretaria responsável pela fiscalização, terá plena autoridade para suspender o serviço total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização.



Processo: 2025.004/2015
Folha: 291
Rubrica: 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

10.4 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.5 DA CONTRATADA:

- a. Respeitar a Legislação Federal, Estadual e Municipal, principalmente aquela que interfira diretamente na execução dos serviços, bem como: acordos, convenções coletivas, sentenças ou acórdãos normativos vigentes relacionados as áreas públicas do Município, observando e cumprindo fielmente suas determinações;
- b. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto do presente Contrato, devendo apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão retidos na fonte ou recolhidos pela Contratante no ato do pagamento;
- c. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato;
- d. Atender todas as solicitações do fiscal do Contrato, no prazo ajustado entre as partes, tratando-o com urbanidade, eficiência e presteza;
- e. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de Licitação (Lei nº 14.133/2021, art. 92, XVI), devendo apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela fiscalização da Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de abertura do processo administrativo para apuração de irregularidades na execução do presente contrato, com eventual aplicação das penalidades descritas no Edital e/ou Contrato;
- f. Fornecer mão de obra, ferramentas, materiais, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas;
- g. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive as prescrições contidas no Edital e no Projeto, partes integrantes deste instrumento;
- h. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e executá-los conforme as especificações constantes da proposta comercial, as disposições do Edital, a boa técnica, a legislação e as normas técnicas vigentes e as instruções e recomendações usualmente adotadas pela Prefeitura;
- i. Operar e agir com organização completa, fornecendo a mão de obra necessária à execução dos serviços objeto do Contrato, realizando, também, todas as atividades inerentes à direção, coordenação, fiscalização, administração e execução dos serviços;
- j. Iniciar a realização dos serviços na data indicada na Ordem de Serviços, desde que cumpridas todas as obrigações exigidas para o início da execução dos serviços, informando em tempo hábil qualquer motivo que seja impeditivo ao início de sua execução;
- k. Relacionar as rotinas da execução dos serviços e outras atividades a serem realizadas, obedecendo às recomendações e as normas técnicas vigentes;
- l. Propor melhorias a serem realizadas nas áreas objeto da realização dos serviços, suprimindo a Administração de informações técnicas necessárias para a tomada das decisões cabíveis;



Processo: 005004/2015
Folha: 292
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- m. Auxiliar a Contratante prestando eventuais esclarecimentos de ordem técnica que envolva as áreas objeto deste Contrato;
- n. Executar os serviços sob responsabilidade técnica dos profissionais indicados pela Contratada ainda na fase de habilitação da licitação, como integrante do seu quadro permanente ou por ela contratado, e detentor do acervo técnico exigido;
- o. No caso de indicação de mais de um profissional, todos deverão participar como responsáveis técnicos da execução dos serviços, de acordo com as suas atribuições profissionais;
- p. Providenciar o por sua conta o transporte de pessoal, materiais e equipamentos que serão utilizados no local da realização dos serviços, sem ônus adicional para Administração;
- q. Disponibilizar ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento e substituindo aqueles que se apresentarem com defeito;

10.6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado Fiscal do Contrato.
- b. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato, ou seja, de acordo com a execução, medição e aceitação do fiscal do contrato.
- c. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Contrato.
- d. Proporcionar todas as condições aplicáveis e de responsabilidade da CONTRATANTE para que a CONTRATADA possa realizar os serviços, por meios de seus empregados, dentro das normas do Contrato.
- e. Propiciar acesso aos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços.
- f. Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à realização dos serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- g. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor permanentemente designado, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.
- h. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a realização dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.
- i. Exigir o afastamento e/ou substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe forem designadas.
- j. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.
- k. Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- l. Proceder às vistorias nos locais onde os serviços estão sendo realizados, por meio do Fiscal do



Processo: 0025004/2015
Folha: 293
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Contrato, cientificando o Preposto da CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas.

m. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

n. Comunicar à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, em obediência ao princípio da probidade administrativa, para que esta efetue a exclusão de ofício do Simples Nacional, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, caso a CONTRATADA optante pelo Simples Nacional não efetue a comunicação até o último dia útil do mês subsequente ao da celebração do contrato, apresentando à CONTRATANTE, no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do Termo Contratual, cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e paz. (Acórdão TCU n.º 2.798/2010 – Plenário e IN SLTI n.º 2/2008).

o. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, deverá oficiar ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil – RFB.

p. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, deverá oficiar ao órgão competente Federal.

11. LOCAL DA ENTREGA E EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

11.1 Os serviços deverão ser executados na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nos prazos e condições previstas neste termo de referência.

11.2 Os serviços que possam ser executados fora da Prefeitura, e que não venham a gerar nenhum ônus a Administração, poderão ser realizados na Sede da Empresa prestadora de Contratada.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou cancelamento da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- a. O desatendimento de /exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- b. A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- c. A CONTRATADA reconhece que, na hipótese de inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais que lhe forem inerentes.
- d. A CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato do contrato e de seus eventuais termos aditivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

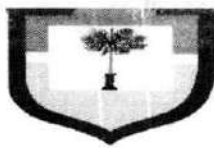
às suas expensas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Ronaldo de Oliveira Sousa

Secretário Municipal

Processo: 2025004/2025
Folha: 294
Rubrica: ✓



Processo: 2015.004/2015
Folha: 295
Rubrica: r

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

EDITAL DE LICITAÇÃO
XXXXX XXXXXX PE Nº 001/2025

ANEXO II
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA DE DESIMPEDIMENTO

A XX.
A/C DO XX

Processo administrativo N.º _____/2025 XXXXX XXXXXX N.º _____/2025

Qualificação: Razão social, Nome fantasia, NIRE, CNPJ, endereço completo, e-mail, telefone(s), nome completo do sócio administrador (existindo mais de um sócio administrador, qualificar aquele que assinará o contrato ou o responsável perante a Receita Federal do Brasil - RFB), estado civil, profissão, formação, endereço residência, telefone(s) e e-mail pessoal. (Se houver preposto, qualificá-lo com: nome completo, estado civil, profissão, formação, endereço residencial, telefone(s) e e-mail pessoal), **FIRMO E DECLARO**, para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, nos termos do 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021 que:

Tenho conhecimento do Edital e total concordância com suas cláusulas, tendo plena consciência dos prazos legais para discordância nos termos do art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;

Todas as afirmações, declarações, ações orais ou manuscritas são verdadeiras e compreendo que se falsa for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 299, 301 a 305 e 307 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/1940;

Nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Os preços praticados foram calculados considerando todos os impostos, obrigações fiscais, taxas, contribuições, despesas e custos conforme demonstrativo de custos anexo na proposta;

Tenho ciência da impossibilidade de reajuste dos preços registrados, independente do aumento dos preços no mercado pelo período de 12 meses, devendo a oneração ser ABATIDA do lucro líquido, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO;

Tenho ciência da obrigação de acompanhar o controle dos contratos e que eventual prestação do objeto fora das estabelecidas no instrumento contratual não cria ônus para a administração, não cabendo realizar qualquer cobrança em desfavor da contratante;

Autorizo o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ou autoridade competente a realizar diligências sobre a veracidade dos documentos acostados a este certame, obter cópias e informações da empresa, sócios, contadores e administradores, para fins de verificar a veracidade de documentos de habilitação e proposta, podendo realizar tais diligências junto à Receita Federal do Brasil – RFB, Juntas Comerciais, Secretarias de Fazendas Estadual ou Municipal, Contadores responsáveis, podendo requerer destes, cópia de certidão de inteiro teor de qualquer natureza, nos termos da Portaria RFB Nº 1384, de 09 de Setembro de 2016;

Entregarei no prazo fixado pelo Agente público requerente, a contar da solicitação, quaisquer documentos diligenciados, que seja protegido por sigilo fiscal, com a finalidade de comprovar a



Processo: 2025004/105
Folha: 996
Rubrica: *

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

veracidade de dados indicados nas peças acostadas na proposta e documentos de habilitação, tais como custos, comprovante de origem do capital social, patrimônio líquido, conta caixa, conta banco, investimentos, contas razão e demais documentos que a administração pública entender cabível solicitar;

Atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com as Leis Ambientais vigentes;

Não estou impedido de licitar com a administração pública e não sofri quaisquer penalidades de suspensão, conforme registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal; Governos Estaduais e com o Governo Municipal, em qualquer dos seus poderes;

Conheço as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, “Leis Anticorrupção”. Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Certame, comprometo-me a cumprir e fazer cumprir, por mim e por meus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção;

Me obrigo, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Comprometo-me, ainda, a adotar as melhores práticas de governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações;

Observo e farei observar, por nossos fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É nosso dever treinar nossos empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção;

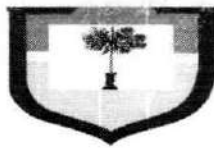
Nos últimos 05 (cinco) anos não fui objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que minha atividade está em conformidade com estas leis;

Não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Certame, assumindo inteiramente total responsabilidade por ações dolosas ou culposas que venham a caracterizar crime de improbidade administrativa, independente de processo em trânsito e julgado;

Tenho ciência que qualquer violação das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Certame, consistindo justa causa para rescisão motivada de eventual contratação, conferindo a Contratante o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a Contratada responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei;

Conheço os preceitos da Lei Federal nº. 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa, Lei 12.846/13 – Lei Anticorrupção, Lei n. 8.137/90 – Crimes de Ordem tributária;

A proposta apresentada para participar do presente Certame foi elaborada de maneira independente pelo proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



Processo: 2025004/10051
Folha: 097
Rubrica: r

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Cumprimos o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, salvo na qualidade de jovem aprendiz nos termos da legislação específica, em cumprimento ao art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Elaborei minha proposta de forma independente;

Estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 2025004/2025
 Folha: 098
 Rubrica: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO III – MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----/-----
 XXXXX XXXXXX SRP Nº -----/-----
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. -----/-----CPL

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 – Centro, São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representado neste ato pelo Secretário de -----

-----, RESOLVE, registrar os preços da empresa: -----, inscrita no CNPJ nº. -----
 -----, Sediada na -----, neste ato representada pelo Senhor: -----, portador da
 Carteira de Identidade Nº ----- e do CPF nº. -----, residente e domiciliado na -----
 -----, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a
 classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as
 constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições
 previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei
 nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, TIPO ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA, nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 020/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA:

NR	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL

1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

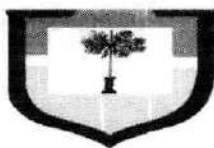
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de São Bernardo - MA.
 3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.



Processo: 2015.0004/2015
Folha: 299
Rubrica: f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejuzque as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5 - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI nº 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para



Processo: 2025004/LP/25
Folha: 300
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

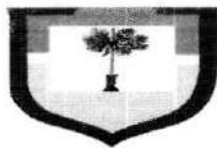
7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os



Processo: 2015004/1005
Folha: 301
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



Processo: 2025004/2015
Folha: 302
Rubrica: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa xxxxxx ou a execução do contrato;
- 10.1.9 Fraudar a dispensa xxxxxx ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



Processo: 2015.004/2015
Folha: 303
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2 - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de XXXXX XXXXXX SRP nº.----/-----e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

12.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.

São Bernardo - MA, -----/-----/-----.

.....
Prefeitura Municipal São Bernardo
Secretaria de Finanças

EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO

Empresa
CNPJ nº.....-
Proprietário



Processo: 2025004/2025
Folha: 304
Rubrica: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO IV

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

*INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA E
A EMPRESA*

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

I – O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal: -----, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e portador do Registro de Identidade (RG) sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço -----, -----, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e portador do Registro de Identidade (RG) sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

II – **DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA:** O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do XXXXX XXXXXX Nº XXX/XXXX – PROCESSO LICITATÓRIO nº XXX/XXXX, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Secretaria de Saúde e aprovado pela **ASSESSORIA JURÍDICA** desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

III – **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

IV – **DOS DOCUMENTOS VINCULADOS:** Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, o Edital e seus anexos, bem como, em particular, o **TERMO DE REFERÊNCIA** e a “Proposta de Preços” da **CONTRATADA**.



Processo: 2025004/1005
Folha: 306
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de São Bernardo/MA, de acordo com a dotação, abaixo discriminadas, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de São Bernardo/MA e de emendas federais.

XXXX
XXXXX
XXXXXX

Os recursos financeiros para a efetivação da presente contratação serão oriundos, único e exclusivamente, de recursos próprios (ordinários), provenientes do tesouro municipal, convênios, emendas, financiamentos, ou no futuro, qualquer outro que porventura venha subsidiar a presente despesa e/ou celebração contratual.

CLÁUSULA V – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. A execução do objeto contratado, será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, **GESTOR** ou **FISCAL DE CONTRATO**, ou ainda, a quem estes delegarem competência.

5.3. A emissão das Notas de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

CLÁUSULA VI – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual:



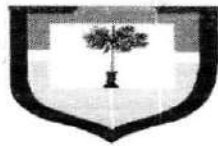
Processo: 2025004/2025
Folha: 307
Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- 6.2.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 6.3.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 6.4.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 6.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLAUSULA VII -- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.
- 7.2.** Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao FISCAL DE CONTRATO, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes provas de regularidade:
- 7.2.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
- 7.2.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 7.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).



Processo: 2025.004/2025
Folha: 308
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- 7.24.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.3.** Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sites oficiais de *internet*, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.
- 7.4.** Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN, INSS e FGTS, conforme regime da CONTRATADA.
- 7.5.** Sempre que for o caso, serão exigidas **Nota Fiscal Xxxxxx (NF-e)**, em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.
- 7.6.** Sempre que for o caso, as Pessoas Jurídicas (PJ) optantes do “Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições” – SIMPLES NACIONAL, devido pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), deverão apresentar a cada pagamento, em 02 (duas) vias, declaração na forma do ANEXO IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (art. 4º, inciso XI, c/c art. 6º).
- 7.7.** À CONTRATANTE, fica reservado o direito de retenção, ao(s) pagamento(s) de qualquer parcela que, durante a execução do contrato, qualquer que seja a natureza do objeto, não for proporcionado de maneira satisfatória todas as exigências avençadas, ou mesmo, por incorreções formais na apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documentação complementar, até que se providencie as medidas saneadoras por parte da CONTRATADA.
- 7.8.** Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 7.9.** Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar



Processo: 2025004/2015
Folha: 309
Rubrica: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

7.10. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Para adimplemento das obrigações, a título de qualquer esclarecimento que se façanecessário, será considerada a data do dia que constar como emitida a autorização de pagamento (ordem bancária) expedida pela CONTRATANTE, entendendo-se por atraso, o período que exceder o interregno previsto no subitem 7.1 do presente ajuste, excluindo-se nestecaso, os prazos legais para processamentode transaçõesfinanceiras empregues peloSISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO (SPB).

7.12. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, que tenha sido multada nas condições da Lei nº 14.133/2021, antes que tal penalidade seja deduzida de seus haveres.

7.13. A CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por qualquer despesaque venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

7.14. Não caberá, sob hipótese alguma, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contadoa partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s)índice(s) definitivo(s).



Processo: 2025004/205
Folha: 310
Rubrica: r

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- 8.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.
- 8.9.** Por interesse da CONTRATANTE, eventuais alterações contratuais poderão ser formalizadas, e rege-se-ão pela disciplina do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.9.1.** O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras (*art. 125, do mesmo diploma legal*).
- 8.9.2.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

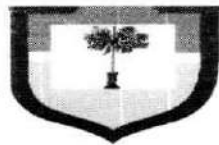
- 9.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 9.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.1.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela em controversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.



Processo: 2025004/2025
Folha: 311
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- 9.1.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.9.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pelo contratado.
- 9.1.9.1.** A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.1.10.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.1.11.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
- 9.2.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.2.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.2.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 9.2.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.2.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.



Processo: 2025004/2025
Folha: 312
Rubrica: 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- 9.27.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.27.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
 - 9.27.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do
 - 9.27.3.** domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
 - 9.27.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
 - 9.27.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.28.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 9.29.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.210.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.211.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.212.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 9.213.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 9.214.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.215.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.



Processo: 2025.004/2025
Folha: 313
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- 9.2.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 9.2.17.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.2.18.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 9.2.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.2.20.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.2.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA X – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1.** Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA XI – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a)** Der causa à inexecução parcial do contrato.
 - b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.



Processo: 2025002/2025
Folha: 314
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

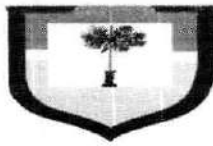
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa:**

1. **multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado** sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

2. **multa moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso injustificado** sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

3. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*



Processo 2025004/895
Folha: 315
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

4. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perdadesse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da datado recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) os danos que dela provierem para o Contratante.
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de



Processo: 2015004/106
Folha: 316
Rubrica: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores, sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possui com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2024.

CLÁUSULA XII – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. No caso de contratos não-contínuos, o contrato se extingue quando cumpridas as obrigações e ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



Processo: 2102500/2015
Folha: 317
Rubrica: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.
- b) Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. No caso de contratos de fornecimentos contínuos, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



Processo: 20250004/2025
Folha: 318
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo/MA, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, o presente contrato foi lavrado em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

São Bernardo/MA, na data da assinatura digital XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito e/ou Secretário Municipal (Ordenador de Despesa)

PROC: 2025004/2025FOLHA: 319RUBRICA: ~

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PARECER JURÍDICO PRÉVIO
MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO DA PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

REF.: Edital de Licitação referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025004/2025, do Pregão Eletrônico Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 N.º 004/2024, com objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA E REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, CONFORME RECURSO: PRÓPRIOS E EMENDAS para atendimento da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

PARECER:

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR para atendimento da prefeitura municipal de São Bernardo/ma.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Portaria de Designação dos agentes de contratação e respectiva equipe de apoio, com a respectiva publicação oficial;
- b) Solicitações para a licitação;
- c) Justificativa emitida pela Secretaria solicitante;
- d) Justificativa para vedação à participação de empresas em consórcio (EDITAL);
- e) Termo de Referência, em que se definiu os preços mínimos dos bens objeto da licitação, assim como os documentos que embasaram a definição, conforme preceitua a REGULAMENTAÇÃO municipal da lei de licitações;
- f) A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- g) Estudo Técnico Preliminar, na qual há descrição da necessidade da contratação que caracterize o interesse público envolvido;
- h) Autorização expedida pela autoridade competente para efetiva abertura do processo licitatório;
- i) Justificativa de ausência de plano municipal de compras (município menor de 20 mil habitantes).
- l) Demais documentos de andamento processual;
- k) Minuta do Edital e seus anexos;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradora Geral, para a análise prévia dos aspectos jurídicos prescritos pelo art. 53 da Lei Federal n. 14.133/21.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória do procedimento.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei n.º 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Appreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos

indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em

consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos,



PROC: 2025004/2025
FOLHA: 390
RUBRICA: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, oportuno registrar o teor Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União.

Por fim, foi elaborado o edital, com a participação e sob orientação desta Consultoria Jurídica, motivo pelo qual podemos atestar que tal instrumento obedece integralmente aos termos da Lei 14.133/2021, mostrando inclusive um grande zelo para com os interesses da Administração Pública, por ser esta a diretriz do Prefeito Municipal e dos Membros da CPL.

Da mesma forma, a minuta da CONTRATO que acompanha o edital está elaborada nos termos da Lei, observando todas as exigências cabíveis, e sendo coerente com as disposições do edital.

Assim, após examinar o processo em epígrafe, nossa conclusão é de que o mesmo se encontra em acordo com a legislação aplicável, pelo que aprovamos da forma como se encontram, conforme exigência do art 53, da lei 14.133/2021

Desta forma, concluímos que o processo está em condições para que seja iniciada a fase decisória, com a Publicação do Edital, e daí passando-se às fases de recebimento e julgamento respectivas propostas e da habilitação dos licitantes.

Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, Estado do Maranhão, em 10 de janeiro de 2025.

Procuradoria Municipal da Prefeitura de São Bernardo - MA.

Natália Candeira Costa

Natália Candeira Costa
Procuradora Geral do Município
Portaria: Nº 12/2022
OAB/MA 18003



Processo: 2025004/2025
Folha: 321
Rubrica: r

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

AMPLA PARTICIPAÇÃO

SÃO BERNARDO/ MA, 15 DE JANEIRO DE 2025



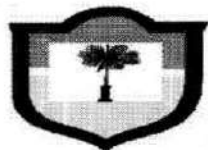
Processo: 2025004/2025
Folha: 389
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025004/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: **06.125.389/0001-88**, estabelecida na **Praça Bernardo Coelho de Almeida NR 863 - Centro - São Bernardo/MA**, por meio da Pregoeira pregoeiro, **Adila Cristina dos Reis Pereira** e de sua autoridade competente, o sr. **Ronaldo de Oliveira Souza**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal 0240/2023 de 28 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme solicitação expressa no Processo Administrativo Nº **2025004/2025**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

PARTE ESPECÍFICA		
Órgão Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA		
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Merenda Escolar. Conforme Termo de Referência - Anexo II.		
Valor Global estimado: RS -----		
Esclarecimentos e Impugnações: 28/01/2025		
Início da Sessão Eletrônica: 31/01/2025 às 08:00 horas		
LOCAL/AMBIENTE DE REALIZAÇÃO: Sessão pública virtual a ser realizada de forma "on-line", no Portal de Licitações Compras BR , no site eletrônico www.comprasbr.com.br .		
Valor Estimado, Máximo, de Referência ou Sigiloso	O orçamento sigiloso baseado no ART. 24, da LEI N O 14.133/2021	
Natureza do Objeto	MATERIAIS/ BENS DE CONSUMO	
Prazo para Envio da Proposta/Documentação: 02 (duas) horas		
PREGOEIRO: Adila Cristina dos Reis Pereira	<i>E-mail:</i> cplsbsma2024@gmail.com	
Endereço: Pça Bernardo Coelho de Almeida Nr 863 - Centro - São Bernardo/MA		
Autoridade Competente: Ronaldo de Oliveira Souza		
Referência Temporal: Para todas as referências temporais, será utilizado, obrigatoriamente, o horário de Brasília. Obs.: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo endereço e horário, salvo disposição em contrário.		
As seguintes definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as definições da Parte Específica, prevalecerão estas últimas.		
Assunto	Item	Definições



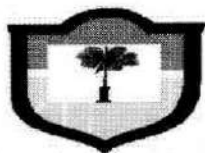
Processo: 2025004/2016

Folha: 323

Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

REGISTRO DE PREÇOS	<input checked="" type="checkbox"/> SIM
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	VALOR GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> FORNECIMENTO INTEGRAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> FORNECIMENTO PARCELADO <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO
PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS	<input type="checkbox"/> Poderão participar consórcios de empresas <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar consórcios de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.
VALIDADE DA PROPOSTA	A proposta comercial terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	Deverão constar, da proposta ajustada, os ajustes do resultado final da disputa inseridos na Plataforma COMPRASBR.
MODO DE DISPUTA	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO <input type="checkbox"/> FECHADO
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO Art. 69 § 4º	<input type="checkbox"/> Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante apresente índice econômico inferior a 01 (um) em quaisquer dos seguintes índices: Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente <input checked="" type="checkbox"/> Capital Social mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante apresente índice econômico inferior a 01 (um) em quaisquer dos seguintes índices: Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente <input type="checkbox"/> Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente <input type="checkbox"/> Capital Social mínimo equivalente a 10% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimos <input type="checkbox"/> Índice de liquidez = ou superior a 1% (um por cento)



Processo 2025004/2024
Folha: 324
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	-	Conforme ANEXO I.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	-	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
VISITA TÉCNICA	-	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ANEXOS	-	ANEXO I – Termo de Referência; ANEXO II – DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO IV – Minuta do Contrato

PARTE GERAL

I. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Merenda Escolar. Por definição, o objeto em tese “é comum”, nos termos do Inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital e seus anexos, por meio de especificações usuais no mercado.

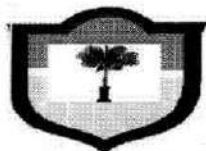
1.1. As especificações detalhadas do objeto constam do Edital e seus anexos, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos suficientes para os interessados elaborarem suas propostas.

1.1.1. Havendo divergências quanto às especificações técnicas empregadas, prevalecer-se-á as informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1.2. Havendo divergências quanto aos quantitativos e/ou unidades de medida, prevalecer-se-á as informações constantes na PROPOSTA DE PREÇOS.

1.2. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidade se/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame. Depois de formalizada a apresentação da proposta de preços, não será admitida em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações do certame, face ao desconhecimento do objeto licitado e/ou de dificuldades técnicas não previstas anteriormente, ora ainda, por motivos infundados, errôneos, ou mesmo, alegações desprovidas de cabimento, sujeitando-se a proponente às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

1.3. DO REGISTRO DE PREÇOS. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a



Processo: 2023.004/206
Folha: 305
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

aquisição supra, fundamenta-se em sua relevância como ferramenta estratégica de gestão pública, à medida que possibilita otimizar os processos de contratação, promovendo eficiência, economicidade e agilidade na obtenção de recursos essenciais para atender às demandas alimentares dos estudantes.

Essa modalidade é especialmente adequada para garantir o fornecimento planejado, contínuo e em conformidade com as normas de qualidade e segurança alimentar, sendo possível assegurar que os gêneros alimentícios sejam adquiridos conforme a necessidade e as especificidades do cardápio escolar, atendendo às diretrizes nutricionais e pedagógicas.

A utilização do registro de preços, especialmente na modalidade de pregão eletrônico, reforça a transparência e o controle das contratações públicas, permitindo à Administração, monitorar e fiscalizar os preços praticados no mercado de alimentos, além de oferecer flexibilidade para renegociar ou cancelar registros que se tornem desvantajosos ou inviáveis. O ambiente eletrônico também gera dados importantes que subsidiam o planejamento, a avaliação e a auditoria das contratações, garantindo maior previsibilidade e competitividade nos processos licitatórios.

As diretrizes que regulamentam as atribuições do órgão gerenciador, dos órgãos participantes e as condições para adesões eventuais estão detalhadas na minuta da Ata de Registro de Preços. Esse documento assegura a conformidade com a legislação vigente e a transparência em todas as etapas do processo, garantindo que os gêneros alimentícios adquiridos atendam plenamente às necessidades da merenda escolar da rede pública municipal.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação:

2.1.1. Quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.

2.1.2. Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua forma de constituição, ressalvado as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.

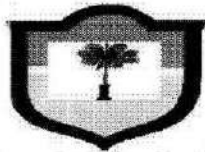
2.1.3. Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2.1.4. Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690/2012. (art. 10, § 2º, da Lei nº 12.690/2012).

2.1.5. Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.

2.1.6. Empresas e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.

2.2. Será vedada a participação de licitantes, que se enquadrem nas seguintes condições e/ou situações:



Processo: 2015.004/05
Folha: 326
Rubrica: r

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- 2.2.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 2.2.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 2.2.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 2.2.4.** Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 2.2.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 2.2.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 2.2.7.** Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 2.2.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- 2.2.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 2.2.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.12.** O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.2.13.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.2.14.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



Processo: 2025004/2025
Folha: 397
Rubrica: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- 2.2.15. O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação deserviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.2.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2.17. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.3 Do acesso virtual ao sistema provido, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br

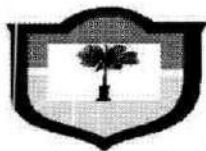
2.3.1 Para participar das sessões públicas virtuais, a licitante deverá realizar, previamente, o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico de licitações, há no mínimo 12h (doze horas), imediatamente anteriores à data de sua realização, devidamente cadastrado junto ao Portal de Licitações Compras BR, o qual, utilizara-se de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

2.3.2 O credenciado deverá dispor de cadastro ativo no Portal de Licitações, bem como, obtenção de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

2.3.3 A chave de identificação (login) e a senha de uso pessoal, poderá ser utilizada em qualquer procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, administrado pelo Portal de Licitações Compras BR, salvo quando canceladas por solicitação da licitante, através de seu signatário e/ou responsável legal, ou ainda, por iniciativa do provedor do sistema eletrônico de licitações, ou, em último caso, a pedido da Administração, quando se tratar de licitante com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de São Bernardo/MA, por razões devidamente justificadas.

2.3.4 É de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, o seu credenciamento junto ao Portal de Licitações Compras BR, não interferindo a Administração neste aspecto, ou mesmo, competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, as atividades efetivadas, cumpridas, acordadas e/ou pactuadas, entre terceiros.

NOTA: As informações, esclarecimentos e/ou dúvidas, acerca do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações, ou mesmo, de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório, deverão ser obrigatoriamente sanadas pelo SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO FORNECEDOR do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, através do canal “Fale Conosco”, ou ainda, através



Processo: 2015004/2015
Folha: 328
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

dos telefones (67)

3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF).

2.3.5 A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, assumindo todo o ônus pela preparação e elaboração de sua proposta, assim como, aqueles necessários à sua habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

2.3.6 Todos os custos decorrentes da documentação requerida para participação da presente licitação, assim como, da elaboração e da formulação da proposta de preços, são de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, não os competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, ao Município de São Bernardo/MA.

3. DAS CONDIÇÕES DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

3.1. As licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, terão tratamento diferenciado, favorecido e simplificado das demais, consoante disposições contidas nos art. 42 a 45 e Decreto nº 8.538/2015.

3.1.1. As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme cada caso, através dos seguintes documentos e/ou equivalentes:

- a) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante; ou
- b) **Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**, relativa ao ano- calendário do exercício anterior, devidamente acompanhada do “recibo de entrega”, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da Lei; ou
- c) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, expedido gratuitamente pelo Portal do Empreendedor – MEI ou
- d) **Declaração de Enquadramento de Porte Empresarial (MEI/ME/EPP)**, emitida pelo Contador ou Técnico Contábil (ANEXO II) ou equivalente, com firma reconhecida.

3.1.2. A simples consulta de optante do “Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições” – SIMPLES NACIONAL, não substitui em hipótese alguma, as comprovações expostas no subitem 3.1.1 do Edital.

3.2. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual

(MEI), mesmo que apresente alguma restrição, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista. (art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº



Processo: 9025004/2015
Folha: 399
Rubrica: r

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

8.538/2015).

3.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento dos débitos e para emissão de novas eventuais certidões negativas, ou, certidões positivas com efeitos de negativa. (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.2.2. A não-regularização da documentação, no interstício do prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ou mesmo, revogar a licitação. (art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 5º, do Decreto nº 8.538/2015, considerado por definição como “**empate ficto**”.

3.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada. (art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.3.2. O critério de desempate previsto, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI). (art. 45, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

3.4.1. Encerrada a disputa de lances, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mais bem classificada, poderá apresentar **proposta de preços inferior** àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. (art. 45, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.4.2. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) mais bem classificada, será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), para se desejar, apresentar nova proposta de preços para desempate, no prazo máximo de até **5 (cinco) minutos**, contados após o encerramento da disputa de lances, sob pena de preclusão. (art. 5º, § 7º, do Decreto nº 8.538/2015).

3.4.3. Não ocorrendo à contratação da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou



Processo: 025000/2015
Folha: 330
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Microempreendedor Individual (MEI), serão convocadas as empresas remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, hipótese em que a contratação deverá ocorrer pelo menor preço. (art. 45, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa (ME), empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 3.3.1 do Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta. (art. 45, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.4.5. Só poderá ofertar nova proposta de preços, característica de novo lance final, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que estiver “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, sob pena de preclusão.

3.4.6. Caso o representante legal da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), não esteja presente durante o certame, (a) Pregoeiro(a) dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta e/ou lance final.

3.4.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *caput* dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (art. 45, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.5. Em se tratando de Sociedades Cooperativas, legitimadas nos termos da Lei e do Edital, podendo se sagrar vencedora do certame e, preenchidos todos os requisitos impostos para habilitação, aplicar-se-á as benesses garantidas às Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), da Lei Complementar nº 123/2006, respeitando as vedações do art. 3º, § 4º, inciso VI, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015). (art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007).

4. DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS PRAZOS

4.1. RELATIVO À IMPUGNAÇÃO:

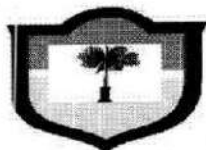
4.1.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados somente através do portal (www.comprasbr.com.br)

4.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



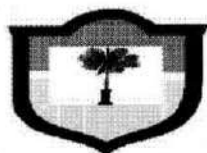
Processo: 2025004/2025
Folha: 331
Rubrica: r

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- 4.1.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 4.1.7. Decairá do direito de impugnar ou questionar os termos do Edital e seus anexos, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar na data da sessão pública virtual ou a posteriori, falhas e/ou irregularidades não registradas anteriormente, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso e dadapor intempestiva.
- 4.1.8. Tomar-se-á por base, para efeito de contagem dos prazos, a exclusão da datafixada no preâmbulo deste Edital, e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações e/ou os esclarecimentos.

DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 5.1. Para fins de credenciamento os interessados na participação do presente certame, deverão apresentar-se de forma "on-line", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, o qual, fazer-se-á mediante aceitação eletrônica dos termos e condições do Edital, utilizando-se de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal.
- 5.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021



Processo: 2025004/2025
Folha: 339
Rubrica: ↓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.9.1. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.9.2. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 5.9.3. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 5.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.13. O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao referido "PREGÃO ELETRÔNICO", sob pena de responsabilidades administrativas,



Processo: 2015004/2015
Folha: 333
Rubrica: RV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

civil ou criminal.

5.14. Entende-se por representação, qualquer pessoa física (PF), aquele a quem a licitante confere poderes, inclusive no que se refere a outorga de procurações, quando munido de documentação oficial que o habilite a responder em nome da licitante, o qual, fazer-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Cópia de documento oficial de identificação pessoal:** registro de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) e/ou qualquer outro documento equivalente, do representante apto ao credenciamento, quando elegível.
- b) **Comprovação de poderes legais para representação da licitante:**
 - I. **Tratando-se de representante legal:** ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - II. **Tratando-se de representante outorgado:** instrumento “público” ou “particular” de procuração, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com competência

expressa que lhe confere poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em decorrência de tal investidura, à título da outorgante, acompanhado de ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrada na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

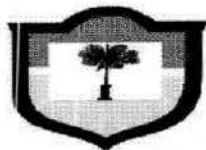
5.15. Verificadas todas as credenciais, sem conhecimento de identificação da licitante, e desde que haja interessados, será declarada iniciada a sessão pública de abertura da presente licitação, casual dos acessos providos e administrados pelo Portal de Licitações **Compras BR**, de forma que, não será aceito a partir desse momento, a admissão de novos interessados, retardatários, ou ainda, a inclusão de qualquer documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação de cada fase do procedimento licitatório.

5.16. A sessão pública de abertura transcorrerá de forma ininterrupta até o encerramento dos trabalhos, salvo por motivos justos, quando a mesma poderá ser suspensa por prazo a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), podendo ocorrer o reinício na própria sessão, ou ainda, a posterior, para análises que se fizerem necessárias.

5.17. Será admitido apenas **01 (um) representante por empresa interessada**, sendo que, cada representante só poderá importar apenas à uma única firma credenciada para participação do presente certame, não cabendo em hipótese alguma, ou sob qualquer pretexto, representações múltiplas ou afiliadas.

5.18. Todos quantos participarem de licitação promovida pela Administração, têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

5.19. O não-comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o



Processo: 2075004/2015
Folha: 334
Rubrica: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

direito recursal, na forma da Lei.

6. DA OPERACIONALIZAÇÃO - VIA SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no certame se dará sempre por meio eletrônico, de forma “on-line”, em sessões públicas virtuais, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, mediante chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

Para a inclusão da proposta de preços e dos documentos de habilitação, por padrão, o representante credenciado, devidamente autorizado pela licitante, deverá aceitar eletronicamente o “**Termo de Credenciamento**”, “**Termo de Habilitação**” e “**Aceite de Termos**”, disponibilizados quando do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações.

6.2. A documentação requerida para participação da presente licitação, deverá ser anexada obrigatoriamente ao sistema eletrônico de licitações, de acordo com o tipo do conteúdo específico para cada fase do certame, conforme os “itens 7 e 10” do Edital, referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, obedecendo as seguintes condições:

- a) **De acordo com o tipo do conteúdo**, a inversão da documentação requerida, implicará sumariamente na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, no presente certame.
- b) **O prazo máximo** para envio da proposta de preços será de até **10 (dez) minutos**, imediatamente anteriores à data de sua apresentação.
- c) **Arquivos em formato digital “.pdf”** (portable document format) e/ou convertidos, caso sejam produto de escaneamento ou digitalização.
- d) **Em situações excepcionais**, a critério do(a) Pregoeiro(a), e para fins comprobatórios, o envio da documentação requerida poderá ser solicitado, a qualquer tempo, durante as sessões públicas virtuais, quando e sempre que necessário.

6.3. Toda documentação requerida para participação da presente licitação, inclusive, quando se ventilar de declarações formais, à exemplo de que tratam os ANEXOS do Edital, sempre que remetidos via sistema eletrônico de licitações, deverão constar devidamente assinados, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação da licitante que o fez.

6.4. É de responsabilidade exclusiva de cada usuário, o sigilo de sua senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente pela licitante e/ou seu credenciado, não cabendo, em hipótese alguma, ao provedor do sistema eletrônico de licitações e nem à Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA, sobre a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso indevido (login e senha), ainda que por terceiros.

6.5. Caberá à interessada acompanhar todas as operações realizadas via sistema eletrônico de licitações, durante as sessões públicas virtuais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



Processo: 2025 004/2025
Folha: 336
Rubrica: r

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

o caso.

- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 7.10. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até **02 (dois) dígitos após a vírgula**, unitário e total, com nível de precisão “**TRUNCAR**”, desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.
- 7.11. Havendo dúvidas quanto ao objeto ofertado, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e complementar do Edital, poderá ser efetuada diligências para esclarecimentos acerca da conformidade da proposta de preços.
- 7.12. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 7.13. O objeto ofertado estará sujeito à “análise técnica”, isto é, prévia análise quanto ao atendimento dos requisitos e parâmetros de aceitação, em confronto com as descrições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, os quais poderão ser aferidos e analisados por servidor(es) técnico(s) designado(s) e devidamente capacitado(s), devendo ser desconsideradas todas e quaisquer ofertas, que não atendam às condições fixadas neste Edital e seus anexos.



Processo: 201500001015/
Folha: 339
Rubrica: K

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA N° 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9. O lance deverá ser ofertado conforme o critério de julgamento.
- 8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11. O licitante somente poderá oferecer lances inferiores ou maior percentual de desconto, em relação ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, de no mínimo **0,1% (um décimo por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.13. Será adotado para o envio de lances o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.13.2. Prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á



Processo 2025004/2016
Folha: 339
Rubrica: r

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22. A classificação das propostas qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo no caso de empate, os critérios da Lei.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23.4. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.5. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23.6. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Processo: 025.004/2025
Folha: 340
Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

DA FASE DE JULGAMENTO

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item.2 do edital.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.1.4 e 2.1.6 deste edital.
- 9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2024.
- 9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 9.5.1. Contiver vícios insanáveis.
- 9.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência.
- 9.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 9.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração.
- 9.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.6. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro para as empresas que tiverem as suas propostas arrematantes abaixo de 30% do valor de referência demonstrado após fase de lance. Será necessário a comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada de cada item do referido lote do arrematante, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta
- 9.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:
- 9.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.8. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade



Processo: 2025004/2025
Folha: 341
Rubrica: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10. DO CONTEÚDO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no site eletrônico www.comprasbr.com.br.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1. **Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

10.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.5. **Sociedade simples:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** Inscrição do ato constitutivo da filial,



Processo: 901500w/105
Folha: 342
Rubrica: ↑

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.2.7. **Sociedade cooperativa:** Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.1 **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**, conforme o caso.

10.3.2 **Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, da empresa e do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente.)

10.3.4 **Certidão Negativa de Débitos**, ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual,

10.3.5 **Certidão Negativa**, ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

10.3.6 **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

10.3.7 **Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem**;

10.3.8 **Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante**;

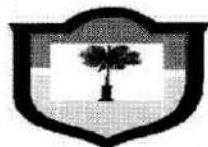
10.3.9 **Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante**.

10.3.10 **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante**, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

10.3.11 **Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante**, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

10.3.12 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (da empresa e do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente)., ceat e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego da empresa ou firma licitante (da empresa e do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente).)

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



Processo: 2015004/2015
Folha: 343
Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

10.4.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a **1(um)**, comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

10.4.1.1 **Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)

/ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

10.4.1.2 **Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante).

10.4.1.3 **Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

10.4.1.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Capital Mínimo OU Patrimônio Líquido Mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da parcela pertinente.

10.4.1.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.4.2 Entende-se para fins deste Edital, sob pena de inabilitação, documentação comprobatória referente ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, nos casos de:

a) tratando-se de empresas obrigadas e/ou optantes por Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº

6.022/2007, com última regulamentação através da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações, poderão apresentar documentos extraídos do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, ou

ainda, por meio do sítio eletrônico da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);

IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital;

V. Termo de Autenticação da Junta Comercial, quando exigível.

b) tratando-se de empresas não vinculadas ao “SPED”, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação obrigatória do: Termo de Abertura (Livro Diário), Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Termo de Encerramento (Livro Diário), com assinatura do responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em conjunto a um representante legal da empresa, nos termos do art. 1.078, do Código Civil – Lei Federal nº 10.406/2002.

10.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021,



Processo: 2025004/2016
Folha: 344
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

art. 65, §1º).

10.4.4 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

10.4.5 **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante EXECUTOU OS SERVIÇOS compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.5.1.2 Alvará Sanitário Municipal/Estadual do domicílio sede do licitante.

10.5.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.5.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.5.1.5 Os atestados e/ou certidões, deverão possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o objeto em apreço, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes.

10.5.1.6 Qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá ao(a) Pregoeiro(a), decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez.

10.5.1.7 No caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante, observadas as condições fixadas no subitem 2.2.6 do edital.

10.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

10.6.1 O(a) Agente de Contratação(a) solicitará ao licitante mais bem classificado a proposta de preços inicial e proposta readequada e os documentos de habilitação deverão ser anexados no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br até 02 (duas) horas, **APÓS A SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO** as declarações e propostas deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação,



Processo: 2025/004/2025
Folha: 345
Rubrica: e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

10.6.1.2 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital.

10.6.1.3 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas. Contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

10.6.1.4 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição;

10.6.1.5 Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados.

10.6.2 Todos os documentos relativos à habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

10.6.2.1. Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.6.2.2. Se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.

10.6.3 As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, conforme disposições contidas no Edital. (art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

10.6.4 Os documentos expedidos através de páginas da internet poderão ser apresentados em original ou cópia reprográfica não-autenticada (fotocópia), entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao site oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo(a) Pregoeiro(a).

10.6.5 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

10.6.6 Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá diligenciar-se, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.

10.6.7 Em hipótese alguma, serão aceitos “protocolos” ou “comprovantes”, referente a solicitações feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas, neste último, caberá ao(a) Pregoeiro(a), decidir sobre sua aceitação.

10.6.8 Todos os documentos apresentados para participação da presente licitação, serão retidos pelo(a)



Processo: 2025004/hov
Folha: 346
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Pregoeiro(a) e, obrigatoriamente, juntados aos autos do processo, facultado aos licitantes credenciados, fiscalizar a autenticidade formal e material, daqueles remetidos via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no site eletrônico www.comprasbr.com.br, e, impugná-los, querendo.

10.6.9 Serão sumariamente inabilitadas, as licitantes que não apresentarem os documentos estabelecidos neste Edital, ou mesmo, apresentá-los com vícios e/ou desconformidades, que impossibilitem seu entendimento, sua veracidade, ou que, não atendam satisfatoriamente as exigências do ato convocatório.

10.6.10 Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6.11 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.6.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.6.12 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por servidor público.

10.6.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.6.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2024, art. 39, §4º):

10.6.13.1. Complementação de Informações Acerca dos Documentos Já Apresentados Pelos Licitantes E Desde Que Necessária Para Apurar Fatos Existentes À Época Da Abertura Do Certame.

10.6.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.6.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6.15 A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter complementar de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos da proposta e da habilitação.

10.6.16 Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sites oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fê



Processo: 2024004/205
Folha: 347
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

pública, constituindoos documentos obtidos como meio legal de prova.

10.6.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.6.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.6.19 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo-

lhe adjudicado o objeto da presente licitação e declarado vencedor.

10.6.20 Não tendo sido interposto recurso administrativo, tendo havido desistência expressa ou renúncia deste, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o(a) Pregoeiro(a) proclamará a superação da fase, podendo avançar para fase seguinte, ou seja, adjudicação e homologação.

10.6.21 A critério do(a) Pregoeiro(a), serão realizadas tantas sessões públicas virtuais quanto necessárias, podendo suspendê-las, sempre que julgar necessário, ou mesmo, em procedência à análise detalhada dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, desde que observados os procedimentos previstos no Edital e na legislação em vigor.

10.6.22 O(a) Pregoeiro(a), a qualquer tempo, poderá alterar as datas ou as pautas das sessões públicas virtuais a serem realizadas, podendo inclusive, adotá-las ou transferi-las em função do desenvolvimento dos trabalhos ou conveniência.

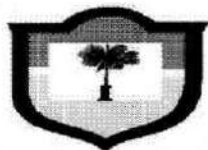
10.6.23 Será lavrada ata circunstanciada de todas as sessões públicas virtuais realizadas, que conterá toda e qualquer manifestação aos principais fatos e atos praticados, a qual deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio e/ou subcomissão técnica, quando for o caso.

10.6.24 Antes da publicação dos avisos oficiais, a qualquer tempo e em hipótese alguma, serão antecipadas aos licitantes e/ou a terceiros, quaisquer informações referentes aos resultados, avaliações, análises, julgamentos, adjudicação e homologação, ou mesmo, qualquer tipo de comparação entre as licitantes, relativo às propostas de preços e/ou às documentações apresentadas.

10.6.25 Qualquer tentativa de influenciar comprovadamente o(a) Pregoeiro(a) no procedimento de julgamento da presente licitação e/ou subcomissão, caso haja, resultará na exclusão sumária da licitante que o fizer.

10.6.26 A critério do(a) Pregoeiro(a), todas as intimações e decisões referentes ao certame, ressalvadas aquelas cuja publicação na imprensa oficial, sejam obrigatórias, poderão ser divulgadas nas condições a seguir:

10.6.27.1. Nas sessões públicas virtuais, via sistema eletrônico de licitações; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Processo: 2024004/2025
Folha: 348
Rubrica: 2

10.6.27.2. Em Diário Oficial do Município de São Bernardo/MA.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

11.11. O vencedor, qualquer licitante, poderá manifestar sua intenção de recorrer, de maneira imediata e motivada, combatendo as decisões tomadas pelo(a) Pregoeiro(a), fazendo-se promover no prazo da Lei, petição devidamente instruída da intenção de recurso manifesta, a qual, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de preclusão, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, sob pena de não ser conhecido, por nenhum outro meio.

11.12. Na hipótese de interposição de recurso, o sistema eletrônico de licitações notificará as demais licitantes, que poderão impugná-lo, após o que, com a apreciação de todas as argumentações, o(a) Pregoeiro(a) comunicará do seu resultado e, convocará os interessados para nova sessão pública virtual, caso necessário, na forma da Lei.



PROCESSO: 2023004/2023
Folha: 349
Rubrica: P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

11.13. Na hipótese de alguma licitante não renunciar ao direito da interposição de recurso, o resultado do julgamento das fases ou dos atos praticados, se dará imediatamente, hipótese em que o prazo recursal será computado a partir da presente sessão pública virtual que houver dado causa.

11.14. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, intempestivos e/ou subscritos por representante não-qualificado legalmente ou não-identificado no processo licitatório para responder em nome da licitante, ou ainda, que por qualquer motivo diverso não seja possível aferir a sua legitimidade.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame:

12.1.1.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.1.2. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

12.1.1.3. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

12.1.1.4. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

12.1.1.5. Deixar de apresentar amostra, se for o caso.

12.1.1.6. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração.

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5. Fraudar a licitação.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.

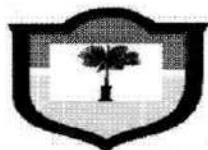
12.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



Processo: 2025004/104
Folha: 350
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- 12.2.1. Advertência.
- 12.2.2. Multa.
- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar.
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública.
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Processo: 9025004/106
Folha: 351
Rubrica: 2

SEGES/ME n.º73, de 2024.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por

2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

13.1. As obrigações decorrentes desta licitação, serão formalizadas através de contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, observando-se as condições fixadas no Edital e seus anexos, na legislação vigente e, em particular, na proposta vencedora.

13.2. Constatada a regularidade da adjudicação e homologação, a licitante vencedora ou beneficiária será convocada para assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, conforme o caso, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro do prazo estabelecido, considerando-se razoável para este fim, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da sua convocação por parte da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, da Lei nº 14.133 de 2021.

13.3. O prazo estipulado para assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado, em uma única vez, por igual período, durante o seu transcurso, quando solicitado pela licitante vencedora ou beneficiária, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município, a critério da Administração, observado o disposto no § 1º art. 90º, da Lei nº 14.133 de 2021.

13.4. Quando a convocada não assinar o contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ou ainda, não os aceitar ou retirá-los nos prazos e condições estabelecidas, será facultado à Administração, convocar as



Processo: 2025004/2014
Folha: 352
Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

licitantes remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

- 13.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

14.1. O valor máximo disponível da presente despesa é de R\$ _____, em razão dos preços demercado, apurados mediante pesquisa prévia realizada pela Administração, e juntados aos autos do processo por ocasião do julgamento.

14.2. A contratação terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, ou ainda, tratando-se de execução imediata e integral, podendo ser substituído pela nota de empenho e/ou instrumento equivalente, a critério da Administração.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Processo: 2025004/2015
Folha: 353
Rubrica: R

o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos www.comprasbr.com.br e <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/>.

15.10. As condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constituem-se parte integrante e complementar do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, como se neles estivessem contidas e a ele se vincula.

15.11. As garantias de participação (garantia da proposta) e de execução (garantia contratual), quando exigíveis, bem como, seus respectivos reforços, serão recusadas quando fixarem condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem disposições conflitantes com a legislação que rege a presente licitação, assim como, que orienta a emissão e aceitação de tais documentação e/ou finalidade.

15.12. Até a assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, a licitante adjudicada poderá ser sumariamente excluída, se a Administração do Município de São Bernardo/MA tiver conhecimento de fato desabonador à sua classificação e/ou habilitação, conhecidos após o julgamento do certame em epígrafe, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

15.13. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade e isonomia, entre as licitantes.

15.14. As normas disciplinadoras da licitação, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

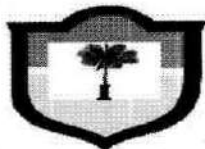
15.15. Não serão aceitos qualquer tipo documento remetido por aparelhos fac-símile (fax), apresentados em papel térmico e/ou copiativo, ou ainda, qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados, salvo quando, apresentados em original ou autenticados por qualquer meio oficial.

15.16. Será dispensado o **“reconhecimento de firma”**, a qualquer tempo e quando exigível, se for possível confrontar a assinatura do signatário com aquela constante do seu documento de identificação, ou ainda, estando este presente e assinar o instrumento diante de um “agente público” da Administração. (art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.726/2018).

15.17. Para agilidade dos expedientes administrativos, solicita-se que as proponentes interessadas, façam constar na documentação requerida para participação da presente licitação, dados cadastrais impreterivelmente atualizados, como por exemplo: endereços, telefones, e-mail, preposto e/ou responsável para contato, neste caso, conhecidos após o julgamento do certame em epígrafe.

15.18. O(a) Pregoeiro(a), para atender o interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, caso sejam observadas na documentação confiada ao certame, constituída da proposta de preços e/ou habilitação, desde que, não contrariem a legislação em vigor e não comprometam a lisura da licitação, sem prejuízo da promoção de diligências, quando e sempre que necessário.

15.19. O Edital e seus anexos, **poderão ser obtidos gratuitamente**, na forma eletrônica, por meio



Processo: 2025004/2025
Folha: 354
Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/>, ou ainda, da mesma forma, na sede da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA, situada na **PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA** em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min (Oficial de Brasília-DF).

15.20. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

15.21. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

15.22. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

15.23. O(a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer tempo, solicitar os originais de qualquer documento, para confrontação às reprografias apresentadas pela licitante, caso julgue necessário.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo/MA, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante da licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

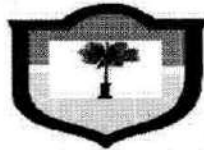
17. DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1. Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte integrante e complementar: Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Declarações
- Anexo III - Minuta da ata
- Anexo IV - Minuta de contrato

São Bernardo/MA, 15 de Janeiro de 2025

Sec. Municipal de Finanças Ronaldo de Oliveira Sousa



Processo: 2023004/2025
Folha: 355
Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação do Município, apresenta o Termo de Referência para: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR.**

Este Termo de Referência destina-se a fornecer informações técnicas relevantes para a execução da objeto, bem como definir os critérios e orientar os procedimentos a serem observados na sua fiscalização.

Para atendimento do artigo 18 § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, registramos que o presente Termo de Referência e demais anexos supre a necessidade de apresentação do Estudo Técnico Preliminar, pois contém todos os elementos necessários a descrição das necessidades de interesse público e aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, assim como todo o detalhamento suficiente a especificação do objeto.

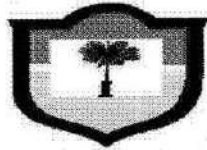
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	açúcar - cristal superior, de 1ª qualidade de safra corrente, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado. deverá ser fabricado in seto de fermentações, parasitas e detritos animais ou vegetais. apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. embalagem primária plástica (saco polietileno atóxico, resistente, transparente) contendo nome, endereço e registro do empregador, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem), reembalados em fardos lacrados de 30kg. isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da data de entrega. entrega: de acordo a ordem de fornecimento.	Quilogramas	30.000		
2	adoçante 100% stevia - sem adição de açúcar, não contém qualquer componente artificial como sucralose, sacarina, ciclamato, aspartame entre outros. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade de produto, número de registro. deverá apresentar validade de 03 (três) anos a partir da data de entrega. de acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da anvisa e nta 83 (decreto 12.486/78). peso líquido em tubo de 100 ml, em gotas.	Unidades	15.000		
3	alho nacional - sem restia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados composto por folhas escutiformes cabeça redonda firme e cheia, dentes graúdos e unidos	Quilogramas	1.200		



Processo: 2025/004/208
Folha: 356
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

4	ARROZ BRANCO - LONGO, FINO, TIPO1, POLIDO, LIMPO, SEM ESCOLHAS (SEMENTE, PEDRAS OU CASCAS DE ARROZ), GRÃOS INTEIROS, APRESENTAR RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 2,7 POR KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1 KG, INVOLADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDOS LACRADOS DE 30 KG . PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO, ISETO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM RDC Nº 259, DE 20/09/2002. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	Quilogramas	50.000		
5	AVEIA - INTEGRAL, EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM APROPRIADA COM 165G	Unidades	20.000		
6	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISETO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PEFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EM EMBALAGEM DUPLA SENDO A PRIMARIA EM PACOTES DO TIPO PLÁSTICAS, RESISTENTE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacotes	30.000		
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISETO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PEFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EM EMBALAGEM DUPLA SENDO A PRIMARIA EM PACOTES DO TIPO PLÁSTICAS, RESISTENTE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacotes	30.000		



Processo: 2024004/205
Folha: 357
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

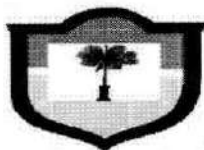
8	BISCOITO DE POLVILHO - OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA, AMIDO OU FÉCULA COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTAÇÃO OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTA DE MATERIAL TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO. FARINHA DE TRIGO, SAL REFINADO, GORDURA VERGETAL (LIVRE DE GORDURA TRANS), AMIDO DE MILHO, LEITE. EM EMBALAGEM SENDO EM PACOTES DO TIPO POLIETILENO, RESISTENTE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 300G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCURO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacotes	20.000		
9	CONDIMENTO COLORAU EM PÓ – À BASE DE URUCUM, EM PACOTES PLÁSTICOS DE 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS DE 1 KG. ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	Pacotes	1.300		
10	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO - PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO PÓ, CONDIMENTO INDUSTRIALIZADO, 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA.	Pacotes	10.000		
11	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO. PREPARADO COM FRUTOS SADIOS, MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E SEM CORANTES ARTIFICIAIS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E FERMENTAÇÃO. APRESENTAR MASSA MOLE, COR VERMELHA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ENVASADO E RECEBIDO TATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO. VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM TETRA COM PESO DE 270G	Unidades	10.000		
12	FARINHA DE MANDIOCA – GRUPO SECA. SUBGRUPO FINA, TIPO1. EMBALAGEM PLÁSTICA EM PACOTE DE 1KG, INVOLADOS, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADOS EM FARDO LACRADOS DE 30KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Quilogramas	5.000		



Processo: 2025004/2025
Folha: 358
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

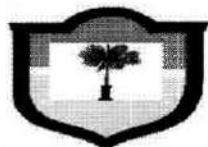
13	FELJÃO CARIOCA – TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO À PORTARIA 161 DE 24/07/1987. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; NOME, ENDEREÇO E REGISTRO DO EMPREGADOR, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1KG (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), REEMBALADOS EM FARDOS LACRADOS DE 30KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	Quilogramas	20.000		
14	FLOCÃO DE ARROZ – ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE OU DE PAPEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500G, REEMBALADAS EM FARDOS LACRADOS COM 30 PACOTES (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM) DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE GORDURAS TRANS, TEXTURA CROCANTE E SEM SABOR AMARGO RESIDUAL (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM). ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, TENDO NO MÁXIMO 2 MESES DE FABRICAÇÃO DA OCASIÃO DA ENTREGA. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	Pacotes	20.000		
15	FLOCÃO DE CEREALIS DE MILHO – ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE OU DE PAPEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500G, REEMBALADAS EM FARDOS LACRADOS COM 30 PACOTES (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM) DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE GORDURAS TRANS, TEXTURA CROCANTE E SEM SABOR AMARGO RESIDUAL (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM). ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, TENDO NO MÁXIMO 2 MESES DE FABRICAÇÃO DA OCASIÃO DA ENTREGA. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	Pacotes	40.000		
16	LEITE EM PÓ - INTEGRAL, INSTANTÂNEO, DE 1ª QUALIDADE, COM NÍVEL PROTEICO DE 6G OU MAIS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO. SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM PESO LÍQUIDO DE 200G. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	Pacotes	90.000		



Processo: 2017/04/205
Folha: 359
Rubrica: ε

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

17	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU ALERGIA A LEITE DE VACA, CONTENDO PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ACRESCIDADA DE METIANINA, MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE E ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, RICA EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTES ÍNTEGRO, RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM PESO LÍQUIDO DE 300G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO E NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FORMULAS DESTINADAS A LACTANTES FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITAS LATAS AMASSADAS OU VIOLADAS. PORÇÃO DE 100G CONTENDO 509 KCAL, 56 G DE CARBOIDRATO, 14 G DE PROTEÍNA, 26 G DE GORDURA TOTAL, 11 G DE GORDURA SATURADA, 526 MG DE CÁLCIO E 5,1 MG DE FERRO.	Pacotes	250		
18	MACARRÃO ESPAGUETE LONGO FINO – PRODUTO FERMENTADO OBTIDO OELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500G, INVOLADOS, REEMBALADOS EM FARDOS RESISTENTES DE ATÉ 05 KG. PRODUTO CARACTERÍSTICO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pacotes	40.000		
19	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - PRODUTO DE SOJA, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFAS PET DE 900 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS E INTACTAS CONTENDO 20 UNIDADES. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO IMPUREZA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA. DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	Unidades	6.000		
20	OVO BRANCO – TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR, PESANIXO NO MÍNIMO 55 G POR UNIDADE, DE GALINHA, FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGENIA, LISA, LIMPA, SEM RACHADURA, VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA. DEVE ESTAR EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA TRINTA (30) UNIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM ROTULO E ETIQUETA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU FEDERAL (SIF).	Cartelas	550		



Processo: 2025004/2025
Folha: 360
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

21	SAL REFINADO - MOIDO, IODADO, COM MÍNIMO 96, 95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. EMBALADAS EM EMBALAGEM PRIMARIA PACOTES DE SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE, VEDADO E TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1 KG, REEMBALADOS EM FARDOS LACRADOS COM 30 KG. ISENTO DE IMPUREZAS. ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	Quilogramas	2.000		
22	SARDINHA – FONTE DE ÔMEGA 3, PRODUTO COZIDO E APRESENTANDO A FORMA ÍNTEGRA, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, E VISGERADAS, LIVRE DE NADADEIRAS E SUBMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EXCETO DE PIMENTA E COLORÍFICOS. PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM RECIPIENTE METÁLICO, ENVERNIZADO INTERNAMENTE, SANITÁRIO, HERMETICAMENTE FECHADO E ESTERILIZADO ATRAVÉS DE PROCESSO TÉRMICO QUE GARANTA A ESTERILIDADE COMERCIAL, COM PESO LÍQUIDO DE 130G, DEVIDAMENTE INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Latas	70.000		
23	VINAGRE BRANCO - AGRIN FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E VINHO BRANCO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DE ALCOOL 90% COM VINHO 10% ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO.	Unidades	1.500		
24	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO MOIDA SEM OSSO, PEÇA CONGELADA A -18°C, EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. NA EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	Quilogramas	25.000		
25	CARNE BOVINA ACÉM RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO RANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Quilogramas	10.000		
26	FRANGO INTEIRO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONGELADOS A -18°C, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. NA EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Quilogramas	20.000		



Processo: 2025004/205
Folha: 361
Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

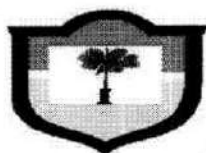
27	POLPA DE FRUTA CONGELADA EM EMBALAGEM DE 1KG (SABORES VARIADOS). PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS SELECIONADAS, DEVENDO SER TRANSPORTADO EM CAMINHÃO REFRIGERADO, FECHADO. DE ACORDO COM A PORTARIA (CVS 15 DE 07/11/1991). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO BROMATOLÓGICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	Quilogramas	15.000		
28	PEITO DE FRANGO COM OSSO KG-congelado de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade	Quilogramas	25.000		
29	Carne bovina COSTELA, resfriada ou congelada com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Quilogramas	17.000		
30	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO- de primeira qualidade congelado ou resfriado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 2 kg	Quilogramas	10.000		
31	Açafrão da terra em pó para coloração de alimentos. Em pot de 100 gr cada.	Pacotes	1.300		
32	Farinha de banana verde. Farinha obtida através da desidratação e processamento da banana verde. Admite-se o uso integral da fruta (polpa e casca). Não poderá conter mistura de farinhas de outras frutas. Deverá apresentar aspecto de pó fino e homogêneo, com aroma característico e sabor suave, sem amargor ou adstringência. Deverá apresentar coloração branca ou ligeiramente amarelada. Não poderá conter glúten, leite, conservantes e corantes artificiais. Não deverá apresentar efeitos tais como: presença de bolores e umidade, formação de grumos, coloração desuniforme, sabor rançoso. Embalagem: acondicionado em embalagens plásticas de polipropileno à vácuo contendo até 250 gramas. Prazo de Validade: mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: máximo de 30 dias.	Quilogramas	850		
33	Biscoito de arroz integral e sal, sem conservantes e sem aromatizantes. Sem glúten, açúcar, leite e derivados. Embalagem de 150 gramas.	Pacotes	15.000		
34	Bebida láctea, tipo iogurte, Produto obtido com a utilização de leite líquido pasteurizado com polpa de frutas, com adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto gelado, fermentado e sem conservantes. Embalagem sachê contendo 900 ml, com informações nutricionais, datas de validade, lote, número de registro do Ministério da Agricultura e carimbo do SIF..	LITRO	10.000		
35	Carne bovina congelada, PATINHO tipo bife, na peça, sem aparas, limpa, embalado em pacotes de no máximo 2 kg. Proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada e transportada em temperatura inferior a 5 graus	Quilogramas	5.000		
36	Carne bovina congelada, tipo COXÃO MOLE, na peça, sem aparas, limpa, embalado em pacotes de no máximo 2 kg. Proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada e transportada em temperatura inferior a 5 graus.	Quilogramas	5.000		



Processo: 2023004/205
Folha: 362
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

37	Carne tipo Fígado Bovino em bife. Descrição do produto: Fígado bovino, de abate recente. Coloração: Cor própria sem manchas esverdeadas; Textura e odor: Característico; Características físico-químicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Características microscópicas e microbiológicas: Deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem: Primária; embalagem plástica, transparente, Atóxica e resistente, contendo 2 kg.	Quilogramas	5.000		
38	Carne suína. Sem gorduras, sem nervos, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	Quilogramas	5.000		
39	Carne tipo almondega bovina, cozida e congelada, arredondadas, integra de consistência própria, a base de: carne bovina / sal / farinha de rosca / alho / cebola /condimentos (permitidos), com molho de tomate: água / polpa de tomate / amido / cebola / açúcar / alho / sal, não podendo conter soja.	Quilogramas	3.000		
40	CACAU EM PÓ – Natural 100%, composição: cacau em pó. Na embalagem deverá constar os dados de Identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. 0% açúcar, 0% glúten, 0% lácteos, 0% gordura trans e 0% soja. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de aproximadamente 500g.	Pacotes	2.000		
41	Café: tradicional, torrado e moído, dentro dos padrões de qualidade da Instrução Normativa Nº 16 de 24 de maio de 2010 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Embalagem de 500 gramas, pacotes tipo standing pack, totalmente selada, sem microfuros.	PCT	23.000		
42	COCO SECO RALADO, em pacote de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	800		
43	Creme de leite, elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g	CAIXA	1.500		
44	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 Kg. Deve apresentar ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima: 6 meses	KG	2.000		
45	Farinha de tapioca granulada da região, tipo farinha de tapioca possui grãos esféricos e regulares. Sub-grupo Granulada. Tipo I. A embalagem deve ser de até 1kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Período de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	3.000		
46	Feijão cariquinho, tipo 1, embalagem de 1 Kg. Os grãos devem apresentar-se inteiros, ausência de unidades estragadas, brotadas e mofadas. Validade mínima: 6 meses.	KG	5.000		
47	Feijão preto, seco, novo, acondicionado em embalagem transparente de 1 kg, grãos inteiros, livre de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas.	KG	5.000		
48	Leite infantil modificado, de sequência, popularmente denominada FASE 2 (6 a 36 meses), com predominância de caseína. Deve ser adicionada de óleo vegetal, malto- dextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. EM LATA de 800g.	LATA	800		



Processo: 2025004/2025
Folha: 364
Rubrica: e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

63	Tempero Completo Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, cominho, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC Nº276/2005. Embalagem 500ml	LITRO	700		
VALOR TOTAL DO LOTE					
CRIANÇAS ESPECIAIS					
64	Adoçante dietético líquido 100% stevia. Específico para dietas livres de açúcar. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k, Embalagem de 80ml com validade de no mínimo 10 meses.	GARRAFA	1.000		
65	Biscoito integral salgado, proveniente de farinhas integrais, isento de açúcar simples. Peso líquido de 400g, validade mínima de 6 meses.	PCT	1.200		
66	Pão integral fatiado, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Cada fatia deve pesar em torno de 25g, em embalagem de saco polietileno atóxico, com peso de 500 gramas. Rotulado com data de	PCT	1.000		
67	Arroz integral longo, fino, tipo I, em embalagem de polietileno, transparente, atóxico, intacta, contendo 1 kg.	KG	2.500		
68	Macarrão sem glúten e sem lactose, 0% sódio. Sem conservantes e aromatizantes. Embalagem de 500g.	PCT	800		
69	Leite de soja, instantâneo, em embalagem de 1 litro; integral, acondicionado em embalagem limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem. Contendo externamente dados de identificação, procedência, validade, informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses.	LT	2.000		
VALOR TOTAL					

1. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios é imprescindível para atender às demandas da merenda escolar nas instituições de ensino da rede pública municipal. Esses insumos são essenciais para garantir a regularidade, a qualidade e a eficiência do fornecimento das refeições, contribuindo diretamente para a promoção da saúde, do bem-estar e do desempenho escolar dos estudantes.

Os gêneros alimentícios destinados à merenda escolar desempenham papel fundamental no suporte às necessidades nutricionais dos alunos, assegurando uma alimentação balanceada e adequada às diretrizes nutricionais estabelecidas. O fornecimento contínuo desses alimentos viabiliza o funcionamento das atividades escolares, promovendo a segurança alimentar e fortalecendo o vínculo entre as famílias e a rede de ensino.

Além disso, o fornecimento regular de alimentos contribui para a operacionalização das ações pedagógicas planejadas, dado que a alimentação escolar é um componente estratégico no desenvolvimento integral dos estudantes. A ausência ou interrupção no fornecimento dos gêneros alimentícios comprometeria não apenas a saúde dos alunos, mas também a execução das políticas educacionais e sociais do município.

A contratação será fundamentada na necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e regular desses gêneros alimentícios, observando as especificações técnicas, quantitativas e condições estabelecidas no Termo de Referência, que alinhado à legislação vigente, garantirá a transparência do processo licitatório, a qualidade dos produtos adquiridos e a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Essa iniciativa também promoverá a continuidade das atividades escolares, o suporte às metas educacionais e o cumprimento dos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação, consolidando o compromisso do município com a gestão pública eficiente e orientada às necessidades da população estudantil.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

- Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.



Processo: 2025004/2023
Folha: 365
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- O regime de execução será empreitada por preço global (por item), conforme disposto no Art. 46, II da Lei Nº 14.133/2021.

3. DO OBJETIVO GERAL

Este documento tem por finalidade estabelecer as condições a serem observadas na Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Merenda Escolar. RECURSO: Próprio e emendas.

Observação: Os documentos e projetos acima serão disponibilizados somente por meio digital, ficando a cargo da CONTRATADA a impressão dos mesmos.

4. DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, RECURSO: Próprio e emendas, de acordo com as normas pertinentes e demais condições e especificações expressas neste edital e seus anexos,

4.1 JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A implementação do Sistema de Registro de Preços (SRP) na aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das instituições de ensino da rede pública de São Bernardo é essencial para garantir a continuidade e a eficiência do programa de alimentação escolar. Esses itens são fundamentais para assegurar que os estudantes tenham acesso a refeições de qualidade, atendendo às suas necessidades nutricionais e contribuindo para o aprendizado e o desenvolvimento integral.

Os gêneros alimentícios requeridos são indispensáveis para a elaboração de cardápios balanceados e alinhados às normativas nutricionais vigentes. O planejamento da aquisição desses insumos permite que o fornecimento seja contínuo e adequado, evitando qualquer interrupção no atendimento aos alunos e assegurando um padrão elevado de qualidade e segurança nos alimentos servidos.

A falta desses itens pode comprometer diretamente a saúde dos estudantes, prejudicar o desempenho escolar e afetar a imagem do serviço público. Além disso, situações de compras emergenciais poderiam gerar custos adicionais e dificultar o controle orçamentário, além de inviabilizar uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O SRP se destaca como uma solução eficiente, pois oferece flexibilidade na aquisição dos itens de acordo com as demandas reais ao longo do período contratado. Esse modelo também incentiva a competitividade entre os fornecedores, resultando em contratações mais vantajosas para o município. Adicionalmente, o sistema favorece a transparência e o controle sobre os contratos firmados, garantindo a regularidade e o cumprimento das normas aplicáveis à Administração Pública.

A adoção do SRP para a aquisição de gêneros alimentícios visa assegurar a continuidade do programa de merenda escolar, priorizando o bem-estar dos estudantes e a eficiência dos processos administrativos. Essa iniciativa está em conformidade com os objetivos da gestão municipal, que busca atender às necessidades da comunidade com responsabilidade, planejamento e compromisso com a qualidade do serviço público.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

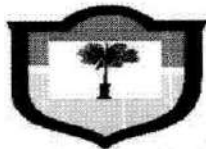
DOTAÇÃO.

6. DO JULGAMENTO

Para julgamento das propostas será adotado critério de Menor Preço por Item a Lei Nº 14.133/2021.

7. DO VALOR

O orçamento sigiloso baseado no ART. 24, da LEI Nº 14.133/2021.



Processo: 2025004/2025
Folha: 366
Rubrica: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente por infrações e ficará sujeito a sanções de acordo com regulamentação e conforme previsto na Lei 14.133/2021 - Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas Artigos 155 a 163 incluindo seus parágrafos e incisos.

9. Da Subcontratação.

• Mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, a CONTRATADA, poderá subcontratar parte do objeto licitado, Art. 122 Lei 14.133/2021 observado o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor do contrato e apenas de itens que não fizeram parte da qualificação técnica no certame licitatório.

• A autorização dada pela CONTRATANTE é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela CONTRATADA.

• Cabe a CONTRATADA zelar pela perfeita execução do objeto do contrato, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.

• Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

• A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

• Autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE para a subcontratação;

• Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

• Somente serão permitidas as subcontratações prévias e regularmente autorizadas pela CONTRATANTE. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no edital constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A gestão e fiscalização do Contrato serão exercidas, por servidor designado pelo Secretário de Educação, nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao fiscal:

a. Exigir o cumprimento das obrigações;

b. Efetuar o recebimento definitivo dos serviços;

c. Efetuar os esclarecimentos das dúvidas porventura existentes e encaminhar à Administração os casos de descumprimento contratual que impliquem na aplicação de penalidades.

10.2 O responsável pela fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência.

10.3 A Secretaria Municipal de Educação, secretaria responsável pela fiscalização, terá plena autoridade para suspender o serviço total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Processo: 2025004/2025
Folha: 367
Rubrica: 2

10.4 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.5 DA CONTRATADA:

- a. Respeitar a Legislação Federal, Estadual e Municipal, principalmente aquela que interfira diretamente na execução dos serviços, bem como: acordos, convenções coletivas, sentenças ou acórdãos normativos vigentes relacionados as áreas públicas do Município, observando e cumprindo fielmente suas determinações;
- b. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto do presente Contrato, devendo apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão retidos na fonte ou recolhidos pela Contratante no ato do pagamento;
- c. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato;
- d. Atender todas as solicitações do fiscal do Contrato, no prazo ajustado entre as partes, tratando-o com urbanidade, eficiência e presteza;
- e. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de Licitação (Lei nº 14.133/2021, art. 92, XVI), devendo apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela fiscalização da Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de abertura do processo administrativo para apuração de irregularidades na execução do presente contrato, com eventual aplicação das penalidades descritas no Edital e/ou Contrato;
- f. Fornecer mão de obra, ferramentas, materiais, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas;
- g. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive as prescrições contidas no Edital e no Projeto, partes integrantes deste instrumento;
- h. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e executá-los conforme as especificações constantes da proposta comercial, as disposições do Edital, a boa técnica, a legislação e as normas técnicas vigentes e as instruções e recomendações usualmente adotadas pela Prefeitura;
- i. Operar e agir com organização completa, fornecendo a mão de obra necessária à execução dos serviços objeto do Contrato, realizando, também, todas as atividades inerentes à direção, coordenação, fiscalização, administração e execução dos serviços;
- j. Iniciar a realização dos serviços na data indicada na Ordem de Serviços, desde que cumpridas todas as obrigações exigidas para o início da execução dos serviços, informando em tempo hábil qualquer motivo que seja impeditivo ao início de sua execução;
- k. Relacionar as rotinas da execução dos serviços e outras atividades a serem realizadas, obedecendo às recomendações e as normas técnicas vigentes;
- l. Propor melhorias a serem realizadas nas áreas objeto da realização dos serviços, suprindo a Administração de informações técnicas necessárias para a tomada das decisões cabíveis;



Processo: 2025.004/2025
Folha: 369
Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Contrato, cientificando o Preposto da CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas.

m. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

n. Comunicar à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, em obediência ao princípio da probidade administrativa, para que esta efetue a exclusão de ofício do Simples Nacional, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, caso a CONTRATADA optante pelo Simples Nacional não efetue a comunicação até o último dia útil do mês subsequente ao da celebração do contrato, apresentando à CONTRATANTE, no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do Termo Contratual, cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e prazo. (Acórdão TCU nº 2.798/2010 – Plenário e IN SLTI nº 2/2008).

o. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, deverá oficiar ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil – RFB.

p. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, deverá oficiar ao órgão competente Federal.

11. LOCAL DA ENTREGA E EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

11.1 Os serviços deverão ser executados na Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA, nos prazos e condições prevista neste termo de referência.

11.2 Os serviços que possam ser executados fora da Prefeitura, e que não venham a gerar nenhum ônus a Administração, poderão ser realizados na Sede da Empresa prestadora de Contratada.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou cancelamento da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

a. O desatendimento de /exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

b. A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

c. A CONTRATADA reconhece que, na hipótese de inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais que lhe forem inerentes.

d. A CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato do contrato e de seus eventuais termos aditivos,



Processo: 2025004/2025
Folha: 370
Rubrica: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

às suas expensas.

SÃO BERNARDO/MA, 15 DE JANEIRO DE 2025.

Ronaldo de Oliveira Sousa

Secretário Municipal



Processo: 2015-004/2015
Folha: 392
Rubrica: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

veracidade de dados indicados nas peças acostadas na proposta e documentos de habilitação, tais como custos, comprovante de origem do capital social, patrimônio líquido, conta caixa, conta banco, investimentos, contas razão e demais documentos que a administração pública entender cabível solicitar;

Atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com as Leis Ambientais vigentes;

Não estou impedido de licitar com a administração pública e não sofri quaisquer penalidades de suspensão, conforme registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal; Governos Estaduais e com o Governo Municipal, em qualquer dos seus poderes;

Conheço as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, “Leis Anticorrupção”. Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Certame, comprometo-me a cumprir e fazer cumprir, por mim e por meus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção;

Me obrigo, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Comprometo-me, ainda, a adotar as melhores práticas de governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações;

Observo e farei observar, por nossos fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É nosso dever treinar nossos empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção;

Nos últimos 05 (cinco) anos não fui objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que minha atividade está em conformidade com estas leis;

Não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Certame, assumindo inteiramente total responsabilidade por ações dolosas ou culposas que venham a caracterizar crime de improbidade administrativa, independente de processo em trânsito e julgado;

Tenho ciência que qualquer violação das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Certame, consistindo justa causa para rescisão motivada de eventual contratação, conferindo a Contratante o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a Contratada responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei;

Conheço os preceitos da Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa, Lei 12.846/13 – Lei Anticorrupção, Lei n. 8.137/90 – Crimes de Ordem tributária;

A proposta apresentada para participar do presente Certame foi elaborada de maneira independente pelo proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Processo: 2015.004/2015
Folha: 373
Rubrica: ✓

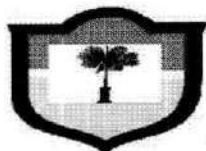
Cumprimos o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, salvo na qualidade de jovem aprendiz nos termos da legislação específica, em cumprimento ao art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Elaborei minha proposta de forma independente;

Estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 2025004/2025
Folha: 374
Rubrica: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO III – MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----/-----,
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº -----/-----
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. -----/----- CPL

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 – Centro, São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo Secretário de -----, RESOLVE, registrar os preços da empresa: -----, inscrita no CNPJ nº. -----, Sediada na -----, neste ato representada pelo Senhor: -----, portador da Carteira de Identidade Nº ----- e do CPF nº. -----, residente e domiciliado na -----, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, TIPO ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA, nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 020/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA:

NR	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL

1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de São Bernardo - MA.
3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.



Processo: 2023.004/2025
Folha: 375
Rubrica: K

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5 - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI nº 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para



Processo: 2025.009/105
Folha: 376
Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os



Processo: 2025004/2025
Folha: 378
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

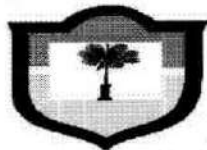
10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



Processo: 2023004/2015
Folha: 379
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

11.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2 - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº. ----/----- e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

12.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

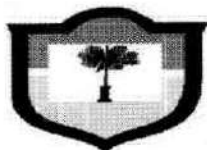
13.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.

São Bernardo - MA, ----/-----/-----.

.....
Prefeitura Municipal São Bernardo
Secretaria de Finanças

EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO

Empresa
CNPJ nº. -----
Proprietário -----



Processo: 2025004/2015
Folha: 381
Rubrica: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR.”.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência.

1.2.2. O Edital da Licitação.

1.2.3. A Proposta do contratado.

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato perfaz a quantia total de RS X.XXX.XXX,xx (reais e centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

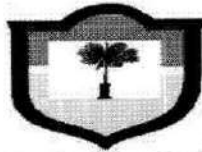
IT E M	ESPECIFICAÇÃO	UNID ADE	QUANTID ADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



Processo: 2015/09/102
Folha: 382
Rubrica: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de São Bernardo/MA, de acordo com a dotação, abaixo discriminadas, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de São Bernardo/MA e de emendas federais.

XXXX
XXXXX
XXXXXX

Os recursos financeiros para a efetivação da presente contratação serão oriundos, único e exclusivamente, de recursos próprios (ordinários), provenientes do tesouro municipal, convênios, emendas, financiamentos, ou no futuro, qualquer outro que porventura venha subsidiar a presente despesa e/ou celebração contratual.

CLÁUSULA V – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

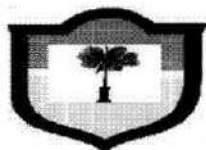
5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. A execução do objeto contratado, será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, **GESTOR** ou **FISCAL DE CONTRATO**, ou ainda, a quem estes delegarem competência.

5.3. A emissão das Notas de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

CLÁUSULA VI – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual:



Processo: 2015004/1072
Folha: 383
Rubrica: r

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

6.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbem avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

6.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

6.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLAUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

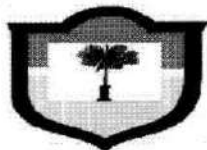
7.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo

com a parcela de execução do objeto, devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao FISCAL DE CONTRATO, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes provas de regularidade:

7.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

7.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).



Processo: 2025004/206
Folha: 384
Rubrica: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- 7.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.3.** Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sites oficiais de *internet*, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.
- 7.4.** Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN, INSS e FGTS, conforme regime da CONTRATADA.
- 7.5.** Sempre que for o caso, serão exigidas **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)**, em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.
- 7.6.** Sempre que for o caso, as Pessoas Jurídicas (PJ) optantes do “Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições” – SIMPLES NACIONAL, devido pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), deverão apresentar a cada pagamento, em 02 (duas) vias, declaração na forma do ANEXO IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (art. 4º, inciso XI, c/c art. 6º).
- 7.7.** À CONTRATANTE, fica reservado o direito de retenção, ao(s) pagamento(s) de qualquer parcela que, durante a execução do contrato, qualquer que seja a natureza do objeto, não for proporcionado de maneira satisfatória todas as exigências avençadas, ou mesmo, por incorreções formais na apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documentação complementar, até que se providencie as medidas saneadoras por parte da CONTRATADA.
- 7.8.** Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 7.9.** Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar



Processo: 2015004/2015
Folha: 385
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

as medidas necessárias, assegurando o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

7.10. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Para adimplemento das obrigações, a título de qualquer esclarecimento que se façanecessário, será considerada a data do dia que constar como emitida a autorização de pagamento (ordem bancária) expedida pela CONTRATANTE, entendendo-se por atraso, o período que exceder o interregno previsto no subitem 7.1 do presente ajuste, excluindo-se nestecaso, os prazos legais para processamentode transaçõesfinanceiras empregues pelo SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO (SPB).

7.12. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, que tenha sido multada nas condições da Lei nº 14.133/2021, antes que tal penalidade seja deduzida de seus haveres.

7.13. A CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por qualquer despesaque venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

7.14. Não caberá, sob hipótese alguma, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contadoa partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



Processo: 2025004/2025
Folha: 386
Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- 8.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.
- 8.9.** Por interesse da CONTRATANTE, eventuais alterações contratuais poderão ser formalizadas, e rege-se-ão pela disciplina do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.9.1.* O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras (*art. 125, do mesmo diploma legal*).
- 8.9.2.* Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 9.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.1.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.



Processo: 20150061206
Folha: 387
Rubrica: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pelo contratado.

9.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Processo: 2025004/2025
Folha: 389
Rubrica: P

9.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.2.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.2.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.2.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA X – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA XI – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.



Processo: 2025/004/2024
Folha: 390
Rubrica: r

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “c”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

2. multa moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

3. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



Processo: 2025004/2015
Folha: 392
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores, sócios ou com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possui com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2024.

CLÁUSULA XII – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. No caso de contratos não-contínuos, o contrato se extingue quando cumpridas as obrigações e ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



Processo: 20150004/2015
Folha: 393
Rubrica: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.
- b) Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. No caso de contratos de fornecimentos contínuos, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.3.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata estesubitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



Processo: 2025/004/2025
Folha: 394
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo/MA, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, o presente contrato foi lavrado em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

São Bernardo/MA, na data da assinatura digital XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito e/ou Secretário Municipal (Ordenador de Despesa)

PROCESSO: _____
FOLHA: 395
RUBRICA: _____

Jornaal

oitocentos e setenta e sete mil e oitocentos e dezoito reais e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 14 (quatorze) meses contados da data da assinatura do contrato FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021 DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)/Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Sr. Francisco Nêres Moreira Policarpo como Contratante e a empresa: NFO ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, por sua representante a Sra. Bruna Coelho Batista Barros, como Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025 - SEMAD

O Município de Maracacumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site <https://licitanet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde do Município de Maracacumé - MA, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 06 de fevereiro de 2025; horário: às 09h00min (nove horas) O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracacumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br>, Portal de Controle Social (SINC CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licitanet.com.br/>. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitaoc@gmail.com.

Maracacumé - MA, 17 de janeiro de 2025.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2024

Aviso De Republicação De Edital De Licitação, Concorrência Nº 008/2024, Processo Administrativo Nº 041.10/2024.01. A Prefeitura Municipal De Paulino Neves/MA, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na forma da Lei 14.133/2021, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Registro de preços para a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços continuados de reparos, manutenção e adequações em prédios públicos no município de Paulino Neves - MA, com o valor estimado em R\$ 6.148.379,42 (Seis Milhões Cento e Quarenta e Oito Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos), em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Edital e Projeto básico (Anexo I) ser realizada em: 05/02/2025, às 10:00hs, através do Portal de Compras: <https://www.licitacaopaulinoneves.com>. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://www.licitacaopaulinoneves.com>, <https://transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/acesso/informacao/licitacao/tce> e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Boa Esperança, bem como, poderão ser solicitados através do e-mail: licitacaopcpn@gmail.com.

Paulino Neves/MA, 17 de janeiro de 2025.
MYRLLA GOMES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

A Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 (Processo Administrativo nº. 2025003/2025 do tipo: Menor Preço por global, cujo objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação no município de São Bernardo/MA Nº / ANO DA PROPOSTA: 013810/2024, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. CONTRATO DE REPASSE Nº959852/2024/MIDR/CAIXA. O certame se realizará às 08:00 hs do dia 04 de fevereiro de 2025 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia>.

São Bernardo-MA 15 de janeiro de 2025.
ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA
Agente de contratação

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 1/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, (Processo Administrativo nº. 2025004/2025 do tipo: Menor Preço Por Item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Merenda Escolar, o certame se realizará às 08:00 hs do dia 31 de janeiro de 2025. (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia>/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 2/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, (Processo Administrativo nº. 2025005/2025 do tipo: Menor Preço global, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de internet para atendimento da Secretaria de Educação do município de São Bernardo, o certame se realizará às 10:00 hs do dia 31 de janeiro de 2025. (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia>/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, (Processo Administrativo nº. 2025006/2025 do tipo: Menor Preço Por Item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) para atendimento da prefeitura municipal de São Bernardo, o certame se realizará às 14:00 hs do dia 31 de janeiro de 2025. (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 4/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, (Processo Administrativo nº. 2025007/2025 do tipo: Menor Preço Por Item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de insumos e equipamento de informática e impressoras para atendimento da prefeitura municipal de São Bernardo, o certame se realizará às 15:30 hs do dia 31 de janeiro de 2025. (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 5/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, (Processo Administrativo nº. 2025008/2025 do tipo: Menor Preço Por Item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cesta básica para atendimento da prefeitura municipal de São Bernardo, o certame se realizará às 08:00hs do dia 03 de fevereiro de 2025. (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 6/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, (Processo Administrativo nº. 2025009/2025 do tipo: Menor Preço Por Item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de brinquedos pedagógico para atendimento da prefeitura municipal de São Bernardo, o certame se realizará às 10:00hs do dia 03 de fevereiro de 2025. (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

São Bernardo-MA, 15 de janeiro de 2025.
ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOARESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2024

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados do Credenciamento, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar - PNAE, (Lei nº 11.947/2009), para compor o cardápio da alimentação escolar municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Água Boa-MT.

CREDCIENCIADA
Associação Cooperportal - Cooperativa Regional Agropecuária Portal do Xingu.
Claudene Pulcena Rosa
Michel Favretto de Mello
Lucimar Terézinha Favretto de Mello
Claudiomar de Jesus Mendes
Abre-se o prazo conforme artigo 165, I c) da Lei 14.133/2021.

Água Boa, 20 de janeiro de 2025.
IVANIA CEZIRA VOLPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

"Registro de Preço 002/2025" Processo Licitatório 003/2025. "Menor Preço Por ITEM"
O Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.648.532/0001-28, com sede à Rua Presidente Médici, nº 470, bairro Planalto, em Alto Paraguai/MT, CEP: 78 410-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria Nº 018/2024, de 17 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 a Lei nº 13.709 (Lei Geral De Proteção De Dados - LGPD), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 007, de 03 de janeiro de 2024 e demais atos normativos aplicáveis, e ainda de acordo com as disposições estabelecidas no Edital e em seus anexos e tem por objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, afim de atender creches, escolas, pré escola, educação especial, por período De 12 Meses. Conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos, que será conduzido pelo Propositor e sua Equipe de Apoio, nomeadas pela Portaria Nº 018/2024, na sala de Licitação, no horário e dia designados, nos termos e condições abaixo conforme especificações do Anexo I, que faz parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021 e o



Edital Contratação

Última atualização: 31/01/2025

Local: São Bernardo/MA Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO

Unidade compradora: 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 22/01/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/01/2025 07:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06125389000188-1-000005/2025 Fonte: AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Merenda Escolar.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 12.759.828,50	R\$ 11.560.307,50

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------



Processo: 2025004/2014
Folha: 398
Rubrica: 1

Prezados Senhores,
Submetemos a apreciação de V. As. Proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA: PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 26.737.867/0001-18, sediada em R. JAU/ AVN ANA ELVIRA/ RUA LISTER CALDAS N 4, BAIRRO OLHO D'AGUA, SÃO LUIS-MA CEP: 65.065-200.

Dados Bancários: AG:4445-8 C/C:41901-0 CNPJ Nº 26.737.867/0001-18 BANCO DO BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR - CRISTAL SUPERIOR, DE 1ª QUALIDADE DE SAFRA CORRENTE. PRODUTO OBTIDO DE AÇÚCAR DE CANA. PURIFICADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVERÁ SER FABRICADO INSETO DE FERMENTAÇÕES, PARASITAS E DETRIOS ANIMAIS OU VEGETAIS, APRESENTANDO COR, ODOR E ASPECTO PRÓPRIO DO AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA (SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE) CONTENDO NOME, ENDEREÇO E REGISTRO DO EMPREGADOR, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1KG (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), REEMBALADOS EM FARDOS LACRADOS DE 30KG. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA: DE ACORDO A ORDEM DE FORNECIMENTO.	CAUAXI	Quilogramas	30.000	R\$ 9,99	R\$ 299.700,00
2	ADOÇANTE 100% STEVIA - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM QUALQUER COMPONENTE ARTITICIAL COMO SUCRALOSE, SACARINA, CICLAMATO, ASPARTAME ENTRE OUTROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE	ADOCYL	Unidades	15.000	R\$ 9,96	R\$ 149.400,00

Insc Estadual.: 12.511.237-8 CNPJ.: 26.737.867/0001-18

Email: comerciopremier@gmail.com

R JAU/ AVN ANA ELVIRA/RUA LISTER CALDAS, Nº4, OLHO D'AGUA / SÃO LUIS - MA CEP: 65.065-200

	03 (TRÊS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83 (DECRETO 12.486/78). PESO LÍQUIDO EM TUBO DE 100 ML. EM GOTAS.					
3	ALHO NACIONAL - SEM RÉSIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTO, SEM GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS COMPOSTO POR FOLHAS ESCUTIFORMES CABEÇA REDONDA FIRME E CHEIA, DENTES GRAUDOS E UNIDOS	RICCO	Quilogramas	1.200	R\$ 38,01	R\$ 45.612,00
4	ARROZ BRANCO - LONGO, FINO, TIPO I, POLIDO, LIMPO, SEM ESCOLHAS (SEMENTE, PEDRAS OU CASCAS DE ARROZ), GRÃOS INTEIROS, APRESENTAR RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 2,7 POR KG, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1 KG, INVOLADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDOS LACRADOS DE 30 KG. PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO, ISETO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM RDC Nº 259, DE 20/09/2002, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	FAZENDA DE OURO	Quilogramas	50.000	R\$ 9,91	R\$ 495.500,00
5	AVEIA - INTEGRAL, EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM APROPRIADA COM 165G	NESTLÉ	Unidades	20.000	R\$ 8,09	R\$ 161.800,00
6	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISETO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PEFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM EMBALAGEM DUPLA SENDO A PRIMARIA EM PACOTES DO TIPO PLÁSTICAS, RESISTENTE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LIQUIDO DE 350G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ	PETVAN	Pacotes	30.000	R\$ 9,68	R\$ 290.400,00

	SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA. RESISTENTE A DANOS DURANTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISETO DE MATÉRIA TERROSAA E PARASITOS. DEVENDO ESTAR EM PEFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EM EMBALAGEM DUPLA SENDO A PRIMARIA EM PACOTES DO TIPO PLÁSTICAS, RESISTENTE. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LIQUIDO DE 400G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. A ENBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERA SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO. LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA. RESISTENTE A DANOS DURANTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARILAN	Pacotes	30.000	R\$ 9,27	R\$ 278.100,00
8	BISCOITO DE POLVILHO - OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA, AMIDO OU FÉCULA COM OUTROS INGREDIENTES. SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCÇÃO. FERMENTAÇÃO OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS. ISENTA DE MATERIAL TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS. QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO. FARINHA DE TRIGO, SAL REFINADO, GORDURA VERGETAL (LIVRE DE GORDURA TRANS), AMIDO DE MILHO, LEITE, EM EMBALAGEM	NAMBI	Pacotes	20.000	R\$ 27,97	R\$ 559.400,00

Insc Estadual.: 12.511.237-8 CNPJ.: 26.737.867/0001-18

Email: comerciopremier@gmail.com

R JAU/ AVN ANA ELVIRA/RUA LISTER CALDAS, Nº4, OLHO D'AGUA / SÃO LUIS - MA CEP: 65.065-200

	SENDO EM PACOTES DO TIPO POLIETILENO, RESISTENTE. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LIQUIDO DE 300G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCURO. MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE. PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
9	CONDIMENTO COLORAU EM PÓ – À BASE DE URUCUM. EM PACOTES PLÁSTICOS DE 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS DE 1 KG. ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	DONA CLARA	Pacotes	1.300	RS 23,04	RS 29.952,00
10	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO - PIMENTA DO REINO. APRESENTAÇÃO PÓ. CONDIMENTO INDUSTRIALIZADO, 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 500 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA.	DONA CLARA	Pacotes	10.000	RS 24,80	RS 248.000,00
11	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA PÓLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO. PREPARADO COM FRUTOS SADIOS, MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E SEM CORANTES ARTIFICIAIS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E FERMENTAÇÃO. APRESENTAR MASSA MOLE, COR VERMELHA. SABOR E ODOR ARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ENVASADO E RECEBIDO TATAMENTO TERMICO ADEQUADO. VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM TETRA COM PESO DE 270G	PREDILECTA	Unidades	10.000	RS 6,15	RS 61.500,00

Processo: 2015004/1065

Folha: 403

Rubrica: e

12	FARINHA DE MANDIOCA – GRUPO SECA. SUBGRUPO FINA. TIPO1. EMBALAGEM PLÁSTICA EM PACOTE DE 1KG. INVOLADOS. COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. REEMBALADOS EM FARDO LACRADOS DE 30KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SAN REI	Quilogramas	5.000	R\$ 10,85	R\$ 54.250,00
13	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIÉDADA CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO À PORTARIA 161 DE 24/07/1987, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: NOME, ENDEREÇO E REGISTRO DO EMPREGADOR, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1KG (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), REEMBALADOS EM FARDOS LACRADOS DE 30KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	DONA DE	Quilogramas	20.000	R\$ 8,48	R\$ 169.600,00
14	FLOCÃO DE ARROZ – ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE OU DE PAPEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500G, REEMBALADAS EM FARDOS LACRADOS COM 30 PACOTES (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM) DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE GORDURAS TRANS, TEXTURA CROCANTE E SEM SABOR AMARGO RESIDUAL (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, TENDO NO MÁXIMO 2 MESES DE FABRICAÇÃO DA OCASIÃO DA	TIA DORA	Pacotes	20.000	R\$ 4,32	R\$ 86.400,00

Insc Estadual.: 12.511.237-8 CNPJ.: 26.737.867/0001-18

Email: comerciopremier@gmail.com

R JAU/ AVN ANA ELVIRA/RUA LISTER CALDAS, Nº4, OLHO D'AGUA / SÃO LUIS – MA CEP: 65.065-200

	ENTREGA. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.					
15	FLOCÃO DE CEREAIS DE MILHO – ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE OU DE PAPEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500G. REEMBALADAS EM FARDOS LACRADOS COM 30 PACOTES (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM) DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE GORDURAS TRANS, TEXTURA CROCANTE E SEM SABOR AMARGO RESIDUAL (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM). ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, TENDO NO MÁXIMO 2 MESES DE FABRICAÇÃO DA OCASIÃO DA ENTREGA. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO	TIA DORA	Pacotes	40.000	R\$ 4,04	R\$ 161.600,00
16	LEITE EM PÓ - INTEGRAL, INSTANTÂNEO, DE 1ª QUALIDADE, COM NÍVEL PROTEICO DE 6G OU MAIS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM PESO LÍQUIDO DE 200G. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	LEITE BOM	Pacotes	90.000	R\$ 14,41	R\$ 1.296.900,00

19	<p>ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - PRODUTO DE SOJA, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFAS PET DE 900 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS E INTACTAS CONTENDO 20 UNIDADES. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO IMPUREZA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.</p>	COHAMO	Unidades	6.000	RS 11,95	RS 71.700,00
20	<p>OVO BRANCO - TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR. PESANDO NO MÍNIMO 55 G POR UNIDADE, DE GALINHA. FRESCO. CASCA FIRME E HOMOGENIA. LISA, LIMPA, SEM RACHADURA, VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA. DEVE ESTAR EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA TRINTA (30) UNIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM ROTULO E ETIQUETA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU FEDERAL (SIF).</p>	OVOLAR	Cartelas	550	RS 24,30	RS 13.365,00
21	<p>SAL REFINADO - MOIDO, IODADO, COM MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. EMBALADAS EM EMBALAGEM PRIMARIA PACOTES DE SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE, VEDADO E TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1 KG, REEMBALADOS EM FARDOS LACRADOS COM 30 KG. ISENTO DE IMPUREZAS. ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.</p>	MIRAMAR	Quilogramas	2.000	RS 1,90	RS 3.800,00

Processo: 2025004/2015

Folha: 106

Rubrica: R

22	SARDINHA – FONTE DE ÔMEGA 3. PRODUTO COZIDO E APRESENTANDO A FORMA ÍNTEGRA, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS, LIVRE DE NADADEIRAS E SUBMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EXCETO DE PIMENTA E COLORÍFICOS. PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM RECIPIENTE METÁLICO, ENVERNIZADO INTERNAMENTE, SANITÁRIO, HERMETICAMENTE FECHADO E ESTERILIZADO ATRAVÉS DE PROCESSO TÉRMICO QUE GARANTA A ESTERILIDADE COMERCIAL, COM PESO LÍQUIDO DE 130G, DEVIDAMENTE INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	88	Latas	70.000	R\$ 8,68	R\$ 607.600,00
23	VINAGRE BRANCO - AGRIN FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO BRANCO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DE ÁLCOOL 90% COM VINHO 10% ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMP A INVIO LÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO.	BELMONT	Unidades	1.500	R\$ 3,61	R\$ 5.415,00
24	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO MOIDA SEM OSSO, PEÇA CONGELADA A -18°C, EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONSTAR AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	FORTBOI	Quilogramas	25.000	R\$ 33,10	R\$ 827.500,00
25	CARNE BOVINA ACÉM RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO RANSPARENT E, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IN NATURA	Quilogramas	10.000	R\$ 41,30	R\$ 413.000,00
26	FRANGO INTEIRO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONGELADOS A -18°C, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES.	COPACOLL	Quilogramas	20.000	R\$ 26,22	R\$ 524.400,00

Insc Estadual.: 12.511.237-8 CNPJ.: 26.737.867/0001-18

Email: comerciopremier@gmail.com

R JAU/ AVN ANA ELVIRA/RUA LISTER CALDAS, Nº4, OLHO D'AGUA / SÃO LUIS – MA CEP: 65.065-200

Processo: 2025.004/2005

Folha: 107

Rubrica: 2

	NA EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMACOES: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRICAO DO PRODUTO. CARIMBO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (SIF). E DEMAIS DIZERES OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR					
27	POLPA DE FRUTA CONGELADA EM EMBALAGEM DE 1KG (SABORES VARIADOS). PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS SELECIONADAS, DEVENDO SER TRANSPORTADO EM CAMINHÃO REFRIGERADO, FECHADO, DE ACORDO COM A PORTARIA (CVS 15 DE 07/11/1991). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO BROMATOLÓGICO E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	POLMAR	Quilogramas	15.000	R\$ 12,85	R\$ 192.750,00
28	PEITO DE FRANGO COM OSSO KG- congelado de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade	FRIATO	Quilogramas	25.000	R\$ 29,27	R\$ 731.750,00
29	Carne bovina COSTELA, resfriada ou congelada com registro no SIF ou SISF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	Quilogramas	17.000	R\$ 32,70	R\$ 555.900,00
30	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO- de primeira qualidade congelado ou resfriado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 2 kg	LAR	Quilogramas	10.000	R\$ 20,80	R\$ 208.000,00
31	Açafrão da terra em pó para coloração de alimentos. Em pct de 100 gr cada.	KITANO	Pacotes	1.300	R\$ 7,50	R\$ 9.750,00
32	Farinha de banana verde. Farinha obtida através da desidratação e processamento da banana verde. Admite-se o uso integral da fruta (polpa e casca). Não poderá conter mistura de farinhas de outras frutas. Deverá apresentar aspecto de pó fino e homogêneo, com aroma característico e sabor suave, sem amargor ou adstringência. Deverá apresentar coloração branca ou ligeiramente amarelada. Não poderá conter glúten, leite, conservantes e corantes artificiais. Não deverá apresentar efeitos tais como: presença de bolores e umidade, formação de grumos, coloração	NATURAL LIFE	Quilogramas	850	R\$ 81,82	R\$ 69.547,00

Insc Estadual.: 12.511.237-8 CNPJ.: 26.737.867/0001-18

Email: comerciopremier@gmail.com

R JAU/ AVN ANA ELVIRA/RUA LISTER CALDAS, Nº4, OLHO D'AGUA / SÃO LUIS - MA CEP: 65.065-200

Processo: 2025005/2015

Folha: 1108

Rubrica: P

	desuniforme, sabor rançoso, Embalagem acondicionada em embalagens plásticas de polipropileno à vácuo contendo até 250 gramas. Prazo de Validade: mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: máximo de 30 dias.					
33	Biscoito de arroz integral e sal, sem conservantes e sem aromatizantes. Sem glúten, açúcar, leite e derivados. Embalagem de 150 gramas.	CAMIL	Pacotes	15.000	R\$ 16,79	R\$ 251.850,00
34	Bebida láctea, tipo iogurte, Produto obtido com a utilização de leite líquido pasteurizado com polpa de frutas, com adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto gelado, fermentado e sem conservantes. Embalagem sachê contendo 900 ml, com informações nutricionais, datas de validade, lote, número de registro do Ministério da Agricultura e carimbo do SIF..	BETANIA	LITRO	10.000	R\$ 10,83	R\$ 108.300,00
35	Carne bovina congelada, PATINHO tipo bife, na peça, sem aparas, limpa, embalado em pacotes de no máximo 2 kg. Proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada e transportada em temperatura inferior a 5 graus	ELDORADO	Quilogramas	5.000	R\$ 64,00	R\$ 320.000,00
36	Carne bovina congelada, tipo COXÃO MOLE, na peça, sem aparas, limpa, embalado em pacotes de no máximo 2 kg. Proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada e transportada em temperatura inferior a 5 graus.	ELDORADO	Quilogramas	5.000	R\$ 72,18	R\$ 360.900,00
37	Carne tipo Fígado Bovino em bife. Descrição do produto: Fígado bovino, de abate recente. Coloração: Cor própria sem manchas esverdeadas; Textura e odor: Característico; Características físico- químicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Características microscópicas e microbiológicas: Deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem: Primária: embalagem plástica, transparente. Atóxica e resistente, contendo 2 kg.	FORTBOI	Quilogramas	5.000	R\$ 23,65	R\$ 118.250,00
38	Carne suína. Sem gorduras, sem nervos, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	ALIBEM	Quilogramas	5.000	R\$ 43,72	R\$ 218.600,00
39	Carne tipo almondega bovina, cozida e congelada, arredondadas, íntegra de consistência própria, a base de: carne bovina / sal / farinha de rosca / alho / cebola /condimentos (permitidos), com molho de tomate: água / polpa de tomate / amido /	AURORA	Quilogramas	3.000	R\$ 36,51	R\$ 109.530,00

Insc Estadual.: 12.511.237-8 CNPJ.: 26.737.867/0001-18

Email: comerciopremier@gmail.com

R JAU/ AVN ANA ELVIRA/RUA LISTER CALDAS, Nº4, OLHO D'AGUA / SÃO LUIS – MA CEP: 65.065-200

Processo: 201500W/005
 Folha: 409
 Rubrica: 2

	cebola / açúcar / alho / sal, não podendo conter soja.					
40	CACAU EM PÓ – Natural 100%, composição: cacau em pó. Na embalagem deverá constar os dados de Identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. 0% açúcar, 0% glúten, 0% lácteos, 0% gordura trans e 0% soja. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de aproximadamente 500g.	APTI	Pacotes	2.000	R\$ 18,08	R\$ 36.120,00
41	Cafê: tradicional, torrado e moído, dentro dos padrões de qualidade da Instrução Normativa N° 16 de 24 de maio de 2010 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Embalagem de 500 gramas, pacotes tipo standing pack, totalmente selada, sem microfuros.	SANTA CLARA	PCT	23.000	R\$ 24,68	R\$ 567.640,00
42	COCO SECO RALADO, em pacote de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	SOCOCO	PCT	800	R\$ 7,64	R\$ 6.112,00
43	Creme de leite, elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	ITALAC	CAIXA	1.500	R\$ 11,01	R\$ 16.515,00
44	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 Kg. Deve apresentar ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima: 6 meses	ROSA BRANCA	KG	2.000	R\$ 9,39	R\$ 18.780,00
45	Farinha de tapioca granulada da região, tipo furinha de tapioca possui grãos esféricos e regulares. Sub-grupo Granulada, Tipo 1. A embalagem deve ser de até 1kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Período de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	OISHII	KG	3.000	R\$ 12,71	R\$ 38.130,00
46	Feijão carioca, tipo 1, embalagem de 1 Kg. Os grãos devem apresentar-se inteiros, ausência de unidades estragadas, brotadas e mofadas. Validade mínima: 6 meses.	DONA DE	KG	5.000	R\$ 10,01	R\$ 50.050,00
47	Feijão preto, seco, novo, acondicionado em embalagem transparente de 1 kg, grãos inteiros, livre de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas.	DONA DE	KG	5.000	R\$ 13,68	R\$ 68.400,00
48	Leite infantil modificado, de sequência, popularmente denominada FASE 2 (6 a 36 meses), com predominância de caseína. Deve ser adicionada de óleo vegetal, malto-dextrina, sacarose e enriquecida com	NESTLE	LATA	800	R\$ 101,20	R\$ 80.960,00

Insc Estadual.: 12.511.237-8 CNPJ.: 26.737.867/0001-18

Email: comerciopremier@gmail.com

R JAU/ AVN ANA ELVIRA/RUA LISTER CALDAS, Nº4, OLHO D'AGUA / SÃO LUIS – MA CEP: 65.065-200

Processo: 7025004/105
 Folha: 411
 Rubrica: R

	seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/lote.					
59	Pão de leite, com 10 UND., de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, acondicionada em embalagem apropriada.	BUMBA MEU PÃO	PCT	800	R\$ 16,47	R\$ 13.176,00
60	Pão de queijo. Embalado em unidades pequenas de aproximadamente 20g, congelado. Em embalagem plástica de 1kg. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	JEITO DE MINAS	KG	600	R\$ 23,06	R\$ 13.836,00
61	Filé de Peixe TIPO Tilápia, congelado. Com características organolépticas (cor, sabor e odor característico). Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de	COPACOLL	KG	2.000	R\$ 59,19	R\$ 118.380,00
62	Proteína texturizada de soja, tipo granulada em embalagem de 400g, tipo carne vermelha.	CAMIL	PCT	800	R\$ 18,21	R\$ 14.568,00
63	Tempero Completo Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, cominho, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC N°276/2005. Embalagem 500ml	DUSUL	LITRO	700	R\$ 18,06	R\$ 12.642,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 11.543.518,00
CRIANÇAS ESPECIAIS						
64	Adoçante dietético líquido 100% stevia. Específico para dietas livres de açúcar. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k: Embalagem de 80ml com validade de no mínimo 10 meses.	LINEA	GARRAFA	1.000	R\$ 14,93	R\$ 14.930,00
66	Biscoito integral salgado, proveniente de farinhas integrais, isento de açúcar simples. Peso líquido de 400g, validade mínima de 6 meses.	ADOCYL	PCT	1.200	R\$ 8,80	R\$ 10.560,00
67	Pão integral fatiado, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Cada fatia deve pesar em torno de 25g, em embalagem de saco polietileno atóxico, com peso de 500 gramas, Rotulado com data de	BAUDUCO	PCT	1.000	R\$ 20,18	R\$ 20.180,00
68	Arroz integral longo, fino, tipo I, em embalagem de polietileno, transparente, atóxico, intacta, contendo 1 kg.	SEPÉ	KG	2.500	R\$ 14,79	R\$ 36.975,00
69	Macarrão sem glúten e sem lactose, 0% sódio. Sem conservantes e aromatizantes. Embalagem de 500g.	URBANO	PCT	800	R\$ 12,66	R\$ 10.128,00
70	Leite de soja, instantâneo, em embalagem de 1 litro; integral, acondicionado em embalagem limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem. Contendo externamente dados de identificação, procedência, validade, informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses.	ADES	LT	2.000	R\$ 51,22	R\$ 102.440,00

Insc Estadual.: 12.511.237-8 CNPJ.: 26.737.867/0001-18

Email: comerciopremier@gmail.com

R JAU/ AVN ANA ELVIRA/RUA LISTER CALDAS, Nº4, OLHO D'AGUA / SÃO LUIS - MA CEP: 65.065-200

Processo: 2023004/100

Folha: 412

Rubrica: ✓

VALOR TOTAL	RS 195.213,00
VALOR TOTAL DOS LOTES	RS 11.738.731,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
RS 11.738.731,00 (Onze milhões, setecentos e trinta e oito mil e setecentos e trinta e um reais)

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, impostos, taxas, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Declaramos para os fins de direito, caso seja declarada vencedora da licitação e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

- Proponente:
Razão Social: PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 26.737.867/0001-18

- Prazo de Fornecimento: Conforme Edital.
- Prazo de validade da proposta: Conforme Edital.
- Prazo de Entrega: Conforme Edital

São Luís - MA, 30 de Janeiro de 2025.

JOAO GABRIEL DO
NASCIMENTO
VIEIRA: 04166502360

Assinado digitalmente por JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO
VIEIRA: 04166502360
MO: CNBR, CNCP-Brasil, CNVideconferencia, CNM311981200046, CNPessoa
Física, CN, CNPessoa Física, CNAutenticacao Certificadora ALTERNATIVE, CN-
JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA:04166502360
Razão Social: PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Localidade: São Luís - MA
Data: 2025.01.30 16:42:08-0200
Fórm PDF Reader Versão: 2024.4.5

Insc Estadual.: 12.511.237-8 CNPJ.: 26.737.867/0001-18
Email: comerciopremier@gmail.com

Insc Estadual.: 12.511.237-8 CNPJ.: 26.737.867/0001-18
Email: comerciopremier@gmail.com

R JAU/ AVN ANA ELVIRA/RUA LISTER CALDAS, Nº4, OLHO D'AGUA / SÃO LUIS - MA CEP: 65.065-200

Prezados Senhores,
Submetemos a apreciação de V. As. Proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA: PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 26.737.867/0001-18, sediada em R. JAU/ AVN ANA ELVIRA/ RUA LISTER CALDAS N 4, BAIRRO OLHO D'AGUA, SÃO LUIS-MA CEP: 65.065-200.

Dados Bancários: AG:4445-8 C/C:41901-0 CNPJ Nº 26.737.867/0001-18
BANCO DO BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	<p>AÇÚCAR - CRISTAL SUPERIOR, DE 1ª QUALIDADE DE SAFRA CORRENTE, PRODUTO OBTIDO DE AÇÚCAR DE CANA, PURIFICADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVERÁ SER FABRICADO INSETO DE FERMENTAÇÕES, PARASITAS E DETRIOS ANIMAIS OU VEGETAIS, APRESENTANDO COR, ODOR E ASPECTO PRÓPRIO DO AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA (SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE) CONTENDO NOME, ENDEREÇO E REGISTRO DO EMPREGADOR. DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1KG (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), REEMBALADOS EM FARDOS LACRADOS DE 30KG. ISENTOS DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA: DE ACORDO A ORDEM DE FORNECIMENTO.</p>	CAUAXI	Quilogramas	30.000	RS 9,95	RS 298.500,00
2	<p>ADOÇANTE 100% STEVIA - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO CONTÉM QUALQUER COMPONENTE ARTIFICIAL COMO SUCRALOSE, SACARINA, CICLAMATO, ASPARTAME ENTRE OUTROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83 (DECRETO 12.486/78). PESO LÍQUIDO EM TUBO DE 100 ML, EM GOTAS.</p>	ADOCYL	Unidades	15.000	RS 9,81	RS 147.150,00

3	ALHO NACIONAL - SEM RÊSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO. SEM BROTO, SEM GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS COMPOSTO POR FOLHAS ESCUTIFORMES CABEÇA REDONDA FIRME E CHEIA, DENTES GRAUDOS E UNIDOS	RICCO	Quilogramas	1.200	R\$ 38,00	R\$ 45.600,00
4	ARROZ BRANCO - LONGO, FINO, TIPO I, POLIDO, LIMPO, SEM ESCOLHAS (SEMENTE, PEDRAS OU CASCAS DE ARROZ), GRÃOS INTEIROS, APRESENTAR RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 2,7 POR KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1 KG, INVOLADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDOS LACRADOS DE 30 KG. PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO. ISETO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM RDC Nº 259, DE 20/09/2002. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	FAZENDA DE OURO	Quilogramas	50.000	R\$ 9,89	R\$ 494.500,00
5	AVEIA - INTEGRAL, EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM APROPRIADA COM 165G	NESTLÉ	Unidades	20.000	R\$ 8,05	R\$ 161.000,00
6	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISETO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PEFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EM EMBALAGEM DUPLA SENDO A PRIMARIA EM PACOTES DO TIPO PLÁSTICAS, RESISTENTE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 350G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PETRYAN	Pacotes	30.000	R\$ 9,60	R\$ 288.000,00

Processo: 2015004/2015

Folha: 415

Rubrica: P

7	<p>BISCOITO DOCE TIPO MARIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISETO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. DEVENDO ESTAR EM PEFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EM EMBALAGEM DUPLA SENDO A PRIMARIA EM PACOTES DO TIPO PLÁSTICAS, RESISTENTE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LIQUIDO DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERA SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	MARILAN	Pacotes	30.000	R\$ 9,24	R\$ 277.200,00
8	<p>BISCOITO DE POLVILHO - OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA, AMIDO OU FÉCULA COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTAÇÃO OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTA DE MATERIAL TERROSAS, PARASITAS E EM PEFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO. FARINHA DE TRIGO, SAL REFINADO, GORDURA VERGETAL (LIVRE DE GORDURA TRANS), AMIDO DE MILHO, LEITE, EM EMBALAGEM SENDO EM PACOTES DO TIPO POLIETILENO, RESISTENTE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LIQUIDO DE 300G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCURO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	NAMBI	Pacotes	20.000	R\$ 23,00	R\$ 460.000,00
9	<p>CONDIMENTO COLORAU EM PÓ – A BASE DE URUCUM, EM PACOTES PLÁSTICOS DE 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS DE 1 KG. ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.</p>	DONA CLARA	Pacotes	1.300	R\$ 23,00	R\$ 29.900,00

Insc Estadual.: 12.511.237-8 CNPJ.: 26.737.867/0001-18

Email: comerciopremier@gmail.com

R JAU/ AVN ANA ELVIRA/RUA LISTER CALDAS, Nº4, OLHO D'AGUA / SÃO LUIS – MA CEP: 65.065-200

Processo: 7025004/2015

Folha: 416

Rubrica: 2

10	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO - PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO PÓ, CONDIMENTO INDUSTRIALIZADO, 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA.	DONA CLARA	Pacotes	10.000	R\$ 24,78	R\$ 247.800,00
11	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO. PREPARADO COM FRUTOS SADIOS, MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E SEM CORANTES ARTIFICIAIS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E FERMENTAÇÃO. APRESENTAR MASSA MOLE, COR VERMELHA. SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ENVASADO E RECEBIDO TATAMENTO TERMICO ADEQUADO. VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM TETRA COM PESO DE 270G	PREDILECTA	Unidades	10.000	R\$ 6,10	R\$ 61.000,00
12	FARINHA DE MANDIOCA - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO I. EMBALAGEM PLÁSTICA EM PACOTE DE 1KG, INVOLADOS, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, REEMBALADOS EM FARDOS LACRADOS DE 30KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SAN REI	Quilogramas	5.000	R\$ 10,75	R\$ 53.750,00
13	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS. MADUROS. LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO À PORTARIA 161 DE 24/07/1987. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: NOME, ENDEREÇO E REGISTRO DO EMPREGADOR. DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1KG (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), REEMBALADOS EM FARDOS LACRADOS DE 30KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	DONA DE	Quilogramas	20.000	R\$ 8,40	R\$ 168.000,00

Insc Estadual.: 12.511.237-8 CNPJ.: 26.737.867/0001-18

Email: comerciopremier@gmail.com

R JAU/ AVN ANA ELVIRA/RUA LISTER CALDAS, Nº4, OLHO D'AGUA / SÃO LUIS - MA CEP: 65.065-200

Processo: 2025004/015
 Folha: 117
 Rubrica: 2

14	<p>FLOCÃO DE ARROZ – ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE OU DE PAPEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500G, REEMBALADAS EM FARDOS LACRADOS COM 30 PACOTES (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM) DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE GORDURAS TRANS, TEXTURA CROCANTE E SEM SABOR AMARGO RESIDUAL (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM). ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, TENDO NO MÁXIMO 2 MESES DE FABRICAÇÃO DA OCASIÃO DA ENTREGA. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.</p>	TIA DORA	Pacotes	20.000	R\$ 4,11	R\$ 82.200,00
15	<p>FLOCÃO DE CEREAIS DE MILHO – ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE OU DE PAPEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500G, REEMBALADAS EM FARDOS LACRADOS COM 30 PACOTES (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM) DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE GORDURAS TRANS, TEXTURA CROCANTE E SEM SABOR AMARGO RESIDUAL (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM). ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, TENDO NO MÁXIMO 2 MESES DE FABRICAÇÃO DA OCASIÃO DA ENTREGA. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO</p>	TIA DORA	Pacotes	40.000	R\$ 4,00	R\$ 160.000,00
16	<p>LEITE EM PÓ - INTEGRAL, INSTANTANEO, DE 1ª QUALIDADE, COM NÍVEL PROTEICO DE 6G OU MAIS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM PESO LÍQUIDO DE 200G. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.</p>	LEITE BOM	Pacotes	90.000	R\$ 14,35	R\$ 1.291.500,00

Insc Estadual.: 12.511.237-8 CNPJ.: 26.737.867/0001-18

Email: comerciopremier@gmail.com

R JAU/ AVN ANA ELVIRA/RUA LISTER CALDAS, Nº4, OLHO D'AGUA / SÃO LUIS – MA CEP: 65.065-200

Processo: 2025004/2023
 Folha: 418
 Rubrica: ✓

17	<p>LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU ALERGIA A LEITE DE VACA. CONTENDO PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ACRESCIDADA DE METIANINA, MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE E ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. RICA EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTES ÍNTEGRO. RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. COM PESO LÍQUIDO DE 300G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. QUALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO E NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FORMULAS DESTINADAS A LACTANTES FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITAS LATAS AMASSADAS OU VIOLADAS. PORÇÃO DE 100G CONTENDO 509 KCAL, 56 G DE CARBOIDRATO, 14 G DE PROTEÍNA, 26 G DE GORDURA TOTAL, 11 G DE GORDURA SATURADA, 526 MG DE CÁLCIO E 5,1 MG DE FERRO.</p>	SUPRA SOY	Pacotes	250	R\$ 45,30	R\$ 11.325,00
18	<p>MACARRÃO ESPAGUETE LONGO FINO – PRODUTO FERMENTADO OBTIDO OELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500G. INVIOLADOS, REEMBALADOS EM FARDOS RESISTENTES DE ATÉ 05 KG. PRODUTO CARACTERÍSTICO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p>	SANTA CLARA	Pacotes	40.000	R\$ 5,00	R\$ 200.000,00
19	<p>ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - PRODUTO DE SOJA, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFAS PET DE 900 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FABRICANTE E DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS E INTACTAS CONTENDO 20 UNIDADES. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NÓCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO IMPUREZA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.</p>	COHAMO	Unidades	6.000	R\$ 11,90	R\$ 71.400,00

Insc Estadual.: 12.511.237-8 CNPJ.: 26.737.867/0001-18

Email: comerciopremier@gmail.com

R JAU/ AVN ANA ELVIRA/RUA LISTER CALDAS, Nº4, OLHO D'AGUA / SÃO LUIS – MA CEP: 65.065-200

Processo: 7075004/100
 Folha: 419
 Rubrica:

20	OVO BRANCO – TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR. PESANDO NO MÍNIMO 55 G POR UNIDADE. DE GALINHA. FRESCO. CASCA FIRME E HOMOGENIA. LISA, LIMPA, SEM RACHADURA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA. DEVE ESTAR EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA TRINTA (30) UNIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM ROTULO E ETIQUETA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU FEDERAL (SIF).	OVOLAR	Cartelas	550	R\$ 24,15	R\$ 13.282,50
21	SAL REFINADO - MOIDO, IODADO, COM MÍNIMO 96, 95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. EMBALADAS EM EMBALAGEM PRIMARIA PACOTES DE SACO DE POLIETILENO. RESISTENTE, VEDADO E TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1 KG, REEMBALADOS EM FARDOS LACRADOS COM 30 KG. ISENTO DE IMPUREZAS. ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	MIRAMAR	Quilogramas	2.000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
22	SARDINHA – FONTE DE ÔMEGA 3. PRODUTO COZIDO E APRESENTANDO A FORMA ÍNTEGRA, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS, LIVRE DE NADADEIRAS E SUBMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EXCETO DE PIMENTA E COLORÍFICOS. PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM RECIPIENTE METÁLICO, ENVERNIZADO INTERNAMENTE, SANITÁRIO, HERMETICAMENTE FECHADO E ESTERILIZADO ATRAVES DE PROCESSO TÉRMICO QUE GARANTA A ESTERILIDADE COMERCIAL, COM PESO LÍQUIDO DE 130G, DEVIDAMENTE INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	88	Latas	70.000	R\$ 8,60	R\$ 602.000,00
23	VINAGRE BRANCO - AGRIN FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E VINHO BRANCO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DE ALCOOL 90% COM VINHO 10% ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMP INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO.	BELMONT	Unidades	1.500	R\$ 3,48	R\$ 5.220,00
24	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO MOIDA SEM OSSO, PEÇA CONGELADA A -18°C. EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. NA EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO	FORTBOI	Quilogramas	25.000	R\$ 33,00	R\$ 825.000,00

Insc Estadual.: 12.511.237-8 CNPJ.: 26.737.867/0001-18

Email: comerciopremier@gmail.com

R JAU/ AVN ANA ELVIRA/RUA LISTER CALDAS, Nº4, OLHO D'AGUA / SÃO LUIS – MA CEP: 65.065-200

PRÓDUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Processo: 2025004/2025
 Folha: 100
 Rubrica: ✓

25	CARNE BOVINA AÇEM RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO RANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IN NATURA	Quilogramas	10.000	RS 41,10	RS 411.000,00
26	FRANGO INTEIRO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONGELADOS A -18°C, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	COPACOLL	Quilogramas	20.000	RS 26,20	RS 524.000,00
27	POLPA DE FRUTA CONGELADA EM EMBALAGEM DE 1KG (SABORES VARIADOS), PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS SELECIONADAS, DEVENDO SER TRANSPORTADO EM CAMINHÃO REFRIGERADO, FECHADO, DE ACORDO COM A PORTARIA (CVS 15 DE 07/11/1991). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO BROMATOLÓGICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	POLMAR	Quilogramas	15.000	RS 12,70	RS 190.500,00
28	PEITO DE FRANGO COM OSSO KG-congelado de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade	FRIATO	Quilogramas	25.000	RS 29,10	RS 727.500,00
29	Carne bovina COSTELA, resfriada ou congelada com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	Quilogramas	17.000	RS 32,50	RS 552.500,00
30	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO- de primeira qualidade congelado ou resfriado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da	LAR	Quilogramas	10.000	RS 20,50	RS 205.000,00

Insc Estadual.: 12.511.237-8 CNPJ.: 26.737.867/0001-18

Email: comerciopremier@gmail.com

R JAU/ AVN ANA ELVIRA/RUA LISTER CALDAS, Nº4, OLHO D'AGUA / SÃO LUIS – MA CEP: 65.065-200

Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 2 kg

Processo: 2025004/2025
Folha: 421
Rubrica: 7

31	Açafrão da terra em pó para coloração de alimentos. Em pct de 100 gr cada.	KITANO	Pacotes	1.300	R\$ 7,30	R\$ 9.490,00
32	Farinha de banana verde, Farinha obtida através da desidratação e processamento da banana verde. Admite-se o uso integral da fruta (polpa e casca). Não poderá conter mistura de farinhas de outras frutas. Deverá apresentar aspecto de pó fino e homogêneo, com aroma característico e sabor suave, sem amargor ou adstringência. Deverá apresentar coloração branca ou ligeiramente amarelada. Não poderá conter glúten, leite, conservantes e corantes artificiais. Não deverá apresentar efeitos tais como: presença de bolores e umidade, formação de grumos, coloração desuniforme, sabor rançoso. Embalagem: acondicionado em embalagens plásticas de polipropileno à vácuo contendo até 250 gramas. Prazo de Validade: mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: máximo de 30 dias.	NATURAL LIFE	Quilogramas	850	R\$ 81,50	R\$ 69.275,00
33	Biscoito de arroz integral e sal, sem conservantes e sem aromatizantes. Sem glúten, açúcar, leite e derivados. Embalagem de 150 gramas.	CAMIL	Pacotes	15.000	R\$ 16,70	R\$ 250.500,00
34	Bebida láctea, tipo iogurte. Produto obtido com a utilização de leite líquido pasteurizado com polpa de frutas, com adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto gelado, fermentado e sem conservantes. Embalagem sachê contendo 900 ml, com informações nutricionais, datas de validade, lote, número de registro do Ministério da Agricultura e carimbo do SIF..	BETANIA	LITRO	10.000	R\$ 10,50	R\$ 105.000,00
35	Carne bovina congelada, PATINHO tipo bife, na peça, sem aparas, limpa, embalado em pacotes de no máximo 2 kg. Proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada e transportada em temperatura inferior a 5 graus	ELDORADO	Quilogramas	5.000	R\$ 64,00	R\$ 320.000,00
36	Carne bovina congelada, tipo COXAÓ MOLE, na peça, sem aparas, limpa, embalado em pacotes de no máximo 2 kg. Proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada e transportada em temperatura inferior a 5 graus.	ELDORADO	Quilogramas	5.000	R\$ 72,00	R\$ 360.000,00
37	Carne tipo Fígado Bovino em bife. Descrição do produto: Fígado bovino, de abate recente. Coloração: Cor própria sem manchas esverdeadas; Textura e odor: Característico; Características físico-químicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Características microscópicas e microbiológicas: Deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem: Primária: embalagem plástica, transparente, Atóxica e resistente, contendo 2 kg.	FORTBOI	Quilogramas	5.000	R\$ 23,30	R\$ 116.500,00
38	Carne suína. Sem gorduras, sem nervos, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	ALIBEM	Quilogramas	5.000	R\$ 43,50	R\$ 217.500,00

Insc Estadual.: 12.511.237-8 CNPJ.: 26.737.867/0001-18

Email: comerciopremier@gmail.com

R JAU/ AVN ANA ELVIRA/RUA LISTER CALDAS, Nº4, OLHO D'AGUA / SÃO LUIS - MA CEP: 65.065-200

Processo: 2015004/2015
 Folha: 472
 Rubrica: 1

39	Carne tipo almondega bovina, cozida e congelada, arredondadas, íntegra de consistência própria, a base de: carne bovina / sal / farinha de rosca / alho / cebola / condimentos (permitidos), com molho de tomate: água / polpa de tomate / amido / cebola / açúcar / alho / sal, não podendo conter soja.	AURORA	Quilogramas	3.000	R\$ 36,40	R\$ 109.200,00
40	CACAU EM PÓ – Natural 100%, composição: cacau em pó. Na embalagem deverá constar os dados de Identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. 0% açúcar, 0% glúten, 0% lácteos, 0% gordura trans e 0% soja. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de aproximadamente 500g.	APTI	Pacotes	2.000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
41	Café: tradicional, torrado e moído, dentro dos padrões de qualidade da Instrução Normativa Nº 16 de 24 de maio de 2010 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Embalagem de 500 gramas, pacotes tipo standing pack, totalmente selada, sem microfuros.	SANTA CLARA	PCT	23.000	R\$ 24,36	R\$ 560.280,00
42	COCO SECO RALADO, em pacote de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	SOCOCO	PCT	800	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00
43	Creme de leite, elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	ITALAC	CAIXA	1.500	R\$ 10,90	R\$ 16.350,00
44	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 Kg. Deve apresentar ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima: 6 meses	ROSA BRANCA	KG	2.000	R\$ 9,20	R\$ 18.400,00
45	Farinha de tapioca granulada da região, tipo farinha de tapioca possui grãos esféricos e regulares. Sub-grupo Granulada, Tipo 1. A embalagem deve ser de até 1kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Período de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	OISHII	KG	3.000	R\$ 12,50	R\$ 37.500,00
46	Feijão cariquinho, tipo 1, embalagem de 1 Kg. Os grãos devem apresentar-se íntegros, ausência de unidades estragadas, brotadas e mofadas. Validade mínima: 6 meses.	DONA DE	KG	5.000	R\$ 9,80	R\$ 49.000,00
47	Feijão preto, seco, novo, acondicionado em embalagem transparente de 1 kg, grãos íntegros, livre de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas.	DONA DE	KG	5.000	R\$ 13,50	R\$ 67.500,00
48	Leite infantil modificado, de sequência, popularmente denominada FASE 2 (6 a 36 meses), com predominância de caseína. Deve ser adicionada de óleo vegetal, malto- dextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. EM LATA de 800g.	NESTLE	LATA	800	R\$ 100,00	R\$ 80.000,00
49	Leite de coco, textura líquida, cor e aroma característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem adequada, de 500 ml, com identificação no	BOM COCO	LT	1.500	R\$ 4,02	R\$ 6.030,00

Insc Estadual.: 12.511.237-8 CNPJ.: 26.737.867/0001-18

Email: comerciopremier@gmail.com

R JAU/ AVN ANA ELVIRA/RUA LISTER CALDAS, Nº4, OLHO D'AGUA / SÃO LUIS – MA CEP: 65.065-200

Processo: 2025004/2015
 Folha: 403
 Rubrica: 2

	rotulo, nome dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade.					
50	MACARRÃO, tipo parafuso, massa com sêmola, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. As massas ao serem postas na água não deverão turvã-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, pacote de 500 gramas.	RICOSA	PCT	5.000	RS 8,10	RS 40.500,00
51	Macarrão tipo argolinha, massa com sêmola, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. As massas ao serem postas na água não deverão turvã-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, pacote de 500 gramas.	RICOSA	PCT	5.000	RS 5,00	RS 25.000,00
52	Manteiga extra com sal. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave e característico, sem odor e sabor estranho. Registro no SIF. Ingredientes: Creme de leite pasteurizado e sal. Produto de no mínimo 04 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem em tablet de 200 gramas.	TOURINHO	LATA	1.300	RS 26,10	RS 33.930,00
53	MARGARINA CREMOSA COM SAL, mínimo de 60% de gordura, 0% de gordura trans, embalagem de 250 gramas.	DELICIA	LATA	1.300	RS 7,03	RS 9.139,00
54	Milho para pipoca, primeira qualidade, constituídos de grãos inteiros e sadios, isento de sujidades, mofo e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas.	SINHÁ	PCT	1.000	RS 12,33	RS 12.330,00
55	Milho verde em conserva, embalado em sachês ou caixa UHT, contendo 200 g de peso drenado.	QUERO	LATA	800	RS 6,25	RS 5.000,00
56	Milho para mugunzá, em embalagem resistente e hermeticamente vedada, contendo 500g do produto.	DUBOM	PCT	800	RS 10,89	RS 8.712,00
57	Milho para canjica. Milho amarelo, selecionados e inteiros, sem perfurações, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro.	AMAFIL	PCT	800	RS 13,50	RS 10.800,00
58	Mistura para bolo, Sabores variados. Embalagem plástica reforçada de 450g, No seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/lote.	APTI	PCT	1.000	RS 8,54	RS 8.540,00
59	Pão de leite, com 10 UND., de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, acondicionada em embalagem apropriada.	BUMBA MEU PÃO	PCT	800	RS 16,30	RS 13.040,00
60	Pão de queijo, Embalado em unidades pequenas de aproximadamente 20g, congelado. Em embalagem plástica de 1kg. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	JEITO DE MINAS	KG	600	RS 22,89	RS 13.734,00

Insc Estadual.: 12.511.237-8 CNPJ.: 26.737.867/0001-18

Email: comerciopremier@gmail.com

R JAU/ AVN ANA ELVIRA/RUA LISTER CALDAS, Nº4, OLHO D'AGUA / SÃO LUIS - MA CEP: 65.065-200

Processo: 2025004/2025

Folha: 424

Rubrica: T

61	Filé de Peixe TIPO Tilápia, congelado. Com características organolépticas (cor, sabor e odor característico). Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de	COPACOLL	KG	2.000	R\$ 59,10	R\$ 118.200,00
62	Proteína texturizada de soja, tipo granulada em embalagem de 400g, tipo carne vermelha.	CAMIL	PCT	800	R\$ 18,10	R\$ 14.480,00
63	Tempero Completo Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, cominho, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC N°276/2005. Embalagem 500ml	DUSUL	LITRO	700	R\$ 18,00	R\$ 12.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 11.369.057,50
CRIANÇAS ESPECIAIS						
64	Adoçante dietético líquido 100% stevia. Específico para dietas livres de açúcar. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k; Embalagem de 80ml com validade de no mínimo 10 meses.	LINEA	GARRAFA	1.000	R\$ 14,80	R\$ 14.800,00
65	Biscoito integral salgado, proveniente de farinhas integrais, isento de açúcar simples. Peso líquido de 400g, validade mínima de 6 meses.	ADOCYL	PCT	1.200	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00
66	Pão integral fatiado, superfície lisa, macia e brilhante, não-quebradiça, miolo consistente. Cada fatia deve pesar em torno de 25g, em embalagem de saco polietileno atóxico, com peso de 500 gramas. Rotulado com data de	BAUDUCO	PCT	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
67	Arroz integral longo, fino, tipo I, em embalagem de polietileno, transparente, atóxico, intacta, contendo 1 kg.	SEPÊ	KG	2.500	R\$ 14,50	R\$ 36.250,00
68	Macarrão sem glúten e sem lactose, 0% sódio. Sem conservantes e aromatizantes. Embalagem de 500g.	URBANO	PCT	800	R\$ 12,50	R\$ 10.000,00
69	Leite de soja, instantâneo, em embalagem de 1 litro; integral, acondicionado em embalagem limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem. Contendo externamente dados de identificação, procedência, validade, informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses.	ADES	ET	2.000	R\$ 50,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL						RS 191.250,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						RS 11.560.307,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 11.560.307,50 (Onze milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos)

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Insc Estadual.: 12.511.237-8 CNPJ.: 26.737.867/0001-18

Email: comerciopremier@gmail.com

R JAU/ AVN ANA ELVIRA/RUA LISTER CALDAS, Nº4, OLHO D'AGUA / SÃO LUIS – MA CEP: 65.065-200



Processo: 2015004/2015
Folha: 125
Rubrica: 8

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, impostos, taxas, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Declaramos para os fins de direito, caso seja declarada vencedora da licitação e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

- Proponente:

Razão Social: PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 26.737.867/0001-18

- Prazo de Fornecimento: Conforme Edital.
- Prazo de validade da proposta: Conforme Edital.
- Prazo de Entrega: Conforme Edital

São Luís - MA, 31 de janeiro de 2025.

**JOAO GABRIEL DO
NASCIMENTO
VIEIRA:04166502360**

Assinado digitalmente por JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO
VIEIRA:04166502360
ND: C=BR, CN=CP, B=São Luís, OU=videoconferencia OU=
3119631200145 OU=Pessoa Física A1 OU=ARINNOVA OU=
Autoridade Certificadora ALTERNATIVA CN=JOAO GABRIEL
DO NASCIMENTO VIEIRA:04166502360
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.31 09:56:42-03'00
Font: PDF Reader, versão: 2.024.4.0

Insc Estadual: 12.511.237-8 CNPJ.: 26.737.867/0001-18
Email: comerciopremier@gmail.com

Insc Estadual: 12.511.237-8 CNPJ.: 26.737.867/0001-18

Email: comerciopremier@gmail.com

R JAU/ AVN ANA ELVIRA/RUA LISTER CALDAS, Nº4, OLHO D'ÁGUA / SÃO LUIS - MA CEP: 65.065-200

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Informações do Pregão	
Processo:	2025001/2025
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	PE SRP 001/2025
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CPF/CNPJ:	26.737.867/0001-18
Representante:	JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA	CPF:	041.665.023-60
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
30/01/2025 10:52:13	20250130105213853202501310800000033255046356	Cancelado	30/01/2025 14:57:48
30/01/2025 14:58:10	20250130145810861202501310800000033255046356	Enviado	
30/01/2025 14:58:19	20250130145819754202501310800000033255046356	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
LOTE 001	1	30.000,0000	Quilogramas	AÇÚCAR - CRISTAL SUPERIOR, DE 1ª QUALIDADE DE SAFRA CORRENTE, PRODUTO OBTIDO DE AÇÚCAR DE CANA, PURIFICADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVERÁ SER FABRICADO INSETO DE FERMENTAÇÕES, PARASITAS E DETRIOS ANIMAIS OU VEGETAIS, APRESENTANDO COR, ODOR E ASPECTO PRÓPRIO DO AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA (SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE) CONTENDO NOME, ENDEREÇO E REGISTRO DO EMPREGADOR, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1KG (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), REEMBALADOS EM FARDOS LACRADOS DE 30KG. ISENTOS DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA: DE ACORDO A ORDEM DE FORNECIMENTO.	CAUAXI	CAUAXI	9,9900	299.700,00
LOTE 002	1	15.000,0000	Unidades	ADOÇANTE 100% STEVIA - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO CONTÉM QUALQUER COMPONENTE ARTIFICIAL COMO SUCRALOSE, SACARINA, CICLAMATO, ASPARTAME ENTRE OUTROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83 (DECRETO 12.486/78). PESO LÍQUIDO EM TUBO DE 100 ML, EM GOTAS.	ADOCYL	ADOCYL	9,9600	149.400,00
LOTE 003	1	1.200,0000	Quilogramas	ALHO NACIONAL - SEM RÉSSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO. SEM BROTOS. SEM	RICCO	RICCO	38,0100	45.612,00

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

LOTE 003	1	1.200.0000	Quilogramas	GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS COMPOSTO POR FOLHAS ESCUTIFORMES CABEÇA REDONDA FIRME E CHEIA, DENTES GRAUDOS E UNIDOS	RICCO	RICCO	38,0100	45.512,00
LOTE 004	1	50.000,0000	Quilogramas	ARROZ BRANCO - LONGO, FINO, TIPO1, POLIDO, LIMPO, SEM ESCOLHAS (SEMENTE, PEDRAS OU CASCAS DE ARROZ), GRÃOS INTEIROS, APRESENTAR RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 2,7 POR KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1 KG, INVIOBADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDOS LACRADOS DE 30 KG. PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO, ISETO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM RDC Nº 259, DE 20/09/2002. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA, DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO	FAZENDA DE OURO	FAZENDA DE OURO	9,9100	495.500,00
LOTE 005	1	20.000,0000	Unidades	AVEIA - INTEGRAL, EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM APROPRIADA COM 165G	NESTLÉ	NESTLÉ	8,0900	161.800,00
LOTE 006	1	30.000,0000	Pacotes	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISETO DE MATÉRIA TERROSAA E PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PEFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM EMBALAGEM DUPLA SENDO A PRIMARIA EM PACOTES DO TIPO PLÁSTICAS, RESISTENTE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LIQUIDO DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PETRYAN	PETRYAN	9,6800	290.400,00
LOTE 007	1	30.000,0000	Pacotes	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISETO DE MATÉRIA TERROSAA E PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PEFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM EMBALAGEM DUPLA SENDO A PRIMARIA EM PACOTES DO TIPO PLÁSTICAS, RESISTENTE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LIQUIDO DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO	MARILAN	MARILAN	9,2700	278.100,00

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

LOTE 007	1	30.000.000 0	Pacotes	NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARILAN	MARILAN	9.2700	276.100,00
LOTE 008	1	20.000.000 0	Pacotes	BISCOITO DE POLVILHO - OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA, AMIDO OU FÉCULA COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTAÇÃO OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTA DE MATERIAL TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO. FARINHA DE TRIGO, SAL REFINADO, GORDURA VERGETAL (LIVRE DE GORDURA TRANS), AMIDO DE MILHO, LEITE, EM EMBALAGEM SENDO EM PACOTES DO TIPO POLIETILENO, RESISTENTE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 300G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCURO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NAMBI	NAMBI	27.9700	559.400,00
LOTE 009	1	1.300.0000	Pacotes	CONDIMENTO COLORAU EM PÓ - À BASE DE URUCUM, EM PACOTES PLÁSTICOS DE 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS DE 1 KG. ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	"DONA CLARA"	"DONA CLARA"	23.0400	29.952,00
LOTE 010	1	10.000.000 0	Pacotes	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO - PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO PÓ, CONDIMENTO INDUSTRIALIZADO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA.	"DONA CLARA"	"DONA CLARA"	24.8000	248.000,00
LOTE 011	1	10.000.000 0	Unidade s	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS SADIOS, MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E FERMENTAÇÃO.	PREDILECTA	PREDILECTA	6.1500	61.500,00

Relatório Proposta Fornecedor Licitação ~

LOTE 011	1	10.000,0000	Unidades	APRESENTAR MASSA MOLE, COR VERMELHA, SABOR E ODOR ARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL, ENVASADO E RECEBIDO TATAMENTO TERMICO ADEQUADO. VALIDADE MINIMA DE 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM TETRA COM PESO DE 270G	PREDILECTA	PREDILECTA	6.1500	61.500,00
LOTE 012	1	5.000,0000	Quilogramas	FARINHA DE MANDIOCA - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO1. EMBALAGEM PLÁSTICA EM PACOTE DE 1KG, INVIOLOS, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. REEMBALADOS EM FARDO LACRADOS DE 30KG ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SAN REI	SAN REI	10,8500	54.250,00
LOTE 013	1	20.000,0000	Quilogramas	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA, CONSTITUIDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO À PORTARIA 161 DE 24/07/1987. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; NOME, ENDEREÇO E REGISTRO DO EMPREGADOR, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE 1KG (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), REEMBALADOS EM FARDOS LACRADOS DE 30KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES. ENTREGA, DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	DONA DE	DONA DE	8,4800	169.600,00
LOTE 014	1	20.000,0000	Pacotes	FLOCÃO DE ARROZ - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE OU DE PAPEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE 500G, REEMBALADAS EM FARDOS LACRADOS COM 30 PACOTES (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM) DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE GORDURAS TRANS, TEXTURA CROCANTE E SEM SABOR AMARGO RESIDUAL (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM). ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, TENDO NO MÁXIMO 2 MESES DE FABRICAÇÃO DA OCASIÃO DA ENTREGA. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO	TIA DORA	TIA DORA	4,3200	86.400,00
LOTE 015	1	40.000,0000	Pacotes	FLOCÃO DE CEREALIS DE MILHO - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE OU DE PAPEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE 500G, REEMBALADAS EM FARDOS	TIA DORA	TIA DORA	4,0400	161.600,00

Relatório Proposta Fornecedor Leiteação

LOTE 015	1	40.000.000 0	Pacotes	LACRADOS COM 30 PACOTES (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM) DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE GORDURAS TRANS, TEXTURA CROCANTE E SEM SABOR AMARGO RESIDUAL (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM). ISENTOS DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, TENDO NO MÁXIMO 2 MESES DE FABRICAÇÃO DA OCASIÃO DA ENTREGA. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO	TIA DORA	TIA DORA	4,0400	161.630,00
LOTE 016	1	90.000.000 0	Pacotes	LEITE EM PÓ - INTEGRAL, INSTANTÂNEO, DE 1ª QUALIDADE, COM NÍVEL PROTEICO DE 6G OU MAIS; EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM PESO LÍQUIDO DE 200G. ISENTOS DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	LEITE BOM	LEITE BOM	14,4100	1.296.930,00
LOTE 017	1	250.0000	Pacotes	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU ALERGIA A LEITE DE VACA, CONTENDO PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ACRESCIDA DE METIANINA, MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE E ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. RICA EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTES INTEGRO, RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM PESO LÍQUIDO DE 300G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO E NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FORMULAS DESTINADAS A LACTANTES FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITAS LATAS AMASSADAS OU VIOLADAS. PORÇÃO DE 100G CONTENDO 509 KCAL, 56 G DE CARBOIDRATO, 14 G DE PROTEÍNA, 26 G DE GORDURA TOTAL, 11 G DE GORDURA SATURADA, 526 MG DE CÁLCIO E 5,1 MG DE FERRO.	SUPRA SOY	SUPRA SOY	45,3600	11.340,00
LOTE 018	1	40.000.000 0	Pacotes	MACARRÃO ESPAGUETE LONGO FINO - PRODUTO FERMENTADO OBTIDO OELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA. EMBALAGEM PRIMÁRIA; ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500G, INVOLADOS, REEMBALADOS EM FARDOS RESISTENTES DE ATÉ 05 KG. PRODUTO CARACTERÍSTICO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. DEVEM	SANTA CLARA	SANTA CLARA	5,1000	204.000,00

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

LOTE 018	1	40.000.000 0	Pacotes	ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PO BRANCO SOLTO NO PACOTE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	SANTA CLARA	SANTA CLARA	5,1900	204.000,00
LOTE 019	1	6.000.0000	Unidade s	OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - PRODUTO DE SOJA, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFAS PET DE 900 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS E INTACTAS CONTENDO 20 UNIDADES. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO IMPUREZA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	COHAMO	COHAMO	11,9500	71.700,00
LOTE 020	1	550.0000	Carteiras	OVO BRANCO - TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR. PESANDO NO MÍNIMO 55 G POR UNIDADE. DE GALINHA, FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGENIA. LISA. LIMPA, SEM RACHADURA, VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA. DEVE ESTAR EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE PARA TRINTA (30) UNIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM ROTULO E ETIQUETA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU FEDERAL (SIF).	OVOLAR	OVOLAR	24,3000	13.365,00
LOTE 021	1	2.000.0000	Quilogra mas	SAL REFINADO - MOIDO, IODADO, COM MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. EMBALADAS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTES DE SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE, VEDADO E TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1 KG, REEMBALADOS EM FARDOS LACRADOS COM 30 KG, ISENTO DE IMPUREZAS. ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	MIRAMAR	MIRAMAR	1,9000	3.800,00
LOTE 022	1	70.000.000 0	Latas	SARDINHA - FONTE DE ÔMEGA 3, PRODUTO COZIDO E APRESENTANDO A FORMA INTEGRAL, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS, LIVRE DE NADADEIRAS E SUBMERSA EM OLEO COMESTÍVEL EXCETO DE PIMENTA E COLORÍFICOS. PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM RECIPIENTE METÁLICO, ENVERNIZADO INTERNAMENTE, SANITÁRIO, HERMETICAMENTE FECHADO E ESTERILIZADO ATRAVÉS DE PROCESSO TÉRMICO QUE GARANTA A ESTERILIDADE COMERCIAL, COM PESO LÍQUIDO DE 130G, DEVIDAMENTE INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DE	88	88	8,6800	607.600,00

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

LOTE 022	1	70.000.000,00	Latas	AGRICULTURA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	88	88	8.6800	607.600,00
LOTE 023	1	1.500.000,00	Unidades	VINAGRE BRANCO - AGRIN FERMENTADO ACÉTICO DE ALCÓOL E VINHO BRANCO, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DE ALCÓOL 90% COM VINHO 10% ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPAS INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO	BELMONT	BELMONT	3.6100	5.415,00
LOTE 024	1	25.000.000,00	Quilogramas	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO MOIDA SEM OSSO, PEÇA CONGELADA A -18°C, EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	FORTBOI	FORTBOI	33,1000	827.500,00
LOTE 025	1	10.000.000,00	Quilogramas	CARNE BOVINA ACÉM RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IN NATURA	IN NATURA	41,3000	413.000,00
LOTE 026	1	20.000.000,00	Quilogramas	FRANGO INTEIRO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONGELADOS A -18°C, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	COPACOLL	COPACOLL	26,2200	524.400,00
LOTE 027	1	15.000.000,00	Quilogramas	POLPA DE FRUTA CONGELADA EM EMBALAGEM DE 1KG (SABORES VARIADOS), PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS SELECIONADAS, DEVENDO SER TRANSPORTADO EM CAMINHÃO REFRIGERADO, FECHADO, DE ACORDO COM A PORTARIA (CVS 15 DE 07/11/1991). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO BROMATOLÓGICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	POLMAR	POLMAR	12,8500	192.750,00
LOTE 028	1	25.000.000,00	Quilogramas	PEITO DE FRANGO COM OSSO KG-congelado de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade	FRIATO	FRIATO	29,2700	731.750,00
LOTE 029	1	17.000.000,00	Quilogramas	Carne bovina COSTELA, resfriada ou congelada com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem	IN NATURA	IN NATURA	32,7000	555.900,00

Relatório Proposta Fornecedor Licitação ~

LOTE 029	1	17.000.000 0	Quilogramas	pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	IN NATURA	32,7000	555.900,00
LOTE 030	1	10.000.000 0	Quilogramas	COXA E SOBRECORA DE FRANGO- de primeira qualidade congelado ou resfriado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 2 kg	LAR	LAR	20,8000	208.000,00
LOTE 031	1	1.300.0000	Pacotes	Açafrão da terra em pó para coloração de alimentos. Em pct de 100 gr cada.	KITANO	KITANO	7,5000	9.750,00
LOTE 032	1	850.0000	Quilogramas	Farinha de banana verde, Farinha obtida através da desidratação e processamento da banana verde. Admite-se o uso integral da fruta (polpa e casca). Não poderá conter mistura de farinhas de outras frutas. Deverá apresentar aspecto de pó fino e homogêneo, com aroma característico e sabor suave, sem amargor ou adstringência. Deverá apresentar coloração branca ou ligeiramente amarelada. Não poderá conter glúten, leite, conservantes e corantes artificiais. Não deverá apresentar efeitos tais como: presença de bolores e umidade, formação de grumos, coloração desuniforme, sabor rançoso. Embalagem: acondicionado em embalagens plásticas de polipropileno à vácuo contendo até 250 gramas. Prazo de Validade: mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: máximo de 30 dias.	NATURAL LIFE	NATURAL LIFE	81,8200	69.547,00
LOTE 033	1	15.000.000 0	Pacotes	Biscoito de arroz integral e sal, sem conservantes e sem aromatizantes. Sem glúten, açúcar, leite e derivados. Embalagem de 150 gramas.	CAMIL	CAMIL	16,7900	251.850,00
LOTE 034	1	10.000.000 0	LITRO	Bebida láctea, tipo iogurte, Produto obtido com a utilização de leite líquido pasteurizado com polpa de frutas, com adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto gelado, fermentado e sem conservantes. Embalagem sachê contendo 900 ml, com informações nutricionais, datas de validade, lote, número de registro do Ministério da Agricultura e carimbo do SIF..	BETANIA	BETANIA	10,8300	108.300,00
LOTE 035	1	5.000.0000	Quilogramas	Carne bovina congelada, PATINHO tipo bife, na peça, sem aparas, limpa, embalado em pacotes de no máximo 2 kg. Proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada e transportada em temperatura inferior a 5 graus	ELDORADO	ELDORADO	64,0000	320.000,00
LOTE 036	1	5.000.0000	Quilogramas	Carne bovina congelada, tipo COXÃO MOLE, na peça, sem aparas, limpa, embalado em pacotes de no máximo 2 kg. Proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada e transportada em temperatura inferior a 5 graus.	ELDORADO	ELDORADO	72,1800	360.900,00
LOTE 037	1	5.000.0000	Quilogramas	Carne tipo Fígado Bovino em bife. Descrição do produto. Fígado bovino, de abate recente. Coloração: Cor	FORTBOI	FORTBOI	23,6500	113.250,00

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

LOTE 037	1	5.000.0000	Quilogramas	própria sem manchas esverdeadas; Textura e odor: Característico; Características físico-químicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Características microscópicas e microbiológicas: Deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem: Primária: embalagem plástica, transparente, Atóxica e resistente, contendo 2 kg.	FORTBOI	FORTBOI	23,6500	118.250,00
LOTE 038	1	5.000.0000	Quilogramas	Carne suína. Sem gorduras, sem nervos, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	ALIBEM	ALIBEM	43,7200	218.600,00
LOTE 039	1	3.000.0000	Quilogramas	Carne tipo almondega bovina, cozida e congelada, arredondadas, integra de consistência própria, a base de: carne bovina / sal / farinha de rosca / alho / cebola / condimentos (permitidos), com molho de tomate: água / polpa de tomate / amido / cebola / açúcar / alho / sal, não podendo conter soja.	AURORA	AURORA	36,5100	109.530,00
LOTE 040	1	2.000.0000	Pacotes	CACAU EM PÓ - Natural 100%, composição: cacau em pó. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. 0% açúcar, 0% glúten, 0% lácteos, 0% gordura trans e 0% soja. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de aproximadamente 500g.	APTI	APTI	18,0600	36.120,00
LOTE 041	1	23.000.0000	PCT	Café: tradicional, torrado e moído, dentro dos padrões de qualidade da Instrução Normativa Nº 16 de 24 de maio de 2010 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Embalagem de 500 gramas, pacotes tipo standing pack, totalmente selada, sem microfuros.	SANTA CLARA	SANTA CLARA	24,6800	567.640,00
LOTE 042	1	800.0000	PCT	COCO SECO RALADO, em pacote de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	SOCOCO	SOCOCO	7,6400	6.112,00
LOTE 043	1	1.500.0000	CAIXA	Creme de leite, elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	ITALAC	ITALAC	11,0100	16.515,00
LOTE 044	1	2.000.0000	KG	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 Kg. Deve apresentar ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima: 6 meses	ROSA BRANCA	ROSA BRANCA	9,3900	18.780,00
LOTE 045	1	3.000.0000	KG	Farinha de tapioca granulada da região, tipo farinha de tapioca possui grãos esféricos e regulares. Sub-grupo Granulada, Tipo 1. A embalagem deve ser de até 1kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Período de	OISHII	OISHII	12,7100	38.130,00

Relatório Proposta Fornecedor Lieitacao

LOTE 045	1	3.000.0000	KG	validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	OISHII	OISHII	12,7100	38.130,00
LOTE 046	1	5.000.0000	KG	Feijão cariquinho, tipo 1, embalagem de 1 Kg. Os grãos devem apresentar-se inteiros, ausência de unidades estragadas, brotadas e mofadas. Validade mínima: 6 meses.	DONA DE	DONA DE	10,0100	50.050,00
LOTE 047	1	5.000.0000	KG	Feijão preto, seco, novo, acondicionado em embalagem transparente de 1 kg. grãos inteiros, livre de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas.	DONA DE	DONA DE	13,6800	68.400,00
LOTE 048	1	800.0000	LATA	Leite infantil modificado, de sequência, popularmente denominada FASE 2 (6 a 36 meses), com predominância de caseína. Deve ser adicionada de óleo vegetal, malto-dextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. EM LATA de 800g.	NESTLE	NESTLE	101,2000	80.960,00
LOTE 049	1	1.500.0000	LT	Leite de coco, textura líquida, cor e aroma característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem adequada, de 500 ml, com identificação no rótulo, nome dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade	BOM COCO	BOM COCO	4,1400	6.210,00
LOTE 050	1	5.000.0000	PCT	MACARRÃO, tipo parafuso, massa com sêmola, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, pacote de 500 gramas.	RICOSA	RICOSA	8,2300	41.150,00
LOTE 051	1	5.000.0000	PCT	Macarrão tipo arcolinha, massa com sêmola, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, pacote de 500 gramas.	RICOSA	RICOSA	5,1200	25.600,00
LOTE 052	1	1.300.0000	LATA	Manteiga extra com sal. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave e característico, sem odor e sabor estranho. Registro no SIF. Ingredientes: Creme de leite pasteurizado e sal. Produto de no mínimo 04 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem em tablet de 200 gramas.	TOURINHO	TOURINHO	26,3800	34.294,00
LOTE 053	1	1.300.0000	LATA	MARGARINA CREMOSA COM SAL, mínimo de 60% de gordura, 0% de gordura trans, embalagem de 250 gramas.	DELICIA	DELICIA	7,3000	9.490,00
LOTE 054	1	1.000.0000	PCT	Milho para pipoca, primeira qualidade, constituídos de grãos inteiros e sadios, isento de sujidades, mofo e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas.	SINHÁ	SINHÁ	12,5400	12.540,00
LOTE 055	1	800.0000	LATA	Milho verde em conserva, embalado em sachês ou caixa UHT, contendo 200 g de peso drenado.	QUERO	QUERO	6,5000	5.200,00
LOTE 056	1	800.0000	PCT	Milho para mugunzá, em embalagem resistente e hermeticamente vedada, contendo 500g do produto.	DUBOM	DUBOM	11,0400	8.832,00
LOTE 057	1	800.0000	PCT	Milho para canjica. Milho amarelo, selecionados e inteiros, sem perfurações, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas. com	AMAFIL	AMAFIL	13,7400	10.992,00

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

LOTE 057	1	800,0000	PCT	empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro	AMAFIL	AMAFIL	13,7400	10.992,00
LOTE 058	1	1.000,0000	PCT	Mistura para bolo. Sabores variados. Embalagem plástica reforçada de 450g. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/lote.	APTI	APTI	8,5400	8.540,00
LOTE 059	1	800,0000	PCT	Pão de leite, com 10 UND., de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, acondicionada em embalagem apropriada.	BUMBA MEU PÃO	BUMBA MEU PÃO	16,4700	13.176,00
LOTE 060	1	600,0000	KG	Pão de queijo. Embalado em unidades pequenas de aproximadamente 20g, congelado. Em embalagem plástica de 1kg. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	JEITO DE MINAS	JEITO DE MINAS	23,0600	13.836,00
LOTE 061	1	2.000,0000	KG	File de Peixe TIPO Tilápia, congelado. Com características organolépticas (cor, sabor e odor característico). Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de	COPACOLL	COPACOLL	59,1900	118.380,00
LOTE 062	1	800,0000	PCT	Proteína texturizada de soja, tipo granulada em embalagem de 400g, tipo carne vermelha.	CAMIL	CAMIL	18,2100	14.586,00
LOTE 063	1	700,0000	LITRO	Tempero Completo Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, cominho, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC N°276/2005. Embalagem 500ml	DUSUL	DUSUL	18,0600	12.642,00
LOTE 064	1	1.000,0000	GARRA FA	Adoçante dietético líquido 100% stévia. Específico para dietas livres de açúcar. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Embalagem de 80ml com validade de no mínimo 10 meses.	LINEA	LINEA	14,9300	14.930,00
LOTE 065	1	1.200,0000	PCT	Biscoito integral salgado, proveniente de farinhas integrais, isento de açúcar simples. Peso líquido de 400g, validade mínima de 6 meses.	ADOCYL	ADOCYL	8,8000	10.560,00
LOTE 066	1	1.000,0000	PCT	Pão integral fatiado, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Cada fatia deve pesar em torno de 25g, em embalagem de saco polietileno atóxica, com peso de 500 gramas. Rotulado com data de	BAUDUCO	BAUDUCO	20,1800	20.180,00
LOTE 067	1	2.500,0000	KG	Arroz integral longo, fino, tipo I, em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, intacta, contendo 1 kg.	SEPÉ	SEPÉ	14,7900	36.975,00
LOTE 068	1	800,0000	PCT	Macarrão sem glúten e sem lactose, 0% sódio. Sem conservantes e aromatizantes. Embalagem de 500g.	URBANO	URBANO	12,6600	10.128,00
LOTE 069	1	2.000,0000	LT	Leite de soja, instantâneo, em embalagem de 1 litro; integral, acondicionado em embalagem limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem. Contendo externamente dados de identificação, procedência, validade.	ADES	ADES	51,2200	102.440,00

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

LOTE 069	1	2.000,0000	LT	informações nutricionais. Validade minima de 6 meses.	ADES	ADES	51,2200	102.440,00
							Valor Total Unitário:	1.442.5300
							Valor Total Global:	11.738.731,00

Anexos				
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo	
Relatório de Aceite de Termos de Proposta	29/01/2025 16:10:26	comerciopremier@gmail.com	Anexo da Proposta	

Órgão Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA
PE SRP 001/2025 - Menor Preço
Processo nº 2025001/2025
Fornecedor: PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Aceite de Termos Proposta

A Empresa PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 26737867000118, sediada na cidade de: São Luís - MA, Rua Rua Jaú, telefone: 98984287510 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA, CPF XXXXXXX2360 e email: XXXXXXXXopremier@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Órgão Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA
PE SRP 001/2025 - Menor Preço
Processo nº 2025001/2025
Fornecedor: PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Aceite de Termos Proposta

A Empresa PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 26737867000118, sediada na cidade de: São Luís - MA, Rua Rua Jaú, telefone: 98984287510 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA, CPF XXXXXXX2360 e email: XXXXXXXxopremier@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 29-01-2025 16:10:26



Processo: 2025004/005
Folha: 440
Rubrica: 7

Órgão PMSB - MA

null: null

Processo nº null

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 26737867000118, com sede na cidade de São Luís, à Rua Rua Jaú nº 4, telefone 98984287510, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA, CPF 04166502360, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail comerciopremier@gmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "null", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 29/01/2025



Órgão PMSB - MA

nul: null

Processo nº null

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 26737867000118, sediada na cidade de: São Luís - MA, Rua Jaú, telefone: 98984287510, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA, CPF 04166502360 e email: comerciopremier@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 29/01/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Processo: 2025004/1015

Folha: 442

Rubrica: ✓

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

“PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA”

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, nascido em 06/02/1999, empresário, CPF: 041.665.023-60 e RG: 041728892011-1 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar – Ma à Rua 13, Nº 10, Quadra 30, Bairro Vilage Cohatrac, CEP: 65.110-000, único sócio da sociedade limitada “PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA” com sede na Av. Argentina, Nº 7, Quadra 10, Conjunto Vivendas do Turu, Bairro Divineia, São Luis - MA, CEP: 65.067-854, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200971406 em 19/12/2016 e inscrita no CNPJ: 26.737.867/0001-18, resolve assim, alterar e transformar a Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser “PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: O capital social da Sociedade Empresaria que é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), em razão da transformação, passa a constituir o capital social da EIRELI, sendo o mesmo totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Para tanto, consolida e firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

“PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI”

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, nascido em 06/02/1999, empresário, CPF: 041.665.023-60 e RG: 041728892011-1 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar – Ma à Rua 13, Nº 10, Quadra 30, Bairro Vilage Cohatrac, CEP: 65.110-000 constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 15:18 SOB Nº 21600096766.
PROTOCOLO: 180763652 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804909941. NIRE: 21600096766.
PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de "PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI" e terá sua sede na Avenida Argentina, Nº 7, Quadra 10, Conjunto Vendas do Turu, Bairro Divineia, São Luís - Ma, CEP: 65.067-854.

Processo: 201500w/ccc
Folha: 443
Rubrica: E

Cláusula Segunda: O capital será de RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sendo o mesmo totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único: a responsabilidade do titular será limitada ao capital integralizado.

Cláusula Terceira: A Empresa terá por objeto:

- Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (linguiça, óleo, frango, ervilha, vinagre, etc.);
- Comércio varejista de material eletrônico;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (merenda escolar, água mineral, arroz, feijão, farinha, leite, etc.);
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio varejista de livros;
- Comércio varejista de móveis;
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Inunização e controle de pragas urbanas;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Atividades de sonorização e de iluminação;
- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (show ao vivo, shows pirotécnicos, etc.);
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 15:18 SOB Nº 21600096766.
PROTOCOLO: 180763652 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804909941. NIRE: 21600096766.
PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo: 2028004/2015

Folha: 444

Rubrica: o

Cláusula Quinta: A administração da EIRELI será exercida pelo seu Titular com os poderes e atribuições de Administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Cláusula Sexta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Nona: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da Cidade de São Luis - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

São Luis - MA, 14 de Novembro de 2018.

6º TABELIONATO

João Gabriel do Nascimento Vieira
JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA
CPF: 041.665.023-60

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 15:18 SOB Nº 21600096766.
PROTOCOLO: 180763652 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804909841. NIRE: 21600096766.
PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Processo: 2025004/2015
Folha: 445
Rubrica: P

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12309916482 em 05/07/2023, protocolo 230199810. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600096766
CNPJ:	26737867000118
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00984645314	JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO	MA10894
04166502360	JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/07/2023 09:06 SOB Nº 20230199810.
PROTOCOLO: 230199810 DE 09/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12309916482. NIRE: 21600096766.
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo: 2025004/2025 JUCEMA
Folha: 446
Rubrica: ↑

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Jussara Costa Araujo, sob a autenticidade nº 12501625187 em 29/01/2025, protocolo 250135779. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600096766
CNPJ:	26737867000118
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00984645314	JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO	MA010894
04166502360	JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/01/2025 18:58 SOB Nº 20250135779.
PROTOCOLO: 250135779 DE 29/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12501625187. NIRE: 21600096766.
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

JUSSARA COSTA ARAUJO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Processo: 2015004/2015
Folha: 447
Rubrica: P



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98231062	26.737.867/0001-18	92120253434663
RAZÃO SOCIAL PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
NOME FANTASIA Comercial Premier		
LOCALIZAÇÃO		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
R JAU/ AVN ANA ELVIRA/RUA LISTER CALDAS Nr: 4 Bairro: OLHO D&APOS; AGUA QUADRA:10; CONJ. VIVENDAS DO TURU; CASA 07; CEP: 65065200,		

CNAE Principal e Secundários

- 471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
- 472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 476360200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 478140000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 900190600 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2025

1475226AB7D3855CCD768E7947A689D8

Termo de Abertura

Processo: 202300/2025
Folha: 449
Rubrica: ✓

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, município São Luís, CNPJ nº 26.737.867/0001-18, Número de Registro (NIRE) 21600096766.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/12/2016

Atto constitutivo: 21102135000

São Luís, 01/01/2022

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
CONTADOR
CRC/MA 10894

JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA
Administrador, Sócio
CPF 041.665.023-60

Processo: 2025004/005
Folha: 450
Rubrica: P

Sistema de Contabilidade Geral

LIVRO DIÁRIO

Mês : Janeiro 2022

Empresa :PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Folha

2

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	80,547.45
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	3,654.45
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	311.45
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	311.45
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	900.00
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	545.54
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento Taxas CREA	192.45
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	170.45
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	230.45
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	600.00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	1,200.00
32	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	103,254.45
Total a Transportar				191,918.14
* TOTAL GERAL				244,783.23

Processo: 202500W/104
 Folha: 451
 Rubrica: P

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa :PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

LIVRO DIÁRIO

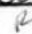
Mês : Fevereiro 2022

Folha

3

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	VALOR
28	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	102,365.45
28	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	4,100.00
28	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	296.02
28	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	296.02
28	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	900.00
28	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	832.45
28	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento Taxas CREA	197.70
28	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	154.45
28	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	235.45
28	511.03.017 0225	111.01.001 0005	Pagamento Diversas	6,547.45
28	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	600.00
28	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	300.00
Total a Transportar _				116,824.98
TOTAL GERAL				116,824.98

Folha: 452

Rubrica: 

Sistema de Contabilidade Geral
Empresa :PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

LIVRO DIÁRIO

mês Março

2022

Folha

4

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	105,471.25
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	4,100.00
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	290.46
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	290.46
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	900.00
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	700.00
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento Juros e mora	10,254.45
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	254.00
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	354.45
31	511.03.017 0225	111.01.001 0005	Pagamento despesas diversas	5,100.00
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	600.00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	1,200.00
Total a Transportar				129,515.06
TOTAL GERAL				129,515.06

Processo: 2025004/2023Folha: 453Rubrica: 8

Sistema de Contabilidade Geral

LIVRO DIÁRIO

Mês Abril 2022

Empresa :PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Folha 05

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	103,478.54
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	4,100.00
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	335.18
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	335.18
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	900.00
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	6,587.40
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento Juros e mora	1,023.48
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	200.00
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	314.45
30	511.03.017 0225	111.01.001 0005	Pagamento despesas diversas	9,125.40
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	600.00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	4,658.40
Total a Transportar				131,658.03
TOTAL GERAL				131,658.03

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

LIVRO DIÁRIO

Mês : Maio 2022
 Folha 6

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	101,254.89
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	4,100.00
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	422.34
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	337.87
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	900.00
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	547.20
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento Juros e mora	814.46
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	100.00
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	325.48
31	511.03.017 0225	111.01.001 0005	Pagamento despesas diversas	6,566.57
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	600.00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	4,100.00
Total a Transportar				120,068.81
TOTAL GERAL				120,068.81

Processo: 20150041015

Folha: 455

Rubrica: 2

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa :PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

LIVRO DIÁRIO

Mês : Junho 2022

Folha 7

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	5,000.00
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	632.01
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	632.01
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	900.00
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	21,014.20
30	511.03.012 0230	111.01.001 0005	Pagamento Taxas e Juros	1,064.45
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	250.00
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	321.15
30	511.03.017 0225	111.01.001 0005	Pagamento despesas diversas	16,254.77
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	600.00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	10,254.94
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	107,587.45
			Total a Transportar	164,510.97
			TOTAL GERAL	164,510.97

Processo: 2025/004/2025Folha: 456Rubrica: R

Sistema de Contabilidade Geral

LIVRO DIÁRIO

Mês : Julho 2022

Empresa : PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Folha 8

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	5,000.00
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	654.49
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	654.49
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	900.00
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	4,987.45
30	511.03.012 0230	111.01.001 0005	Pagamento Taxas e Juros	321.33
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	163.62
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	260.87
30	511.03.017 0225	111.01.001 0005	Pagamento despesas diversas	5,100.00
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	900.00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	5,215.45
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	102,102.20
			Total a Transportar	126,259.90
			TOTAL GERAL	126,259.90

*

Processo: 2025004/2015

Folha: 457

Rubrica: R

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa :PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

LIVRO DIÁRIO

Mês agosto de 2022
 Folha 9

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	5,000.00
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	485.53
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	647.37
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	1,011.52
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1,314.98
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento Taxas e Juros	2,563.75
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	161.84
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	236.13
30	511.03.017 0225	111.01.001 0005	Pagamento despesas diversas	16,386.65
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1,011.52
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	1,314.98
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	130,454.86
			Total a Transportar	160,589.13
			TOTAL GERAL	160,589.13

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa :PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

LIVRO DIÁRIO

Mês : Setembro 2022

Folha 10

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	
30	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	9,000.00
30	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	1,949.17
30	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	663.55
30	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	1,036.79
30	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	1,607.03
30	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento Taxas e Juros	4,369.97
30	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	207.36
30	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	265.17
30	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento despesas diversas	8,547.45
30	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	1,000.00
30	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	2,100.57
30	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	138,547.45
Total a Transportar						169,294.52
* TOTAL GERAL						169,294.52

Processo: 2025.004/2015Folha: 459Rubrica: 2Sistema de Contabilidade Geral
Empresa : PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

LIVRO DIÁRIO

Mês 10/2022

Folha 11

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	134,587.50
31	312.02.002 0133	211.05.003 0071	Provisão rescisões	13,138.11
31	312.02.003 0134	211.05.004 0072	Provisao 13º (1ª parcela)	5,803.99
31	411.01.001 0155	111.01.001 0005	Pagamento Salários	6,331.62
31	411.01.002 0156	111.01.001 0005	Pagamento INSS	675.37
31	411.01.003 0157	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	675.37
31	411.01.006 0175	111.01.001 0005	Pagamento Materiais	19,311.44
31	411.03.010 0186	111.01.001 0005	Pagamento Serviços Prestados	5,803.99
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento M de Obra especial.	10,552.70
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS S/ FAT.	24,731.30
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento Fretes e traslado	10,552.70
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	1,055.27
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat de Expediente	316.58
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento Taxas Crea	199.92
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento Conta de Telefone	168.84
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento Conta de Energia	258.52
31	511.03.017 0225	111.01.001 0005	Pagamento Dispesas Diversas	4,326.61
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento Honorários Contábeis	1,055.27
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento Mat consumo	634.21
31	522.02.001 0259	212.02.001 0095	Provisão verbas rescisórias	13,296.40
31	522.02.002 0260	212.02.002 0096	Provisão impostos compementares	8,077.39
				261,553.10
* TOTAL GERAL				261,553.10

Processo: 205000005
 Folha: 460
 Rubrica: P

Sistema de Contabilidade Geral LIVRO DIÁRIO
 Empresa : PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Mês : Novembro 2022
 Folha 12

Dia Cont	Conta creditada	Histórico	
31	111. 311.01.001 0128	Receita N/MÊS	223,547.45
31	312. 211.05.003 0071	Provisão Cofins	6,706.42
31	312. 211.05.004 0072	Provisao PIS	1,497.77
31	411. 111.01.001 0005	Pagamento Salários	11,547.03
31	411. 111.01.001 0005	Pagamento INSS	1,504.12
31	411. 111.01.001 0005	Pagamento FGTS em atrazo	668.76
31	411. 111.01.001 0005	Pagamento Materiais	54,254.45
31	411. 111.01.001 0005	Pagamento Serviços Prestados	14,000.00
31	511. 111.01.001 0005	Pagamento topográficos e outros	5,640.44
31	511. 111.01.001 0005	Pagamento INSS S/ FAT	22,354.75
31	511. 111.01.001 0005	Pagamento FGTS	954.96
31	511. 111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	1,000.00
31	511. 111.01.001 0005	Pagamento Mat de Expediente	1,812.51
31	511. 111.01.001 0005	Pagamento Taxas Crea	83.56
31	511. 111.01.001 0005	Pagamento Conta de Telefone	167.12
31	511. 111.01.001 0005	Pagamento Conta de Energia	265.68
31	511. 111.01.001 0005	Pagamento Dispesas Diversas	2,076.05
31	511. 111.01.001 0005	Pagamento Honorários Contábeis	1,044.53
31	511. 111.01.001 0005	Pagamento Mat consumo	324.03
31	522. 212.02.001 0095	Provisão IRPJ	9,428.26
31	522. 212.02.002 0096	Provisão Cont Social	3,148.46
		total a transportar	362,026.33
		TOTAL GERAL	219,961.74

*

Processo: 2025.004/2025
 Folha: 461
 Rubrica: 1

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa :PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

LIVRO DIÁRIO 2022

Folha 13
 Dec-22

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	
31	111.01.001 0005	111.02.001 0277	Transferência entre contas	
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	302,137.58
31	111.02.001 0277	111.05.001 0279	Transferência entre contas	4,608.05
31	111.05.001 0279	111.02.001 0277	Transferência entre contas	3,741.86
31	311.01.001 0273	611.03.002 0128	Encerramento p/ feito de balanço	5,427.26
31	312.02.002 0133	211.05.003 0071	Provisão Cofins	4,608.05
31	312.02.003 0134	211.05.004 0072	Provisão Pis	640.26
31	411.01.001 0155	211.04.001 0064	Provisão Salários	8,192.09
31	411.01.002 0156	211.05.001 0069	Provisão INSS	1,925.14
31	411.01.003 0157	511.02.010 0206	Provisão FGTS	1,925.14
31	411.02.006 0175	111.01.001 0005	Pagamento Materiais	35,076.54
31	411.03.010 0186	111.01.001 0005	Pagamento serviços prestados	10,240.12
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	12,288.14
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	983.05
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	983.05
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento aluguel	1,228.81
31	511.03.010 0218	132.02.001 0047	Apropiação Depreciação	14,896.66
31	511.03.010 0218	132.02.002 0048	Apropiação Depreciação	1,284.48
31	511.03.010 0218	132.02.003 0049	Apropiação Depreciação	10,108.10
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento Taxas CREA	81.92
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento conta de telefone	163.84
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento conta de energia	270.90
31	511.03.017 0225	111.01.001 0005	Pagamento despesas diversas	10,500.52
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento honorários contábeis	1,024.01
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento materiais de consumo	34,053.03
31	522.02.001 0259	212.02.001 0095	Provisão impostos futuros	5,583.87
31	522.02.002 0260	212.02.002 0096	Provisão despesas acessórias	2,601.95
31	611.03.002 0273	252.02.002 0115	Transferência entre contas	34,052.76
31	611.03.002 0274	312.02.002 0133	Encerramento p/ feito de balanço	5,609.84
31	611.03.002 0275	312.02.003 0134	Encerramento p/ feito de balanço	7,957.29
31	611.03.002 0276	411.01.001 0155	Encerramento p/ feito de balanço	11,524.59
31	611.03.002 0277	411.01.002 0156	Encerramento p/ feito de balanço	930.15
31	611.03.002 0278	411.01.003 0157	Encerramento p/ feito de balanço	319.02
31	611.03.002 0279	411.02.006 0175	Encerramento p/ feito de balanço	7,039.10
31	611.03.002 0280	411.03.010 0186	Encerramento p/ feito de balanço	5,120.06
31	611.03.002 0281	511.02.001 0196	Encerramento p/ feito de balanço	9,543.79
31	611.03.002 0282	511.02.002 0197	Encerramento p/ feito de balanço	1,075.72
31	611.03.002 0283	511.02.010 0206	Encerramento p/ feito de balanço	101.63
31	611.03.002 0284	511.03.005 0213	Encerramento p/ feito de balanço	4,608.05
total a transportar				562,456.46

*

TOTAL GERAL

562,456.46

Termo de Encerramento

Processo: 2015004/2015
Folha: 462
Rubrica: ✓

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA.

São Luís, 31/12/2022

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
CONTADOR
CRC/MA 10894

JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA
Administrador, Sócio
CPF 041.665.023-60



Processo: 2023004/2023
Folha: 463
Rubrica: R

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00984645314	JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
04166502360	JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/07/2023 09:06 SOB Nº 20230199810.
PROTOCOLO: 230199810 DE 09/02/2023. NIRE: 21600096756.
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022		folha 14
EMPRESA: PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 26.737.867/0001-18		NIRE: 21600096766
ENDEREÇO: RUA JAU/AVN ANA ELVIRA /RUA LISTER CALDAS, 04		
BAIRRO: OLHO D AGUA MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA		CEP: 65.065-200
ATIVO		

ATIVO TOTAL	1.578.931,59
ATIVO CIRCULANTE	476.336,00
Disponível	173.935,00
- Caixa	95.451,00
- Banco Conta Movimento	78.484,00
Realizável a Curto Prazo	302.401,00
- Clientes a Receber	302.401,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.102.595,59
Imobilizados	1.102.595,59
- Bens e Direitos em Uso	1.408.065,59
(-) Depreciação e Amortização	(345.243,76)

JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA
TITULAR
CPF: 041.665.023-60

José Inácio Cantanhede Silva Júlio
Contador
CRC/MA 10894

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

folha-15

EMPRESA: PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.737.867/0001-18

NIRE: 21600096766

ENDEREÇO: RUA JAU/AVN ANA ELVIRA /RUA LISTER CALDAS, 04

BAIRRO: OLHO D AGU/MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA

CEP: 65.065-200

PASSIVO

PASSIVO TOTAL	1.578.931,59
PASSIVO CIRCULANTE	223.908,84
Exigível a Curto Prazo	223.908,84
- Fornecedores	145.240,00
- Tributos sobre a Receita a Recolher	60.214,84
- Tributos Trabalhista	18.454,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.355.022,75
Capital Social	150.000,00
- Capital Integralizado	150.000,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	1.205.022,75
- Lucro Acumulados	1.205.022,75

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão de uniformes na mesma importância de R\$ 1.578.931,59 (Um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).

SÃO LUIS/MA, 31 de dezembro de 2022

JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA
TITULAR
CPF: 041.665.023-60

José Inácio Cantanhede Silva Júlio
Contador
CRC/MA 10894

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) EM 31/12/2022 folha-16

EMPRESA: PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 26.737.867/0001-18	NIRE: 21600096766
ENDEREÇO: RUA JAU/AVN ANA ELVIRA /RUA LISTER CALDAS,04	
BAIRRO: OLHO D AGUÍ/MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA	CEP: 65.065-200
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.784.540,00
RECEITA DE VENDA	4.784.540,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(450.542,00)
Impostos e Contribuições	(450.542,00)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.333.998,00
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS	(3.021.540,00)
CMV	(3.021.540,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.312.458,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(95.381,25)
Despesas Gerais	(60.141,00)
Despesas Tributárias	(35.240,25)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	(12.054,00)
Despesas Financeiras	(12.054,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLL	1.205.022,75
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.205.022,75

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício

SÃO LUIS-MA, 31 de dezembro de 2022

JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA
TITULAR
CPF: 041.665.023-60

José Inácio Cantanhede Silva Júlio
Contador
CRC/MA 10894

EMPRESA: PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.737.867/0001-18 NIRE: 21600096766
ENDEREÇO: RUA JAU/AVN ANA ELVIRA /RUA LISTER CALDAS,04
BAIRRO: OLHO D AGUA MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65.065-200

Processo: 2015004/2015
Folha: 467
Rubrica: ✓

INDICES			
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG			
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	=	R\$ 476.336,00	= 2,13
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 223.908,84	
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC			
ATIVO CIRCULANTE	=	R\$ 476.336,00	= 2,13
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 223.908,84	
INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG			
ATIVO TOTAL	=	R\$ 1.578.931,59	= 7,05
PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 223.908,84	

JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA
TITULAR
CPF: 041.665.023-60

José Inácio Cantanhede Silva Júlio
Contador
CRC/MA 10894

Processo: 2025004/2017
Folha: 468
Rubrica: 2

EMPRESA: PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.737.867/0001-18 NIRE: 21600096766
ENDEREÇO: RUA JAU/AVN ANA ELVIRA /RUA LISTER CALDAS,04
BAIRRO: OLHO D AGUA MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65.065-200

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a **Atividade Principal:** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporárias que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2 - Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médioponderado.

3.3 - Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5 - Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6 - Capital Social

O Capital da empresa é de R\$ 150.000 (Cento e cinquenta mil reais), pertencentes ao seu titular JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. Os principais destaques são:

- As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Processo: 2025004/2023
Folha: 469
Rubrica: ✓

Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

Nota 6 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

SÃO LUIS (MA), 31 de dezembro de 2022

JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA
Titular

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
Contador
CRC/MA 10894



Processo: 2023004/015
Folha: 430
Rubrica: K

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00984645314	JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
04166502360	JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2023 10:18 SOB N° 20230867022.
PROTOCOLO: 230867022 DE 04/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309855157. CNPJ DA SEDE: 26737867000118.
NIRE: 21600096766. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2023.
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ba.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Processo: 2025004/105
Folha: 431
Rubrica: ✓

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, município São Luís, CNPJ nº 26.737.867/0001-18, Número de Registro (NIRE) 21600096766.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/12/2016

Ato constitutivo: 21102135000

São Luís, 01/01/2024

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010894

JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA
Administrador, Sócio
CPF 041.665.023-60

Processo: 2025004/2005
 Folha: 492
 Rubrica: P

LIVRO DIÁRIO

Empresa: PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

PERÍODO: JANEIRO 2024

Folha 02

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	80.547,45
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	3.654,45
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	311,45
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	311,45
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	900,00
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	545,54
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento Taxas Conselho Reg	192,45
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	170,45
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	230,45
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	600,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	1.200,00
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	103.254,45

Total a Transportar 191.918,14

TOTAL GERAL 244.783,23

Processo: 2025.004/005
 Folha: 473
 Rubrica:

LIVRO DIÁRIO

Empresa: PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA
 PERÍODO: FEVEREIRO 2024

Folha 03

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Historico	VALOR
28	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	102.365,45
28	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	4.100,00
28	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	296,02
28	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	296,02
28	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	900,00
28	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	832,45
28	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento Taxas CREA	197,70
28	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	154,45
28	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	235,45
28	511.03.017 0225	111.01.001 0005	Pagamento Diversas	6.547,45
28	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	600,00
28	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	300,00
Total a Transportar				116.824,98
TOTAL GERAL				116.824,98

Processo: 2015.004/2015
 Folha: 434
 Rubrica: ✓

LIVRO DIÁRIO

Empresa: PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA
 PERÍODO: MARÇO 2024

Folha 04

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	105.471,25
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	4.100,00
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	290,46
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	290,46
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	900,00
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	700,00
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento Juros e mora	10.254,45
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	254,00
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	354,45
31	511.03.017 0225	111.01.001 0005	Pagamento despesas diversas	5.100,00
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	600,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	1.200,00
Total a Transportar				129.515,06

TOTAL GERAL				129.515,06
-------------	--	--	--	------------

Processo: 2025004/2015

Folha: 475

Rubrica: ✓

LIVRO DIÁRIO

Empresa: PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA
 PERÍODO: ABRIL 2024

Folha 05

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	103.478,54
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	4.100,00
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	335,18
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	335,18
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	900,00
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	6.587,40
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento Juros e mora	1.023,48
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	200,00
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	314,45
30	511.03.017 0225	111.01.001 0005	Pagamento despesas diversas	9.125,40
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	600,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	4.658,40
Total a Transportar				131.658,03
TOTAL GERAL				131.658,03

*

LIVRO DIÁRIO

Empresa: PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA
 PERÍODO: MAIO 2024

Folha 06

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	101.254,89
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	4.100,00
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	422,34
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	337,87
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	900,00
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	547,20
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento Juros e mora	814,46
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	100,00
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	325,48
31	511.03.017 0225	111.01.001 0005	Pagamento despesas diversas	6.566,57
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	600,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	4.100,00
Total a Transportar				120.068,81
TOTAL GERAL				120.068,81

Processo: 2015004/2015
 Folha: 477
 Rubrica: 2

LIVRO DIÁRIO

Empresa: PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA
 PERÍODO: JUNHO 2024

Folha 07

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	5.000,00
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	632,01
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	632,01
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	900,00
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	21.014,20
30	511.03.012 0230	111.01.001 0005	Pagamento Taxas e Juros	1.064,45
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	250,00
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	321,15
30	511.03.017 0225	111.01.001 0005	Pagamento despesas diversas	16.254,77
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	600,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	10.254,94
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	107.587,45
			Total a Transportar	164.510,97
TOTAL GERAL				164.510,97

*

Processo: 2023004/2015
 Folha: 438
 Rubrica: R

LIVRO DIÁRIO
 Empresa: PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA
 PERÍODO: JULHO 2024

Folha 08

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	
				5.000,00
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	654,49
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	654,49
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	900,00
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	4.987,45
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	321,33
30	511.03.012 0230	111.01.001 0005	Pagamento Taxas e Juros	163,62
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	260,87
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	5.100,00
30	511.03.017 0225	111.01.001 0005	Pagamento despesas diversas	900,00
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	5.215,45
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	102.102,20
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	
			Total a Transportar	126.259,90
			TOTAL GERAL	126.259,90

Processo: 2025004/1065
 Folha: 479
 Rubrica: 2

LIVRO DIÁRIO

Empresa: PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA
 PERÍODO: AGOSTO 2024

Folha 09

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	5.000,00
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	485,53
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	647,37
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	1.011,52
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.314,98
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento Taxas e Juros	2.563,75
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	161,84
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	236,13
30	511.03.017 0225	111.01.001 0005	Pagamento despesas diversas	16.386,65
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.011,52
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	1.314,98
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	130.454,86
			Total a Transportar	160.589,13

TOTAL GERAL				160.589,13
-------------	--	--	--	------------

Processo: 2023.006/2015
 Folha: 480
 Rubrica: ✓

LIVRO DIÁRIO

Empresa: PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA
 PERÍODO: SETEMBRO 2024

Folha 10

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	9.000,00
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	1.949,17
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	663,55
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	1.036,79
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.607,03
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento Taxas e Juros	4.369,97
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	207,36
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	265,17
30	511.03.017 0225	111.01.001 0005	Pagamento despesas diversas	8.547,45
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.000,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	2.100,57
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	138.547,45
Total a Transportar				169.294,52

* TOTAL GERAL 169.294,52

Processo: 9015004/05
 Folha: 481
 Rubrica: R

LIVRO DIÁRIO

Empresa: PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA
 PERÍODO: OUTUBRO 2024

Folha 11

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	134.587,50
31	312.02.002 0133	211.05.003 0071	Provisão rescisões	13.138,11
31	312.02.003 0134	211.05.004 0072	Provisao 13ª (1ª parcela)	5.803,99
31	411.01.001 0155	111.01.001 0005	Pagamento Salários	6.331,62
31	411.01.002 0156	111.01.001 0005	Pagamento INSS	675,37
31	411.01.003 0157	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	675,37
31	411.01.006 0175	111.01.001 0005	Pagamento Materiais	19.311,44
31	411.03.010 0186	111.01.001 0005	Pagamento Serviços Prestados	5.803,99
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento M de Obra especial.	10.552,70
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS S/ FAT.	24.731,30
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento Fretes e traslado	10.552,70
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	1.055,27
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat de Expediente	316,58
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento Taxas Crea	199,92
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento Conta de Telefone	168,84
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento Conta de Energia	258,52
31	511.03.017 0225	111.01.001 0005	Pagamento Dispesas Diversas	4.326,61
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento Honorários Contábeis	1.055,27
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento Mat consumo	634,21
31	522.02.001 0259	212.02.001 0095	Provisão verbas rescisórias	13.296,40
31	522.02.002 0260	212.02.002 0096	Provisão impostos compeméntares	8.077,39
				261.553,10
				261.553,10
*		TOTAL GERAL		261.553,10

Processo: 2025004/2015
 Folha: 182
 Rubrica: R

LIVRO DIÁRIO

Empresa: PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA
 PERÍODO: NOVEMBRO 2024

Folha 12

Dia Cont	Conta creditada	Histórico	
31	111.311.01.001 0128	Receita N/MÊS	223.547,45
31	312.211.05.003 0071	Provisão Cofins	6.706,42
31	312.211.05.004 0072	Provisão PIS	1.497,77
31	411.111.01.001 0005	Pagamento Salários	11.547,03
31	411.111.01.001 0005	Pagamento INSS	1.504,12
31	411.111.01.001 0005	Pagamento FGTS em atraso	668,76
31	411.111.01.001 0005	Pagamento Materiais	54.254,45
31	411.111.01.001 0005	Pagamento Serviços Prestados	14.000,00
31	511.111.01.001 0005	Pagamento topográficos e outros	5.640,44
31	511.111.01.001 0005	Pagamento INSS S/ FAT	22.354,75
31	511.111.01.001 0005	Pagamento FGTS	954,96
31	511.111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	1.000,00
31	511.111.01.001 0005	Pagamento Mat de Expediente	1.812,51
31	511.111.01.001 0005	Pagamento Taxas Crea	83,56
31	511.111.01.001 0005	Pagamento Conta de Telefone	167,12
31	511.111.01.001 0005	Pagamento Conta de Energia	265,68
31	511.111.01.001 0005	Pagamento Despesas Diversas	2.076,05
31	511.111.01.001 0005	Pagamento Honorários Contábeis	1.044,53
31	511.111.01.001 0005	Pagamento Mat consumo	324,03
31	522.212.02.001 0095	Provisão IRPJ	9.428,26
31	522.212.02.002 0096	Provisão Cont Social	3.148,46
		total a transportar	362.026,33
* TOTAL GERAL			219.961,74

Processo: 2025004/2015
 Folha: 483
 Rubrica: R

LIVRO DIÁRIO

Empresa: PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 PERÍODO: DEZEMBRO 2024

Folha 13

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	
31	111.01.001 0005	111.02.001 0277	Transferência entre contas	
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	302.137,58
31	111.02.001 0277	111.05.001 0279	Transferência entre contas	4.608,05
31	111.05.001 0279	111.02.001 0277	Transferência entre contas	3.741,86
31	311.01.001 0273	611.03.002 0128	Encerramento p/ efeito de balanço	5.427,26
31	312.02.002 0133	211.05.003 0071	Provisão Cofins	4.608,05
31	312.02.003 0134	211.05.004 0072	Provisão Pis	640,26
31	411.01.001 0155	211.04.001 0064	Provisão Salários	8.192,09
31	411.01.002 0156	211.05.001 0069	Provisão INSS	1.925,14
31	411.01.003 0157	511.02.010 0206	Provisão FGTS	1.925,14
31	411.02.006 0175	111.01.001 0005	Pagamento Materiais	35.076,54
31	411.03.010 0186	111.01.001 0005	Pagamento serviços prestados	10.240,12
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	12.288,14
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	983,05
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	983,05
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento aluguel	1.228,81
31	511.03.010 0218	132.02.001 0047	Apropriação Depreciação	14.896,66
31	511.03.010 0218	132.02.002 0048	Apropriação Depreciação	1.284,48
31	511.03.010 0218	132.02.003 0049	Apropriação Depreciação	10.108,10
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento Taxas CREA	81,92
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento conta de telefone	163,84
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento conta de energia	270,90
31	511.03.017 0225	111.01.001 0005	Pagamento despesas diversas	10.500,52
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento honorários contábeis	1.024,01
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento materiais de consumo	34.053,03
31	522.02.001 0259	212.02.001 0095	Provisão impostos futuros	5.583,87
31	522.02.002 0260	212.02.002 0096	Provisão despesas acessórias	2.601,95
31	611.03.002 0273	252.02.002 0115	Transferência entre contas	34.052,76
31	611.03.002 0274	312.02.002 0133	Encerramento p/ efeito de balanço	5.609,84
31	611.03.002 0275	312.02.003 0134	Encerramento p/ efeito de balanço	7.957,29
31	611.03.002 0276	411.01.001 0155	Encerramento p/ efeito de balanço	11.524,59
31	611.03.002 0277	411.01.002 0156	Encerramento p/ efeito de balanço	930,15
31	611.03.002 0278	411.01.003 0157	Encerramento p/ efeito de balanço	319,02
31	611.03.002 0279	411.02.006 0175	Encerramento p/ efeito de balanço	7.039,10
31	611.03.002 0280	411.03.010 0186	Encerramento p/ efeito de balanço	5.120,06
31	611.03.002 0281	511.02.001 0196	Encerramento p/ efeito de balanço	9.543,79
31	611.03.002 0282	511.02.002 0197	Encerramento p/ efeito de balanço	1.075,72
31	611.03.002 0283	511.02.010 0206	Encerramento p/ efeito de balanço	101,63
31	611.03.002 0284	511.03.005 0213	Encerramento p/ efeito de balanço	4.608,05
			total a transportar	562.456,46
			TOTAL GERAL	562.456,46

*

Processo: 2025009/005
Folha: 484
Rubrica: ✓

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA.

São Luís, 31/12/2024

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010894

JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA
Administrador, Sócio
CPF 041.665.023-60



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 15 de 15

Processo: 9025004/05
Folha: 485
Rubrica: e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00984645314	JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
04166502360	JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/01/2025 18:58 SOB Nº 20250135779.
PROTOCOLO: 250135779 DE 29/01/2025. NIRE: 21600096766.
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

JUSSIARA COSTA BRANCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
RIO DE JANEIRO, 29/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024		folha 14
EMPRESA: PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 26.737.867/0001-18		NIRE: 21600096766
ENDEREÇO: RUA JAU/AVENIDA ESTEVÃO /RUA LISTER CALDAS, Nº 4		
BAIRRO: OLHO D AGUA	MUNICÍPIO: SÃO LUIS	UF: MA
		CEP: 65.065-2000
ATIVO		

ATIVO TOTAL	2.070.863,00
ATIVO CIRCULANTE	842.682,00
Disponível	292.481,00
- Caixa	150.240,00
- Banco Conta Movimento	142.241,00
Realizável a Curto Prazo	550.201,00
- Clientes a Receber	550.201,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.228.181,00
Imobilizados	1.228.181,00
- Bens e Direitos em Uso	1.533.651,00
(-)= Depreciação e Amortização	(345.243,76)

JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA João Inácio Cantanhede Silva Júlio
TITULAR Contador
CPF: 041.665.023-60 CRC/MA 10894

Processo: 202300487

Folha: 487

Rubrica: 1

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024	folha-15
EMPRESA: PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 26.737.867/0001-18	NIRE: 21600096766
ENDEREÇO: RUA JAU/AVN ELVIRA /RUA LISTER CALDAS, N° 4	
BAIRRO: OLHO D AGUA MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA	CEP: 65.065-2000
PASSIVO	

PASSIVO TOTAL	2.070.863,00
PASSIVO CIRCULANTE	291.141,00
Exigível a Curto Prazo	291.141,00
- Fornecedores	175.410,00
- Tributos sobre a Receita a Recolher	80.521,00
- Tributos Trabalhista	35.210,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.779.722,00
Capital Social	150.000,00
- Capital Integralizado	150.000,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	1.629.722,00
- Lucro Acumulados	1.629.722,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão de uniformes na mesma importância de R\$ 2.070.863,00 (Dois milhões, setenta mil, oitocentos e sessenta e três reais).

SÃO LUÍS/MA, 31 de dezembro de 2024

JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA
 TITULAR
 CPF: 041.665.023-60

José Inácio Cantanhede Silva Júlio
 Contador
 CRC/MA 10894

EMPRESA: PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 28.737.367/0001-18 NIRE: 21800096766
 ENDEREÇO: RUA JAUAVN ELVIRA / RUA LISTER CALDAS, Nº 4
 BAIRRO: OLHO D'AGUA MUNICIPIO: SÃO LUIS DE ITAMA CEP: 65.065-2000

Processo: 202500/105
 Folha: 489
 Rubrica: +

INDICES

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG			
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	=	R\$ 842.682,00	
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 291.141,00	= 2,89

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC			
ATIVO CIRCULANTE	=	R\$ 842.682,00	
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 291.141,00	= 2,89

INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG			
ATIVO TOTAL	=	R\$ 2.070.863,00	
PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 291.141,00	= 7,11

EMPRESA: PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA José Inácio Cantanhede Silva Júlio
 TITULAR Contador
 CPF: 041.665.023-30 CRC/MA 10894

SÃO LUÍS (MA), 31 de dezembro de 2024

JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA
Titular

Processo: 2015004/2015
Folha: 491
Rubrica: ✓

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
Contador
CRC/MA 10894



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo: 20250000025

Folha: 492

Rubrica: P

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00984645314	JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
04166502360	JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2025 19:01 SOB Nº 20250129434.

PROTOCOLADO: 250129434 DE 19/01/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501625390. CNPJ DA SEDE: 26737867000118.

NIRE: 21500395766. COM EFEITOS AO REGISTRO EM: 31/12/2024.

PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MOURA BARREIRA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM
CNPJ: 41.611.856/0001-30

Processo: 202304/2015
Folha: 493
Rubrica: 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Premier Comercio e Serviços Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº: 26.737.867/0001-38, sediada na Avenida Argentina nº 07, Quadra 10, Conjunto Vivendas do Turu - Divinópolis, São Luis/MA, por intermédio de seu representante legal o Srº João Gabriel do Nascimento Vieira, portador da Carteira de Identidade nº 041728892001-1 SSP/MA e do CPF nº 041.665.023-60, forneceu e está fornecendo Material do tipo Gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, para esta Prefeitura conforme abaixo especificado:

ITENS	UNID	QUANT
ARROZ	FARDO	20
FEIJÃO	FARDO	15
MARGARINA	CAIXA	10
MACARRÃO	FARDO	12
ACUCAR	FARDO	10
CAFÉ	CAIXA	10
LEITE INTEGRAL	FARDOS	15
LEITE DESNATADO	CAIXA	15
MASSA DE TOMATE	CAIXA	10
CHOCOLATE	UND	50
TAPIOCA	KG	50
BISCOITO DOCE	CAIXA	20
BISCOITO SALGADO	CAIXA	20
ÓLEO	CAIXA	08
VINAGRE	CAIXA	05
ERVILHA	CAIXA	05
MILHO VERDE	CAIXA	05
SAL	FARDO	08
FEIJOLA	FARDO	05
FLOCCO	FARDO	05
SARDINHA	CAIXA	15
CRÈME DE LEITE	CAIXA	05
LEITE CONDENSADO	CAIXA	05
MILHO MINGAU	KG	15

Atestamos ainda que tais fornecimentos estão sendo executados dentro do prazo previsto no período entre 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Peri Mirim (MA), 16 de Dezembro de 2020



Danielle Santos
Danielle Santos

Secretaria Municipal de Finanças - Gestão Administrativa

Cartório de Perí Mirim/MA
Endereço: Rua Santa Ana, nº 100 - Perí Mirim/MA
Telefone: (98) 3385 1200

Processo: 2015004/2015
Folha: 499
Rubrica: P



Cartório de Perí Mirim/MA
Titular: Semile Sakell S. Almeida Pereira

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO RECFIR030759E1GJLJKO2ZNG3C7E
Reconheço a doi fe por semelhança a assinatura
de DANIELE SANTOS PERI MIRIM/MA
17/12/2020 08:43:11, Ato: 13,17,2, Total R\$ 4,84
Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP
R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



Antonieta Maria Nunes Martins
ANTONIETA MARIA NUNES MARTINS
PROFESSORA SUBSTITUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM
CNPJ: 41.611.856/0001-80

Processo: 2015004/2015
Folha: 495
Rubrica: e

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Premier Comercio e Serviços Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº: 26.737.867/0001-18, sediada na Avenida Argentina nº 07, Quadra 10, Conjunto Vivendas do Turu - Divinópolis, São Luis/MA, por intermédio de seu representante legal o Srº João Gabriel do Nascimento Vieira, portador da Carteira de Identidade nº 041728892001-1 SSP/MA e do CPF nº 041.665.023-60, forneceu e esta fornecendo Material do tipo Gêneros alimentícios destinados à Saúde, para esta Prefeitura conforme abaixo especificado:

ITENS	UNID.	QUANT.
ARROZ	FARDO	03
FEDÃO	FARDO	01
MARGARINA	FARDO	02
MACARRAO	FARDO	01
ACUCAR	FARDO	02
CAFÉ	CAIXA	02
LEITE INTEGRAL	FARDOS	03
LEITE DESNATADO	CAIXA	01
MASSA DE TOMATE	CAIXA	02
CHOCOLATE	UND	20
TAPIÓCA	KG	10
BISCOITO DOCE	CAIXA	02
BISCOITO SALGADO	CAIXA	01
COCO RACADO	PACOTES	10
FARINHA LACTEA	CAIXA	01
ÓLEO	CAIXA	01
VINAGRE	CAIXA	01
ERVILHA	UND	10
MILHO VERDE	UND	10
SAL	FARDO	01
FECLA	FARDO	01
FLOCAO	FARDO	01
SARDINHA	CAIXA	01
CRÈME DE LEITE	UND	15
LEITE CONDENSADO	UND	15
MILHO MINGAU	KG	05
EMBALAGEM TERMICA	CAIXA	08
PAPEL ALUMINIO	UND	10
COLHER DESCATAVEL	CAIXA	02

Atestamos ainda que tais fornecimentos estão sendo executados dentro do prazo previsto no período entre 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Peri Mirim (MA), 15 de Dezembro de 2020



Danielle Santos
Daniele Santos

Secretária Municipal de Finanças - Gestão Administrativa

Praça São Sebastião, 76 - Centro - Peri Mirim - MA - CEP 65.245-000
E-mail: prefeitura.perimirim1017@hotmail.com
Telefone: (98) 3368-1207